Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 19 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3748

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 014/2026**, Processo Administrativo nº 10147/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo sistema de registro de preços, tipo menor preço global, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, para atendimento das secretarias e unidades administrativas do Município de São Francisco de Goiás, com valor total estimado de R$ 245.790,00, em lote único de ampla participação com sessão pública agendada para o dia **08 de dezembro de 2026, às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Oto de Cardoso de Paiva, 810, Vila Souzânia. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br.

São Francisco de Goiás, 18 de novembro de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:86FF7409

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 314/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 314/2026
Processo Administrativo Nº 10375/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 314/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIO, NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA TFY-3D18,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** com inscrição no CNPJ: **00.369.925/0001-04**, estabelecida na AVENIDA BRASIL SUL, nº 1080, BATISTA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.089,86** (Dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 18 de novembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B1FF87FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **03/12/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos e médicos (otorrinolaringológicos), medicamentos, saneantes e materiais de vigilância em saúde, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 18 de novembro 2026

LUCILENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F6A8187A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 079/PMA/2026

DECRETO N° 079/PMA/2026 DE **18** DE **NOVEMBRO** DE **2.025.**

"**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, o disposto na alínea "a", do inciso VI, artigo 84, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, o estatuído no inciso III e IV, artigo 77, da Constituição do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, artigo 66, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, *caput* e §4º, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, por fim o princípio da simetria.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cedida a servidora Pública Municipal efetiva, **LAYS ROSANNE GOMES DA SILVA**, CPF nº 026.375.391-35, matricula nº 600, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, para prestar serviço na unidade de Adelândia da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com ônus para origem, por se tratar de estrutura administrativa do Poder Executivo Estatual, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A servidora possui carga horária semanal de 40H (quarenta horas).
Art. 2o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência inicial a partir de 1º de janeiro de 2027.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e seis** (18/11/2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5A24882F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 080/PMA/2026

DECRETO N° 080/PMA/2026 DE **18** DE **NOVEMBRO** DE **2.026.**

"**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, o disposto na alínea "a", do inciso VI, artigo 84, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, o estatuído no inciso III e IV, artigo 77, da Constituição do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, artigo 66, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, *caput* e §4º, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, por fim o princípio da simetria.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cedida a servidora Pública Municipal efetiva, **GRAZIELLY CORREA DE LIMA**, CPF nº XXX.117.381-XX, matricula nº 657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, para prestar serviço na unidade de Adelândia da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com ônus para origem, por se tratar de estrutura administrativa do Poder Executivo Estatual, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A servidora possui carga horária semanal de 40H (quarenta horas).
Art. 2o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência inicial a partir de 1º de janeiro de 2027.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e seis** (18/11/2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:60AEB549

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 160/PMA/2026

PORTARIA Nº 160/PMA/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"**CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 97 e 98 da Lei nº 532/PMA/2025, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério do Adelândia-GO e dá outras providencias.
CONSIDERANDO por fim o processo nº 1288/2026, de 28 de outubro de 2026, em que a servidora nominada adiante requer licença para tratamento de saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA LANDIŅ** matrículas 740, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Fundeb do Município de Adelândia, **licença médica** para tratamento de saúde, com início em 26 de outubro de 2026 e vencimento em 24 de novembro de 2026.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** de ano de **dois mil e vinte e seis** (18 / 11 / 2026).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:2221FB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA - FMEI, Estado de Goiás, realizará CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Nelson Santos, Área Especial, S/N, Centro, Alexânia – GO a documentação descrita no Edital do dia 19/11/2026 a 09/12/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 007/2025

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:03C08275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 EDITAL RETIFICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e de materiais para curativos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/11/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/12/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 08/12/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A7206329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – EDITAL RETIFICADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para aquisição futura e eventual de fórmulas, dietas e suplementos alimentares para atender às demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/11/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/12/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 10/12/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:1EB05CBB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

O Município de Alexânia/GO, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 051/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 8052/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Alexânia/GO, com disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, administração local e apoio operacional necessários à adequada execução dos serviços, conforme dimensionamento técnico constante do Projeto Básico de Limpeza Urbana, com sessão de abertura anteriormente agendada para o dia 24/11/2026 às 10 horas, fica **SUSPENSO** *sine die*, em razão de readequação do instrumento convocatório e de seus anexos. Oportunamente, será publicada nova data para a reabertura da sessão pública nos mesmos meios de divulgação originais.
Alexânia – GO, 18 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:9A503481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2026

A Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de rouparia hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Gumercindo Barbosa Data da sessão: 08/12/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/11/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta

da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de novembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:67239B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2885/2026

A Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de insumos médico-Hospitalares. Data da sessão: 08/12/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/11/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de novembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7B3F392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2026

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 032/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas, destinado ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do município de Alto Paraíso de. Data da sessão: 09/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/11/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 19 de novembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:3EAD7EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 046/2026, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 001, de 09 de dezembro de 2025, que *"dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***02 (duas) diárias,*** conforme itens ***1.13.1*** e ***1.13*** Art. 5º da Resolução nº. 001/2025, o Sr. ***ROGERIO DE SOUSA MOTA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias ***16 e 17 de novembro de*** **2026**, com finalidade: **Escritório Deputada Flavia Morais**, **Escritório Deputado Zacarias Caliu e Gabinete Deputado Wilde Cambão.**

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta no Art. 3º Da Resolução 001/2025, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos ***13 dias do mês de novembro*** **de 2026.**

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E266DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 233

PORTARIA Nº 233/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo Onibus Volare para o dia 13 de novembro de 2026, atendendo as demandas da Secretaria de Administração a Cidade de Rio Verde, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7CEE49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 234

PORTARIA Nº 234/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo Onibus Volare para o dia 14 de novembro de 2026, atendendo as demandas da Secretaria de Administração a Cidade de Rio Verde, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:00642555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 235

PORTARIA Nº 235/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 607.446-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo Onibus Iveco Comil para o dia 15 de novembro de 2026, atendendo as demandas da Secretaria de Administração a Cidade de Rio Verde, levar estudantes para prova do Enem.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:54531735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 236

PORTARIA Nº 236/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***. 131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:17F75C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 237

PORTARIA Nº 237/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GUSTAVO LUIS SUZART, Portador do CPF sob o nº ***. 288.804-70, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para o dia 14 de novembro de 2026, a Cidade de Jatai-Go, levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:231B1EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 238

PORTARIA Nº 238/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal FLÁVIO FERREIRA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no dia 13 de novembro de 2026 no veículo Caminhão VW 17.190 a cidade de Paraúna - GO, buscar material para obras.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:19FE8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 336
"Estabelece valores de diárias"

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Novembro de 2026 no veículo RCB-5G65, para a cidade de Rio Verde– Goiás, Levar Micro-ônibus na oficina Solut ar condicionado.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DE00854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 337
"Estabelece valores de diárias"

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**,, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Novembro de 2026 no veículo Strada SDO- 3F75, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar Reunião SAEGO ALFA E VAAR.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5749F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 338
"Estabelece valores de diárias"

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GABRIELA FREITAS DE MORAIS** portador do CPF sob nº **019.802.661-74** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / FG - COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Novembro de 2026 no veículo Strada SDO- 3F75, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar Reunião SAEGO ALFA E VAAR.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A2FDFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 339
"Estabelece valores de diárias"

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA**portador do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Novembro de 2026 no veículo Strada SDO- 3F75, para a cidade de Jataí– Goiás, Participar Reunião SAEGO ALFA E VAAR.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:16728FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0256/2026

PORTARIA Nº0256/2026 – SPAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de

deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº ***. 998.481-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento, ao Município de Goiânia – GO, 16 e 17 de novembro de 2026,– GO, a Serviço da Assistência Social para Reunião na Agehab conforme comprovante em anexo.
Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis-
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 120,00 (cento e vinte reais), no valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais reais) conforme item 1.3 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:E6E888C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0257/2026

PORTARIA Nº 0257/2026 – SPAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Marcelo Cardoso Faria, inscrita no CPF sob o nº ***. 131.201-**, , ocupante do cargo de motorista , em razão de deslocamento realizado no dia , 16 de novembro de 2026, ao município de Goiânia – GO, a Serviço da Assistência Social para Retirada Brinquedos Natal OVG conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 120,00 (cento e vinte reais),conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:22A7074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0258/2026

PORTARIA Nº 0258/2026 – SPAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Adenones Silva Fleury , inscrita no CPF sob o nº ***. 649.291-**, , ocupante do cargo de assessor administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia , 16 de novembro de 2026, ao município de Goiânia – GO, a Serviço da Assistência Social para Retirada Brinquedos Natal OVG conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 120,00 (cento e vinte reais),conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:4C579760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1578/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1578/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 16 de novembro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para consultas e atendimentos médicos especializados no Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:834615D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1579/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1579/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de NOVEMBRO de 2026, à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, para levar pacientes a clínica policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:39CC2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1580/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1580/2026 – SMS DE 18 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de novembro de 2026, à cidade de Jatai Goiás, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AFCF4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1581/2026– SMS

PORTARIA Nº 1581/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Clínica Hemorim (hemodiálise) e Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (SESSENTA REIAS), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9B78E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1582/2026– SMS

PORTARIA Nº 1582/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de novembro2026, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:559E1AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1583/2026– SMS

PORTARIA Nº 1583/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX. 031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia **17 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na clinica Med Center, Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi e Clínica de Ortopedia e Traumatologia, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 1.3** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:992AB2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1584/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1584/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX. 031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de novembro de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E1F91AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1585/2026– SMS

PORTARIA Nº 1585/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **16 de novembro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para atendimento médico na UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5D2D101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1586/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1586/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Clinica Ortopédica , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F426FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1587/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1587/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Municipal Universitário, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:01AA40C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1588/2026– SMS

PORTARIA Nº 1588/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17 novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao UPA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47F794C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1589/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1589/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX. 179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 17 de novembro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente a Clínica Vidas , conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CDA88316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1590/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1590/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de novembro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (DEZOITO) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:92D0C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1591/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1591/2026 – SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX. 031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 14 de novembro de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 1.3 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A3BB5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1592/2026– SMS

PORTARIA Nº 1592/2026– SMS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de novembro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO**, para **transporte de pacientes ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9BF8E466

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRTAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PREGÃO ELETRONCO N° 21/2026-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. ORÇÃO GERENCIADOR: ORGÃO DO PODER EXECUTIVO e as EMPRESAS: ATA 108- CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42753718000107) no valor total de R$ 26.678,48; ATA 109- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36521392000181) 25 no valor total de R$ 20.617,40; ATA 110- HELP CENTER LTDA (20919337000104) no valor total de R$ 29.282,60; ATA 111 - JHP AR CONDICIONADO LTDA (61941298000129) no valor total de R$ 27.240,00; ATA 112 - L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (36232725000152) no valor total de R$ 15.592,00; ATA 113 - M3. BUSINESS GROUP LTDA (54494740000150) no valor total de R$ 7.799,20; ATA 114 – METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (28584157000392) no valor total de R$ 15.832,00
ATA 115 – NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) cno valor total de R$ 26.517,20; ATA **116 –** SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) no valor total de R$ 25.800,00; **ATA 117-** TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (35483129000263) no valor total de R$ 6.450,00; **ATA 118 -** WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) no valor total de R$ 41.195,00. APARECIDA DO RIO DOCE - GO, Vigencia: 12 (doze) meses. Data Assiatura: 05/11/2026. Aparecida do Rio Doce, 18 de novembro de 2026, NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8CA88E3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 415,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 18/11/2026 à 18/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9265A442

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**
Contratado (a): **45.744.474 WESLEY DURAES BARROS EUGENIO.**
CNPJ/CPF: **45.744.474/0001-86.**
Valor Total: 5.200,00.
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ESTRUTURA DE FERRO E PVC, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CMAEI SÃO JUDAS TADEU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 19/11/2026 à 19/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:5A90164B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **SEMPRE HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ/CPF: **37.751.411/0001-29.**
Valor Total: 6.075,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/11/2026 à 19/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:069FB5B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 3477/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obra de Troca de Refletores do Estádio e Campo Society do Complexo Municipal Esportivo Bonfilio Malaspina, no Município de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Processo nº 202500005014306, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes da contratação. Data da sessão: 04/12/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no

site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/. Avelinópolis - GO, 19 de novembro de 2026. Kássia Bernardino – Agente de Contratação.

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:D7AA9159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS 131 E 132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026
Processo Administrativo: nº 2714/2026.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis/GO, CNPJ nº 20.273.620/0001-01.
Contratada: Gade Administração Serviços Postumos Ltda, CNPJ nº 02.783.643/0001-84.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, decorrente do Credenciamento nº 003/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026 e seus anexos.
Valor: R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026
Processo Administrativo: nº 2714/2026.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Avelinópolis/GO, CNPJ nº 20.273.620/0001-01.
Contratada: Pax Pedrosa Ltda, CNPJ nº 05.736.226/0001-79.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, decorrente do Credenciamento nº 003/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026 e seus anexos.
Valor: R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2026.

FABIANNE BUENO SILVA DINIZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:8650A0CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2026 - ETERNO PEREIRA DE PAULA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **022/2026**	Processo nº **6849/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**ETERNO PEREIRA DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 30.983.440/0001-77, situada à Rua Sucupira, s/nº, Quadra 07, Lote 158 Bairro Da Gameleira, Rio Verde – Goiás, CEP nº 75.906-815, neste ato representada pelo Srº. **Eterno Pereira de Paula**, brasileiro, portador carteira de identidade nº. 8388597 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 451.795.061-15.
Objeto	Prestação de serviços técnicos, pedagógicos e de orientação em gestão compartilhada, incluindo reuniões, capacitações, treinamentos, oficinas, elaboração de instrumentos orientadores e acompanhamento da implantação do modelo de Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy "Dona Dinoca", no Município de Buriti Alegre–GO, com formação dirigida aos servidores municipais envolvidos.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.160 – **Manutenção do Ensino Fundamental 0356** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 05 – Serviços Técnicos Profissionais** Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Valor do contrato	**R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo 06 (seis) meses de atividades presenciais e 06 (seis) meses de acompanhamento virtual**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Data da assinatura	18/11/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 18 de Novembro de 2026.

ANA FLÁVIA MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56D4BFE8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026 - PHP AMBIENTAL LTDA - FMMA

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2026**	Processo nº **6340/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.098.362/0001-03.
Contratada	**PHP AMBIENTAL LTDA,** com sede na Rua Marfim, Nº 82, Casa 02, Bairro Mariscal, Bombinhas – Santa Catarina, CEP 88.215-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.986.844/0001-29, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Henrique Antunes Pittarello**, brasileiro, CPF nº 110.450.739-03.
Objeto	Prestação de serviços para análise documental, levantamento de dados, visita técnica de avaliação de conformidade, atrelada às melhores práticas, especificações técnicas e requisitos legais, almejando a aplicação de diretrizes para o correto manejo ambiental da destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário para a Cidade de Buriti Alegre-GO**.**
Dotação	**10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** 10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA 10.19.18 – Gestão Ambiental 10.19.18.122 – Administração Geral 10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental 10.19.18.122.1838.2.179 – **Manter Plano Recuperação Area Degradada** **0450** – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 05 – Serviços Técnicos Profissionais** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 10.236,24 (Dez Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).**
Vigência	O prazo de vigência do presente instrumento é de **30 (trinta) dias úteis**, **a partir da assinatura do contrato**, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Recursos não vinculados de impostos
Data da assinatura	13/11/2026

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Novembro de 2026.

ÍRIS PAULINO DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:775E910B

SECRETARIA DE TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 065/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: CNX TELECOM LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 065/2025** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **CNX TELECOM LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 065/2025**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CNX TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.014.766/0001-89, situada à Rua Divinópolis, nº 716, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-458, neste ato representada pelo Srº **Lúcio Alves Rodrigues**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4768418 DGPC/GO, CPF nº 969.714.791-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 6484/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente será de **12 (doze) meses, contado a partir de 26 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.08 – Secretaria de Turismo
03.08.23 – Comércio e Serviços
03.08.23.695 – Turismo
03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo
03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo**
0451 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Subelemento 07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados a Impostos

O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 190,00** (cento e noventa) por doze meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 15 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO
Garibaldo Ferreira de Santana Neto
Prefeito Municipal
Contratante

CNX TELECOM LTDA
CNPJ n° 10.014.766/0001-89
Lúcio Alves Rodrigues
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1342D72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL
FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 2457/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **64.485.504/0001-21**, torna público o extrato do Contrato nº. 001/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 2457/2026. Prestador: **BSH SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº

33.478.345/0001-04. Objeto: **Aquisição de equipamentos, máquinas, utensílios e materiais destinados à estruturação da incubadora municipal de microempreendimentos femininos (ramo de costura), vinculada à Secretaria Municipal da Mulher a contratação tem ainda por finalidade cumprir a emenda impositiva nº 021/2025, retificada pelo ofício nº 002/2026, de autoria do vereador Vitor Costa Severino, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados à área, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 6.091,00 (seis mil, noventa e um reais).** Vigência da sua assinatura em 17 de novembro de 2026 até dia 31 de dezembro 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 de novembro de 2026.

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do Fundo Municipal da Mulher

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B45E1992

FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL
FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 2457/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **64.485.504/0001-21**, torna público o extrato do Contrato nº. 002/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 2457/2026. Prestador: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.289.337/0001-54.** Objeto: **Aquisição de equipamentos, máquinas, utensílios e materiais destinados à estruturação da incubadora municipal de microempreendimentos femininos (ramo de costura), vinculada à Secretaria Municipal da Mulher a contratação tem ainda por finalidade cumprir a emenda impositiva nº 021/2025, retificada pelo ofício nº 002/2026, de autoria do vereador Vitor Costa Severino, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados à área, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 21.799,90 (vinte um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa centavos).** Vigência da sua assinatura em 17 de novembro de 2026 até dia 31 de dezembro 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 de novembro de 2026.

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do Fundo Municipal da Mulher

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6C4E9176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 47/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 08/12/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM VASILHAME DE 45 KG E DE VASILHAMES NOVOS PARA GLP, NAS CAPACIDADES DE 13 KG E 45 KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:498A667D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 2409/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:** Aviso de Republicação de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 19/11/2026, **08:00hrs** (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 24/11/2026, **17:00hrs** (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, destinados à instalação na Praça do Setor Macaúba, no Município de Cachoeira Alta – GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B0E42124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 73° ANIVERSÁRIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3449/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de NOVEMBRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8560C80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3110/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO CEMEI DINORÁ SIMOES, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO MONTAGEM E FIXAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PISO MONOLITICO, EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA .
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I e § 3º.

1.2.	Decreto Municipal nº 1482/2023.
1.3.	Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
1.4.	O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.
2.	TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA
3.	OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO CEMEI DINORÁ SIMOES, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO MONTAGEM E FIXAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PISO MONOLITICO, EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.
3. JUSTIFICATIVA:
3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.
4. DOS VALORES REFERENCIAIS
4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 127.866,67 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 09:00 horas do dia 25/11/2026, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.
6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.

6.2.	Habilitação Jurídica (Art. 66):
I.	Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.3.	Qualificação Técnica (Art. 67):
I.	Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.
II.	Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
III.	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
IV.	Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
V.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
VI.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.4.	Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
I.	Inscrição no CPF ou CNPJ.
II.	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
III.	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
IV.	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
V.	Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
VI.	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
6.4.1.	Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

6.5.	Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
I.	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
7.	TERMO DE REFERÊNCIA:

7.1. O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1.	A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
8.2.	O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

9.2.	Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I.	Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a)	Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b)	Julgamento das propostas;
c)	Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d)	Anulação ou revogação da dispensa;
e)	Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
II.	Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.	A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
10.2.	As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
10.3.	No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
a)	Republicar o procedimento;
b)	Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
c)	Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
10.4.	A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
10.5.	Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 18 de novembro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 237/2026

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6D5DC9F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2026

O FME da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 237/2026, de 26.08.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo diagnóstico técnico, reparos, recarga e complementação de fluido refrigerante, bem como fornecimento e substituição de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeira Dourada – GO." conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **04 de Dezembro de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 18 de Novembro 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 237/2026

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:35F11CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE NOVA DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 073/2026

AVISO DE NOVA DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 073/2026 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODELAGEM E RENDERIZAÇÃO FOTO-REALÍSTICA, COM VÍDEO 3D, DA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E DE DOIS AMBIENTES INTERNOS, RELATIVOS AO PROJETO DE ARQUITETURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO EM CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 10/11/2026 às 15h00min.
Até: 23/11/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 23/11/2026 às 08h00min.
Até: 23/11/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F397DC56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 98 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

““Dispõe sobre concessão de diária ao vereador **HOMERO DE SOUZA RAMOS** e dá outras providências”..**”**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor **HOMERO DE SOUZA RAMOS**, Vereador da Câmara Municipal de Campos Belos – GO, **02 (duas diárias**, no valor total de **R$ 900,00 (Novecento Reas)**, para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem realizada no periodo de 17 e 18 de novembro de 2026 para cidade de **Goiania-GO,** para trtar de assuntos de interrese do Municipio

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de novembro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:AFDC3A17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 99 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA **LUDYELLE RAYANE COSTA OLIVEIRA SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**”**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **Vereadora Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa** a quantidade de **02 (duas) diária**, no valor total de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para empreender **viagem à cidade de Goiânia-Go**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 18 a 19 de novembro de 2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de novembro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:D81D414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1141/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília - DF, onde esteve em reunião no gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0D16B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1142/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 13/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6F42D1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026

Dispõe sobre a suspensão parcial de novas contratações referentes ao Credenciamento nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Popular nº 5087808-74.2026.8.09.0145.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão de 28 de outubro de 2026, proferida no evento 35 da Ação Popular nº 5087808-74.2026.8.09.0145, em trâmite perante a Vara das Fazendas Públicas da Comarca de São Domingos/GO.
CONSIDERANDO a medida cautelar concedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no Acórdão nº 05644/2026, proferido no Processo nº 05194/26, que veda novas contratações vinculadas ao referido credenciamento e ressalva os contratos em execução.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das determinações judicial e administrativa e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, até ulterior deliberação do Juízo, a celebração de novos contratos com fundamento no Credenciamento nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2026, **especialmente para as funções de enfermeiro e técnico de enfermagem**.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e o setor responsável pelo credenciamento deverão observar, cumulativamente, as determinações vigentes do TCM-GO relativas ao procedimento.

Art. 2º - Os setores responsáveis deverão interromper a formalização de novas contratações abrangidas pelo art. 1º, inclusive as que estiverem em tramitação, e registrar as providências adotadas no Processo Administrativo nº 070/2026.

Art. 3º - Ficam provisoriamente preservados os contratos já existentes e em execução abrangidos pela ressalva da decisão judicial, observadas as determinações vigentes do TCM-GO.
Parágrafo único. A preservação dos contratos em execução limita-se à vigência de cada instrumento. Eventual prorrogação, renovação ou ampliação deverá ser previamente submetida à análise jurídica, nos limites das determinações vigentes.

Art. 4º - Eventual risco de interrupção de serviço essencial de saúde deverá ser documentado em nota técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com indicação da unidade afetada e das medidas propostas, para análise jurídica e submissão ao Juízo, quando necessária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis de Goiás/GO, 18 de novembro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:836AFDC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Credenciamento nº 002/2026 – Município de Edéia/GO
Processo Administrativo nº 180/2026

Considerando o Edital de Credenciamento nº 002/2026, destinado ao credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão FM com abrangência no Município de Edéia – GO, para prestação de serviços de veiculação de atos institucionais, informativos, avisos e campanhas;

Considerando a necessidade de continuidade da divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais e orientações à população das áreas urbana e rural do Município;

Considerando que o item 7.2 do Termo de Referência prevê duração de 12 (doze) meses para o credenciamento, admitida sua prorrogação a critério do Município, desde que comprovada a vantajosidade;

Considerando que o item 4.1 do edital prevê vigência por período indeterminado, sendo necessária sua compatibilização com o prazo e a possibilidade de prorrogação previstos no Termo de Referência;

Considerando, ainda, o interesse público na continuidade da comunicação institucional, preservando seu caráter educativo, informativo ou de orientação social, bem como o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos do edital;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** a vigência do Credenciamento nº 002/2026 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu término, conforme previsto no item 7.2 do Termo de Referência, condicionada à prévia comprovação da vantajosidade, mantendo-se as demais cláusulas, condições e exigências do edital.
II – DETERMINAR que a presente autorização seja:

- Publicada nos meios oficiais e disponibilizada nos mesmos canais utilizados para divulgação do edital;

- Comunicada à Secretaria Municipal de Comunicação e aos veículos de radiodifusão credenciados;

- Anexada ao Processo Administrativo nº 180/2026, juntamente com a justificativa, a comprovação da vantajosidade e a definição expressa do período prorrogado;

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente autorização entra em vigor na data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas para a formalização da prorrogação e a publicação da retificação.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

ANTÔNIO TELES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:FCD02B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

O Município de Edéia – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e dos veículos de comunicação credenciados, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão FM com abrangência no Município de Edéia – GO, para prestação de serviços de veiculação de atos institucionais, informativos, avisos e campanhas de interesse público nas áreas urbana e rural. A prorrogação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, visando à continuidade dos serviços durante o exercício de 2027, com fundamento no item 7.2 do Termo de Referência, no item 4.1 do Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, condicionada à prévia comprovação da vantajosidade e observada a adequação orçamentária. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, exigências e a igualdade de condições previstas no instrumento convocatório, permanecendo aberto o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos do edital e vedada qualquer utilização da publicidade institucional para promoção pessoal de autoridades ou servidores. A íntegra da autorização, da justificativa e demais informações do procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência (www.edeia.go.gov.br). Edéia – GO, 18 de novembro de 2026. ANTÔNIO TELES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:6E49ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

I – DO HISTÓRICO

O Credenciamento nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 180/2026 do Município de Edéia/GO, tem por objeto o credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão FM com abrangência no Município, para prestação de serviços de veiculação de atos institucionais, informativos, avisos e campanhas.

O procedimento destina-se a viabilizar a divulgação de informações de interesse público à população das áreas urbana e rural, mediante atendimento das demandas de comunicação institucional da Administração Municipal.

O item 7.2 do Termo de Referência estabelece duração de 12 (doze) meses para o credenciamento e admite sua prorrogação, a critério do Município, mediante comprovação da vantajosidade.

Para continuidade durante o exercício de 2027, propõe-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência atual, com confirmação das datas nos autos e compatibilização das disposições do edital e do Termo de Referência.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do Credenciamento nº 002/2026 encontra respaldo no item 7.2 do Termo de Referência, que prevê sua duração por 12 (doze) meses e admite a prorrogação a critério do Município, desde que comprovada a vantajosidade das condições estabelecidas.

A Lei nº 14.133/2021, disciplina o credenciamento como modalidade legítima de contratação pública, admitindo sua renovação quando subsistirem o interesse público e a necessidade administrativa.

A continuidade do procedimento também atende aos princípios da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, permitindo a manutenção dos meios necessários à divulgação de atos institucionais, avisos, campanhas e orientações à população. A comunicação institucional deverá observar o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, preservando seu caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Assim, a prorrogação mostra-se juridicamente amparada, desde que precedida da comprovação da vantajosidade, da justificativa da necessidade administrativa e da autorização da autoridade competente, com a formalização do período prorrogado e a devida publicidade do ato.

III – DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade administrativa decorre da manutenção das atividades de comunicação institucional, especialmente da divulgação de atos, avisos, campanhas e orientações de interesse coletivo. A continuidade do credenciamento permite atender a essas demandas durante o exercício de 2027.

A radiodifusão constitui meio de comunicação com potencial de alcance nas áreas urbana e rural do Município. A manutenção do procedimento contribui para o acesso da população às informações sobre serviços, ações e atividades da Administração, observadas as especificações do edital.

A comunicação deverá preservar seu caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a utilização para promoção pessoal de autoridades ou servidores. Também deverão ser mantidas a

igualdade de condições entre os interessados e as regras de atendimento das demandas previstas no instrumento convocatório.

IV – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prorrogação está compatível com o orçamento do Município de Edéia, que contempla recursos suficientes para a manutenção dos serviços de comunicação institucional durante o exercício de 2027, assegurando que a continuidade da execução não comprometa a responsabilidade fiscal do Município.

A previsão orçamentária, aliada à análise técnica, confirma que não haverá impacto negativo ou aumento desproporcional de despesas, razão pela qual a prorrogação se mantém plenamente viável sob o ponto de vista financeiro.

V – DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade de continuidade da comunicação institucional e do interesse público envolvido, justifica-se a prorrogação do Credenciamento nº 002/2026 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu término, conforme o item 7.2 do Termo de Referência, mediante comprovação da vantajosidade, mantendo-se as demais cláusulas, condições e exigências.

Assim, demonstrada a amparabilidade jurídica e a relevância administrativa, submete-se a presente justificativa à autoridade competente para aprovação da prorrogação, nos termos do edital e da legislação vigente.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

ANTÔNIO TELES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:22B257DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 001/2026 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Solicitação de prorrogação e continuidade do Credenciamento nº 002/2026.

Referência: Processo Administrativo nº 180/2026 – Credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão FM, com validade de 12 meses e possibilidade de prorrogação por igual período (4.1 do Edital, 7.2 do Termo de Referência).

1. Considerando que **o Edital de Credenciamento nº 002/2026** tem por objeto o credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão FM com abrangência no Município de Edéia – GO, para veiculação de atos institucionais, informativos, avisos e campanhas;

2. Considerando **a necessidade contínua de divulgação de informações de interesse público**, campanhas e orientações à população das áreas urbana e rural do Município;

3. Considerando que o item 7.2 do Termo de Referência prevê duração de 12 (doze) meses para o credenciamento, admitida sua prorrogação a critério do Município,
mediante comprovação da vantajosidade;

4. Considerando que o item 4.1 do edital estabelece vigência por período indeterminado, até disposição em contrário da autoridade competente;

5. Considerando, ainda, a necessidade de preservar o caráter educativo, informativo ou de orientação social da publicidade institucional e de manter aberto o ingresso de novos interessados que atendam às exigências do edital;

SOLICITA-SE:

A **prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2026 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu término, conforme previsto no item 7.2 do Termo de Referência, mediante comprovação da vantajosidade, mantendo-se todas as suas cláusulas, condições e exigências.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

ANTÔNIO TELES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:E98B5CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 07 de dezembro de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Edéia/GO, para atendimento das necessidades da Farmácia Básica e dos pacientes das unidades de saúde da Rede Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 18 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:593507B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5827/2026

O Município de Edéia – GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Edéia (CNPJ nº 08.033.825/0001-14), torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, datado de 26 de março de 2025, destinado à habilitação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços essenciais de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A prorrogação visa à continuidade dos atendimentos no exercício de 2027 (período de execução de janeiro a dezembro de 2027), com fundamento no item 1.4 do referido Edital, no artigo 2º da Resolução nº 33/2026-CMS do Conselho Municipal de Saúde de Edéia (CMSE) e na Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam mantidas as condições originais de habilitação, os preços e as tabelas vigentes ratificados pela Resolução nº 33/2026-CMS e o interesse público devidamente justificado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo

Municipal de Saúde, permanecendo preservada a possibilidade de ingresso de novos interessados. Eventuais prorrogações dos contratos decorrentes serão formalizadas individualmente antes de seus respectivos vencimentos, mediante análise dos requisitos aplicáveis. O instrumento e demais informações encontram-se disponíveis no Placar Oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência (www.edeia.go.gov.br), bem como na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Washington Luiz, Edéia – GO. Município de Edéia - GO, 18 de novembro de 2026.

MARIA CLÁUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:329F47C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

I – DO HISTÓRICO

O Credenciamento nº 001/2025 foi instituído para habilitação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços essenciais de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Edéia/GO, conforme Edital de Chamamento Público datado de 26 de março de 2025.

Desde o início de sua execução, constitui instrumento destinado a garantir a presença de profissionais de saúde e prestadores de serviços, assegurando o regular atendimento aos usuários do SUS.

A vigência inicial de 12 meses, prevista no item 1.4 do edital, contempla a possibilidade de prorrogação por igual período, justamente para evitar descontinuidade dos serviços e permitir a continuidade da política pública de saúde.

Para a continuidade dos atendimentos no exercício de 2027, torna-se necessário promover a prorrogação formal do instrumento, observada sua vigência atual e os atos de prorrogação anteriores, mantendo-se as condições adequadas ao interesse público e incorporando-se as disposições da Resolução nº 33/2026-CMS.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação encontra previsão no item 1.4 do edital, que autoriza sua extensão por igual período, e se harmoniza com o dever estatal de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

A atuação do Conselho Municipal de Saúde reforça a pertinência da medida: por meio da Resolução nº 33/2026-CMS, o órgão ratificou os valores relativos à Categoria 4 – Valores de Plantões e à Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior, conforme tabela, para execução de janeiro a dezembro de 2027.

Além disso, o artigo 2º da referida resolução autorizou a prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e dos contratos dele decorrentes para o exercício de 2027, desde que mantidas as condições originais de habilitação, preços e interesse público devidamente justificado.
Assim, a medida conta com previsão editalícia e deliberação favorável do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser formalizada antes do encerramento da vigência do instrumento e, quanto aos contratos, mediante análise individual dos requisitos aplicáveis.

III – DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

As demandas de atendimento à saúde permanecem contínuas, exigindo a manutenção dos serviços disponibilizados à população. A interrupção do credenciamento poderá comprometer consultas programadas, plantões e atendimentos prestados pela rede municipal.

A dinâmica da rede municipal de saúde depende da continuidade dos serviços dos credenciados, tanto profissionais quanto estabelecimentos. A manutenção das contratações necessárias contribui para a estabilidade do atendimento, evita sobrecarga das equipes próprias e preserva a integralidade da assistência. A prorrogação, portanto, atende ao princípio da continuidade do serviço público, evita prejuízos à população e assegura que o Município prossiga com o fluxo regular de atendimentos.

Adicionalmente, a Resolução nº 33/2026-CMS contempla a continuidade do credenciamento para o exercício de 2027 e ratifica os valores e condições aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.

A manutenção do procedimento, com a incorporação das tabelas aprovadas e a preservação da possibilidade de ingresso de novos interessados, mostra-se alinhada à necessidade administrativa de assegurar a continuidade da assistência, sem prejuízo da fiscalização e da comprovação dos serviços efetivamente prestados.

IV – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prorrogação deverá observar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2027, com indicação das dotações pertinentes e comprovação de recursos suficientes para custear os serviços, conforme os quantitativos estimados e as tabelas ratificadas pela Resolução nº 33/2026-CMS.

A execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, devendo o setor competente demonstrar a compatibilidade das despesas com a programação do Fundo Municipal de Saúde e com as exigências fiscais aplicáveis.

Os pagamentos observarão a efetiva prestação dos serviços e as condições estabelecidas na resolução, incluindo a apresentação da documentação fiscal cabível, do relatório ou espelho de produção e da comprovação de habilitação profissional e regularidade fiscal do prestador.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do cenário assistencial, das disposições editalícias e do interesse público envolvido, a prorrogação do Credenciamento nº 001/2025, para continuidade dos serviços no exercício de 2027, mostra-se medida necessária à preservação dos atendimentos essenciais e à prevenção da desassistência à população.

A medida deverá observar a vigência atual do edital, a regularidade das prorrogações anteriores, a disponibilidade orçamentária e financeira e as tabelas e condições ratificadas pela Resolução nº 33/2026-CMS, com formalização própria das eventuais prorrogações dos contratos decorrentes.

Assim, submete-se a presente justificativa à autoridade competente para aprovação da prorrogação, nos termos do edital e da legislação vigente.

Edéia – GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARIA CLÁUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:5862776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 001/2026 – FMS

Assunto: Solicitação de prorrogação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025 para o exercício de 2027.
Referência: Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, item 1.4, e Resolução nº 33/2026-CMS.

1. Considerando que o **Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025**, datado de **26 de março de 2025**, estabeleceu **vigência inicial de 12 meses**, contados da publicação, conforme expressamente previsto no item 1.4, que autoriza prorrogação por igual período;
2. Considerando a **necessidade contínua e ininterrupta de prestação dos serviços de saúde**, os quais constituem serviços essenciais previstos na Constituição Federal;
3. Considerando as **demandas permanentes**, a necessidade de evitar solução de continuidade dos serviços das categorias profissionais e a manutenção da necessidade assistencial no âmbito do SUS;
4. Considerando que o **Conselho Municipal de Saúde de Edéia – CMSE**, por meio da **Resolução nº 33/2026-CMS**, ratificou e autorizou:

· os valores relativos à Categoria 4 – Valores de Plantões e à Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior, conforme tabela e anexo da resolução;
· a observância dos quantitativos e condições aprovados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
· a prorrogação do edital de credenciamento e dos contratos dele decorrentes para o exercício de 2027, desde que mantidas as condições originais de habilitação, preços e interesse público devidamente justificado;

1. Considerando, ainda, o dever constitucional e legal de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, bem como o princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88);

SOLICITA-SE:
A **prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência atual, para continuidade dos serviços no exercício de 2027, observados os atos de prorrogação anteriores e a formalização antes do vencimento, mantendo-se todas as suas cláusulas, condições e exigências, exceto as alterações formalmente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a Resolução nº 33/2026-CMS e seus anexos. As eventuais prorrogações dos contratos decorrentes deverão ser analisadas e formalizadas individualmente, dentro de suas respectivas vigências.
Registre-se e encaminhe-se para deliberação.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARIA CLÁUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:48DCB0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 002/2026 – FMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Edéia – GO
Assunto: Retificações a serem incorporadas ao Edital do Credenciamento nº 001/2025

Em atenção às deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Edéia – CMSE, consubstanciadas na Resolução nº 33/2026-CMS, apresenta-se abaixo a consolidação das retificações que deverão ser formalmente incluídas no Edital do Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, visando adequação das tabelas e condições para a continuidade dos serviços no exercício de 2027.
As referidas alterações devem constar no edital como **retificações formais**, preservando a estrutura original e atendendo às condições estabelecidas pela resolução aprovada.

I – ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E VALORES (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 33/2026-CMS)

A Resolução nº 33/2026-CMS ratificou os valores relativos à Categoria 4 – Valores de Plantões e à Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior, conforme tabela e anexo, para execução de janeiro a dezembro de 2027. Assim, deverão constar no edital:

1. Ratificação dos valores das categorias profissionais

Os valores relativos às categorias abrangidas deverão observar:

· ID 23 – Plantões de enfermeiros – 12 horas: R$ 250,00 por plantão;
· ID 24 – Plantões de técnicos em enfermagem – 12 horas: R$ 190,00 por plantão;
· ID 25 – Plantões de técnicos em radiologia – 24 horas: R$ 280,00 por plantão;
· ID 37 – Fonoaudiólogo – 20 horas semanais: R$ 6.100,00 mensais;
· ID 42 – Psicólogo – 20 horas semanais: R$ 2.274,00 mensais.

As demais tabelas e condições deverão observar o anexo da Resolução nº 33/2026-CMS, preservadas as disposições não expressamente alteradas.

2. Manutenção e ratificação das cargas horárias e quantidades

As cargas horárias, quantidades de profissionais e estimativas de execução devem ser adequadas aos valores revisados, conforme a Resolução.

II – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTROLE SOCIAL

A Resolução nº 33/2026-CMS estabelece as seguintes condições:

1. Documentação para pagamento

· Apresentação de nota fiscal;
· Apresentação de relatório ou espelho de produção;
· Comprovação de habilitação profissional;
· Comprovação de regularidade fiscal do prestador.

2. Encaminhamento mensal ao Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde:
· a produção realizada;
· os valores pagos, para fins de transparência e controle social.

III – PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES

O artigo 2º da Resolução nº 33/2026-CMS autoriza a prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e dos contratos dele

decorrentes para o exercício de 2027, observadas as condições nele estabelecidas.

1. Condições para continuidade

· Manutenção das condições originais de habilitação;
· Observância dos preços e das tabelas vigentes;
· Interesse público devidamente justificado.

2. Formalização da prorrogação

A prorrogação deverá ser formalizada em instrumento próprio, observados:
· a vigência atual do edital e os atos de prorrogação anteriores;
· a formalização antes do encerramento da vigência;
· a análise individual e a formalização das eventuais prorrogações dos contratos decorrentes, antes de seus respectivos vencimentos.

3. Alterações dependentes de nova deliberação do Conselho

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 33/2026-CMS, qualquer reajuste de valores, alteração de quantitativos ou inclusão ou exclusão de categorias dependerá de nova deliberação do CMSE.

IV – DISPOSITIVOS GERAIS A SEREM INCORPORADOS AO EDITAL

Além das alterações específicas acima, deverão constar como retificação:

· Adequação das tabelas aos valores e condições ratificados pela Resolução nº 33/2026-CMS e seu anexo.
· Incorporação das condições de pagamento e de encaminhamento mensal das informações ao Conselho Municipal de Saúde.
· Indicação do período de execução de janeiro a dezembro de 2027, conforme a resolução, observada a regular formalização da prorrogação.
· Manutenção das disposições anteriores do edital que não tenham sido expressamente alteradas.
· Determinação de que os profissionais e entidades credenciados observem as tabelas e condições aplicáveis à respectiva prestação de serviços.

V – CONCLUSÃO

As alterações descritas acima devem ser formalmente incorporadas ao Edital do Credenciamento nº 001/2025, mediante publicação de **retificação oficial**, para assegurar:
· adequação aos parâmetros deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde;
· adequação das tabelas e das condições de execução para o exercício de 2027;
· compatibilidade técnico-jurídica;
· continuidade e regularidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS municipal.

Encaminha-se o presente memorando para ciência, com subsequente adoção das providências necessárias para publicação da retificação.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARIA CLÁUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:EDB92E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025
Fundo Municipal de Saúde de Edéia – GO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Edéia – FMS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação das tabelas constantes do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, datado de 26 de março de 2025, bem como em observância ao disposto no item 1.4 do edital e às deliberações do Conselho Municipal de Saúde, expede o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, que passa a integrar o edital para todos os efeitos legais.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação decorre:

- da Resolução nº 33/2026-CMS, que ratificou valores relativos à Categoria 4 – Valores de Plantões e à Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior, conforme tabela e anexo, para execução de janeiro a dezembro de 2027;
- da autorização de prorrogação do edital de credenciamento e dos contratos dele decorrentes para o exercício de 2027, constante do artigo 2º da referida resolução;
- da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, conforme disposto na Constituição Federal e nas diretrizes do SUS;
- do interesse público na regularidade da prestação dos serviços credenciados durante o exercício de 2027.

2. DAS RETIFICAÇÕES FORMALMENTE INCORPORADAS

2.1 Atualização das tabelas de valores

As tabelas de valores, remunerações, cargas horárias, quantidades e estimativas de pagamentos previstas no edital passam a observar as disposições da Resolução nº 33/2026-CMS e de seu anexo, para execução de janeiro a dezembro de 2027, preservadas as disposições não expressamente alteradas.

As tabelas contemplam:

- ratificação dos valores da Categoria 4 – Valores de Plantões;
- ratificação dos valores da Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior;
- indicação das cargas horárias, quantidades e estimativas de execução, conforme tabela e anexo da resolução.

As tabelas atualizadas serão disponibilizadas em anexo, compondo parte integrante do presente Termo.

2.2 Categoria 4 – Valores de Plantões

Nos termos da Resolução nº 33/2026-CMS, ficam ratificados os seguintes valores:

- ID 23 – Plantões de enfermeiros – 12 horas: R$ 250,00 por plantão;
- ID 24 – Plantões de técnicos em enfermagem – 12 horas: R$ 190,00 por plantão;
- ID 25 – Plantões de técnicos em radiologia – 24 horas: R$ 280,00 por plantão

As quantidades e estimativas de execução observarão a tabela integrante da resolução.

2.3 Categoria 6 – Profissionais de Nível Superior

Com fundamento na Resolução nº 33/2026-CMS, ficam ratificados os seguintes valores:

- ID 37 – Fonoaudiólogo – 20 horas semanais: R$ 6.100,00 mensais;
- ID 42 – Psicólogo – 20 horas semanais: R$ 2.274,00 mensais

As quantidades e demais condições observarão a tabela e o anexo da resolução.

2.4 Atualizações operacionais e normativas

Ficam incluídas no edital, conforme a Resolução nº 33/2026-CMS:

- condicionamento do pagamento à entrega de nota fiscal, relatório ou espelho de produção e comprovação de habilitação profissional e regularidade fiscal do prestador;
- encaminhamento mensal, pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, da produção realizada e dos valores pagos, para fins de transparência e controle social;
- determinação de que qualquer reajuste de valores, alteração de quantitativos ou inclusão ou exclusão de categorias dependerá de nova deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3. DA PRORROGAÇÃO

Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 33/2026-CMS, fica autorizada a prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e dos contratos dele decorrentes para o exercício de 2027, conforme o anexo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, desde que mantidas as condições originais de habilitação, preços e interesse público devidamente justificado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, observada a aplicação das tabelas para o período de janeiro a dezembro de 2027, e deverá ser:

- afixado no Placar Oficial da Prefeitura;
- publicado no Portal da Transparência;
- comunicado às unidades de saúde, clínicas e profissionais credenciados;
- anexado aos autos do processo administrativo correspondente, acompanhado da Resolução nº 33/2026-CMS e seus anexos.

As disposições não alteradas permanecem integralmente válidas.

Edéia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARIA CLÁUDIA RODRIGUES PIRES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:8CE99390

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Edéia/GO, inscrito no CNPJ sob nº 01.788.082/0001-43, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO CONTROLE DE ZOONOSES E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE EDÉIA/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESAS VENCEDORAS: 1. SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.339.854/0001-38, com os itens: 4, 14, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 2.670,68 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); 2. SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.262.969/0001-57, com os itens: 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24 e 30, no valor total de R$ 25.518,35 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos); 3. TURVOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.540.939/0001-10, com os itens: 2, 3, 8, 9, 15, 16 e 20, no valor total de R$ 8.345,75 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.534,78 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Homologado em 13/11/2026 por Carla Faria de Freitas – Prefeita Municipal. Edéia-GO, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:EA165E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Pregão Eletrônico-SRP Nº 022/2026, Processo Administrativo nº 3.872/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário,

destinados ao controle de zoonoses e tratamento de animais em situação de vulnerabilidade, para atendimento das demandas da Secretaria do Meio Ambiente de Edéia/GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Empresas Registradas, Itens, Valores Totais e Números das Atas: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.339.854/0001-38, com os itens: 4, 14, 25, 26 e 27. Valor Total: R$ 2.670,68. Ata de Registro de Preços nº 098/2026; SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.969/0001-57, com os itens: 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24 e 30. Valor Total: R$ 25.518,35. Ata de Registro de Preços nº 099/2026; TURVOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.540.939/0001-10, com os itens: 2, 3, 8, 9, 15, 16 e 20. Valor Total: R$ 8.345,75. Ata de Registro de Preços nº 100/2026. Valor Total do Registro de Preços: R$ 36.534,78 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 13/11/2026 a 13/11/2027 (12 meses). Data das Assinaturas: 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:E9D2B703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Faina - FMS, por meio da Gestora do Fundo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, no dia **03 de dezembro de 2026, às 09h00min**, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aparelhamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Faina/GO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 11256865000126002, do Ministério da Saúde, nos termos do Edital e seus Anexos.
Data e horário limite para envio das propostas: 03/12/2026, até às 08h59min.
Data e horário de abertura da sessão pública: 03/12/2026, às 09h00min.
O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@faina.go.gov.br.
Município de Faina/GO, 18 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:63BE94A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Faina - FMS, por meio da Gestora do Fundo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, no dia **08 de dezembro de 2026, às 09h00min**, visando à visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao aparelhamento da unidade de atenção especializada em saúde do Município de Faina/GO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme à Proposta nº 11256865000123013, do Ministério da Saúde, do Ministério da Saúde, nos termos do Edital e seus Anexos.
Data e horário limite para envio das propostas: 08/12/2026, até às 08h59min.
Data e horário de abertura da sessão pública: 08/12/2026, às 09h00min.
O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@faina.go.gov.br.
Município de Faina/GO, 18 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:A5F3DA9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Faina - FMS, por meio da Gestora do Fundo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, no dia **09 de dezembro de 2026, às 09h00min**, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Faina, Estado de Goiás, vinculada a Proposta nº 11256865000123001, do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme à Proposta nº 11256865000123013, do Ministério da Saúde, do Ministério da Saúde, nos termos do Edital e seus Anexos.
Data e horário limite para envio das propostas: 09/12/2026, até às 08h59min.
Data e horário de abertura da sessão pública: 09/12/2026, às 09h00min.
O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@faina.go.gov.br.
Município de Faina/GO, 18 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE.

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:B74466B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2026030352. Modalidade: Dispensa de licitação n° 039/2026. Contrato n.º 153/2026 - CPL. Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ nº 06.171.178/0001-81. Contratado: HT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.409.179/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE CEIA DE NATAL E ANO NOVO PARA OS MILITARES QUE ESTÃO EMPREGADOS NO SERVIÇO OPERACIONAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026030352. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 18/11/2026 a 18/01/2027. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:AB64DFA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1. N. º Processo Administrativo: 2026028287. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n. 096/2025. Contrato: n. º 143/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n. º 09.105.181/0001-95, Contratada: EMPRESA WM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.781.954/0001-10. Objeto: A prestação de serviços de consultoria, pelo período de 12 (doze) meses, visando à manutenção da infraestrutura tecnológica, implantação e sustentação de sistema de gravação, auditoria e controle operacional de chamadas, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas, bem como suporte técnico, para atender às necessidades da regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Formosa - GO. Fundamento Legal: art. 111, Lei 14.133/21. Prazo. 19/11/2026 a 19/11/2027. FONTES:

20260543.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.04.102.00
20260543.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.18.102.00
20260544.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.04.107.064
20260544.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.18.107.064//

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8DCD7DA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1.1. N. º Processo Administrativo: 2026028287. Modalidade: DISPENSA
ELETRÔNICA n. 096/2025. Contrato: n. º 143/2025 - CPL - 1º TERMO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n. º
09.105.181/0001-95, Contratada: EMPRESA WM CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.781.954/0001-10.
Objeto: A prestação de serviços de consultoria, pelo período de 12 (doze) meses,
visando à manutenção da infraestrutura tecnológica, implantação e sustentação de
sistema de gravação, auditoria e controle operacional de chamadas, manutenção
preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas, bem como suporte técnico,
para atender às necessidades da regulação médica do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência (SAMU) no município de Formosa - GO. Fundamento Legal:
art. 111, Lei 14.133/21. Prazo. 19/11/2026 a 19/11/2027. FONTES:
20260543.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.04.102.00
20260543.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.18.102.00
20260544.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.04.107.064
20260544.04.11.10.302.0150.2.376.3.3.90.40.18.107.064//

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E502AE1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2023 E AO PREGÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026038876
PREGÃO: nº 016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de seguro total dos veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO, com exclusão dos veículos Renault Kwid de placas RBR-5A62, RCC-0C21 e RCC-0C41 e manutenção dos demais veículos constantes da proposta de renovação.
VALOR ANTERIOR: R$ 37.318,20 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).
REDUÇÃO: R$ 3.374,56 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR DO PERÍODO PRORROGADO: R$ 33.943,64 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
REAJUSTE: Não aplicado. Os valores individuais dos veículos remanescentes foram mantidos sem reajuste, ocorrendo apenas redução do valor global em decorrência da exclusão de três veículos da apólice.
VIGÊNCIA:
Início:**23/11/2026**
Término: **23/11/2027**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.0401.10.122.1004.2501.33.90.39 – Manutenção da Administração da Saúde.

Goiatuba – GO, 18 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CDC81C51

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 16ª CIBM

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO

DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: MICHAEL COMUNICAÇÃO IMPRESSA, CNPJ: 17.468.948/0001-79, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de troféus em MDF e acrílico e placa em acrílico, destinados à premiação e ao reconhecimento dos alunos participantes do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 2026, da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar.
DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: MICHAEL COMUNICAÇÃO IMPRESSA, CNPJ: 17.468.948/0001-79, vencedora do menor preço por item, no valor de R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de material de distribuição gratuita, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339032

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:63311B9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2026

EXTRATO DO CONTRATO N. 431/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 060/2026

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia/GO.
LOCADOR: ISABELLA PINHEIRO PAVANI**,** inscrita no CPF n. 057.XXX.XXX-28.
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Apolônia Cândida de Jesus, Qd. 02, Lt. 08, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-238, para guarda e depósito dos pertences de feirantes que compõem a feira coberta do município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.3 6.15 - Fonte: 100, Ficha: 0390.
VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 11/11/2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia/GO, representado pelo Gestor Silvio Quirino de Oliveira Junior, e **ISABELLA PINHEIRO PAVANI.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:80C485BE

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 60/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 060/2026,** referente a Locação de um imóvel situado na Rua Apolônia Cândida de Jesus, Qd. 02, Lt. 08, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-238, para armazenamento e depósito dos pertences de feirantes que compõem a feira coberta do município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo e Cultura de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 11 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:1C7847E4

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, processo administrativo nº 9355/2026, trata-se de Contratação integrada de empresa para a elaboração do projeto básico, projetos executivos e execução de obra de construção do Teatro Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Hidrolândia/GO, 13 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:678CEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 213/2026

EXTRATO DE ARP Nº 213/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 7.773,20 (Sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.XXX.XXX/0001-01, neste ato representada por João Victor Ribeiro Fardin.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:E7B311CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 214/2026

EXTRATO DE ARP Nº 214/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 21.510,00 (Vinte e um mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.XXX.XXX/0001-15, neste ato representada por Edmar Gonzaga dos Santos Soares.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:1A5BC5BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 215/2026

EXTRATO DE ARP Nº 215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 259.693,10 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.XXX.XXX/0001-36, neste ato representada por Maria Eduarda Martiniano Santos.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:5AE8396C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 216/2026

EXTRATO DE ARP Nº 216/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 8.185,60 (Oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.XXX.XXX/0001-38, neste ato representada por Maria Eduarda Martiniano Santos.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:B2A33E3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 217/2026

EXTRATO DE ARP Nº 217/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 767.434,28 (Setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.XXX.XXX/0001-28, neste ato representada por Diego Alvarenga Brito Moreira.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:570A9C18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 218/2026

EXTRATO DE ARP Nº 218/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 63.419,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.XXX.XXX/0001-67, neste ato representada por Ângelo Severino Lopes Júnior.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:513003B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 219/2026

EXTRATO DE ARP Nº 219/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **VIVIAN LIMA DE ASSIS.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 2.555,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora VIVIAN LIMA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 62.XXX.XXX/0001-98, neste ato representada por Vivian Lima de Assis.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:73C5372F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 220/2026

EXTRATO DE ARP Nº 220/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **CL7 COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 34.084,50 (Trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora CL7 COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-78, neste ato representada por Clovis Leal dos Santos.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:17969E53

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 221/2026

EXTRATO DE ARP Nº 221/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **PAPELARIA DINAN LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 585.265,84 (Quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora PAPELARIA DINAN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-39, neste ato representada por Claudimir Cordeiro de Faria.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:3723F1BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 222/2026

EXTRATO DE ARP Nº 222/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e ITALO DOS SANTOS MACHADO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 875.421,43 (Oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavo).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora ITALO DOS SANTOS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.XXX.XXX/0001-46, neste ato representada por Italo dos Santos Machado.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:E5EF4FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 223/2026

EXTRATO DE ARP Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 4.603,50 (Quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.XXX.XXX/0001-60, neste ato representada por Irene Lopes Salvi.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:DBB7C382

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 224/2026

EXTRATO DE ARP Nº 224/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 196.290,60 (Cento e noventa e seis mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.XXX.XXX/0001-21, neste ato representada por Priscila Alves Chebek Gontijo.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:09FE4BD9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 225/2026

EXTRATO DE ARP Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 1.889.077,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.XXX.XXX/0001-19, neste ato representada por Luiza Cristina Araújo de Oliveira Queiroz.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:DE2ECC5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 226/2026

EXTRATO DE ARP Nº 226/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 183.512,99 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.XXX.XXX/0001-59, neste ato representada por Albert Lino Leão.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:9055BBBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 227/2026

EXTRATO DE ARP Nº 227/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 26.458,80 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-77, neste ato representada por Maria Betania Silva Rocha Vidal.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:C2A8ADA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 228/2026

EXTRATO DE ARP Nº 228/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 73.020,00 (Setenta e três mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.XXX.XXX/0001-40, neste ato representada por Claudio Solon Pereira Cordeiro Junior.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:1FA60DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 229/2026

EXTRATO DE ARP Nº 229/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **FM COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 20.139,00 (Vinte mil cento e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora FM COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.XXX.XXX/0001-22, neste ato representada por Antônio Fernando Ferreira Miranda Junior.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:DE400F82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 230/2026

EXTRATO DE ARP Nº 230/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **STP COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora STP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.XXX.XXX/0001-04, neste ato representada por Luis Fernando Stresser.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:E3E703AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 231/2026

EXTRATO DE ARP Nº 231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **ULTRA FILTROS LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 7.044,83 (Sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora ULTRA FILTROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.XXX.XXX/0001-18, neste ato representada por Jéssica Pereira dos Santos.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:C17474FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 232/2026

EXTRATO DE ARP Nº 232/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **SUPRA MIX ATACADISTA LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 61.493,60 (Sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora SUPRA MIX ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.XXX.XXX/0001-85, neste ato representada por Ricardo Victor da Silva.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:B03B82EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 233/2026

EXTRATO DE ARP Nº 233/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 1.092,70 (Mil e noventa e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.XXX.XXX/0001-81, neste ato representada por Andrea Souza Rodrigues Nogueira.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:B2A43C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 234/2026

EXTRATO DE ARP Nº 234/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 17.232,50 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora BRUNO RIBEIRO MACHADO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o nº 65.XXX.XXX/0001-21, neste ato representada por Bruno Ribeiro Machado de Assis.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:8B37F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 235/2026

EXTRATO DE ARP Nº 235/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **V2 LICITAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 45.903,15 (Quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora V2 LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.XXX.XXX/0001-52, neste ato representada por Victor de Araujo Almeida.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:31EDF17F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 236/2026

EXTRATO DE ARP Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **FEDERAL BUSINESS LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 147.332,6792 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora FEDERAL BUSINESS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.XXX.XXX/0001-00, neste ato representada por Daniel Lapot Rossi.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:CCED03FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 237/2026

EXTRATO DE ARP Nº 237/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e

GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 4.747,10 (Quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.XXX.XXX/0001-05, neste ato representada por Antônio Luiz Lopes.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:E65CC581

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 238/2026

EXTRATO DE ARP Nº 238/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
DAS PARTES: Município de Hidrolândia – Goiás, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e **RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, itens de higiene pessoal e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais a ser efetuado na sede do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR: R$ 4.539,60 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia – GO, Bruno Chaves Silva, Gestor Público Municipal; pelo Fundo Municipal de Educação, Jeruza Mendonça e Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Saúde, Girlaine Araújo Silva, Gestora; pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Carina Carvalho de Oliveira, Gestora; pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Maria Ludovina de Souza, Gestora; e, pela fornecedora RD SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.XXX.XXX/0001-59, neste ato representada por Albert Lino Leão.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:4EC6DCE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3308/2026
Dispensa nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/11/2026 ao dia 26/11/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO (REBOQUE E REMOÇÃO DE VEÍCULOS), SOB DEMANDA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM CASOS DE PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, ACIDENTES OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara - GO, 18 de novembro 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:00433416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19030/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2026
Processo Administrativo nº 19030/2026
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO, INCLUINDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,18/NOVEMBRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:80A51F03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2026.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80.**CONTRATADA: COMPET ASSESSORIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.589/0001-90, com sede na Rua C 130, n°154, Bairro Bro Jardim America, Goiânia-GO, neste ato devidamente representado por Valtercley Alves Baldoino. **ESPÉCIE:** Aquisição de bens permanentes. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 024/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 961/2026. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) estantes de aço industriais reforçadas, com 06 (seis) bandejas reguláveis, destinadas ao almoxarifado da Câmara Municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R$ 2.279,40 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.1.0 01.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 002 – Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, sem prejuízo da garantia mínima de 12 (doze) meses dos bens, contada do recebimento definitivo. **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 18 de novembro de 2026.

Indiara, 18 de novembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA ESTEVAM
Agente de Contratação
Portaria n°068/2026

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:442717CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 586/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 314/2026

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 586/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 314/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIA:** Gestora **Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº XXX.XXX.691-76. **CONTRATADA: RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNP sob o nº 41.843.018/0001-32** com sede na Avenida Virmondes de Lima nº 413 Qd. AP-2, Lt. 5 L, Bairro Nazaré, Hidrolândia-Goiás, representada pelo socio administrador Sr. º ALBERT LINO LEÃO portador do CPF nº XXX.XXX.031-43. **ESPÉCIE:** Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5269/2026 e Concorrência Pública nº 004/2026. **DA ALTERAÇÃO: Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar: BANCO BRADESCO. CONTA CORRENTE: 22800-1. AGÊNCIA: 6458. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2026.

Indiara – Goiás, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B0882ACB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 606/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 521/2026

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 606/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 521/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIA:** Gestora **Sra. RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº XXX.XXX.691-76. **CONTRATADA: FAST MEDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.432.168/0001-30**, com sede na Rua Saturno, SN, Quadra 23, Lote 11, Setor Vale do Sol, no município de Indiara-GO, neste ato representado pelo Sr. AMANDA CAMPOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.021-51. **ESPÉCIE:** Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5319/2026, Dispensa de Licitação nº 239/2026. **DA ALTERAÇÃO: Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar BANCO DO BRASIL - 001, AGÊNCIA Nº 3640-4, CONTA Nº 31374-2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2026.

Indiara – Goiás, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:746B3864

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 55.905.225/0001-89, COM SEDE NA RUA ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, S/Nº QUADRA 03 LOTE 14, SETOR ALTO DA PRIMAVERA, INDIARA-GO NESTE ATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 576/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Srª. JOSISLEY MARQUES DE LIMA**,

portadora do CPF n° XXX.803.XXX-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO. **CONTRATADA: LUCIELE INES VIANA BRITO DA HORA**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF sob o nº XXX.XXX.471-68**, residente e domiciliada na Rua T-29, QD. 48 LT. 20-22, APT.1004, Setor Bueno, no município de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo, acréscimo de valor e alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5100/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2025 o Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2025, no qual ajustaram a LOCAÇÃO DE IMÓVEL sito Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO, CEP: 75.955-000, sob Matrícula 5860, do Livro 2-AG, Folhas 045, visando a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência a partir do dia 31/12/2026 até 31/12/2027. VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3 .3.90.36.15. **Ficha:** 438. **Fonte:** 101**. DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026.

Indiara – Goiás, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:949ACF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que as referidas empresas apresentaram, a proposta com menor valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação das empresas **RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25, perfazendo o valor total de **R$ 11.063,23. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, perfazendo o valor total de **R$ 3.751,80. HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.774/0001.36, perfazendo o valor total de **R$ 7.090,00. NPR DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.607/0001-36, perfazendo o valor total de **R$ 9.019,00. Valor Global Adjudicado da Dispensa: R$ 30.924,03 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, custeado por Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, de autoria do Vereador Adalberto Moreira da Silva**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 18 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E20AE1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 039/2026.
Processo Administrativo nº 5080/2026.

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Samambaia, s/nº, quadra 03, lote 10-A, Alto da Primavera II, destinado ao funcionamento temporário da sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Indiara/GO, durante o período de reforma do prédio público municipal.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do

processo supra, para o locador Sr. HÉLIO JOAQUIM MORES, inscrito no CPF nº XXX.554.XXX-15, de forma direta, uma vez que ficou comprovada a exclusividade do imóvel locado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F5144410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 36.830.859/0001-75**, sediada na Av. R 3A, nº 171, Quadra 5A, Lote 09, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, neste ato representado por sua sócia a Srª. ENILDA DE RESENDE MOTA, portadora do CPF N° 320.XXX.XXX-72, no valor global de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a realização de exame de imagem do tipo Ressonância Magnética da coluna lombar, conforme indicação médica e parecer social emitido, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara - Go,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 18 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:73DF164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2026

O MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITATORIO, para **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026**, oriundo do **PROCESSO nº 5194/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Locação (Licenciamento de Direito de Uso) de solução integrada de sistemas de gestão pública, com módulos integrados.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **19/11/2026** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **03/12/2026** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 18 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 669/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:438D046C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2026.

Empresas vencedoras: BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA – **CNPJ**: 60.928.234/0001-25 e BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA – **CNPJ**: 10.867.306/0001-01
Valor total: R$ 6.617,92 (seis mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Data da homologação: 29/09/2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:A384B0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, com sede na Praça Santana, N° 226 na cidade de Inhumas/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **24.809.998/0001-38**, neste ato representado(a) pelo Presidente Hugo Leonardo Pessoni, brasileiro, agente público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026 publicada 20/08/2026, processo administrativo n.º 65/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 007/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de itens promocionais para a ações institucionais da procuradoria da mulher para as gestões 2026 e 2027 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas.

FORNECEDOR: EMBACOM LTDA - **CNPJ:** 47.156.456/0001-09 - **Valor total:** 2.870,18 (dois mil e oitocentos e setenta reais e dezoito centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses contados da contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/10/2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:2D8341D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228755

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
Nome/Razão social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, COMFORME O.F. N. 168135/2026. P.E. N. 035/2026. A.R.P. N. 139/2026. EMENDA DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.
valor de R$ 2.098,00 Acostado aos autos. Inhumas, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D61925CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10556/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
CONTRATADA: R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.265.856/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes químicos (Cloro D.P.D-1, Cloro D.P.D-2, Flúor 1 e Inibidor de Cloro Alfakit), bem como prestação de serviços de manutenção e calibração de turbidímetro e fotocolorímetro Alfakit, visando atender às necessidades da Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL: R$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inhumas/GO, 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
CONTRATANTE

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8E7C1573

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS;
Contratada: M10 SPORTS LTDA;
CNPJ: 43.273.595/0001-61;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Comunicação;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 16530/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2026
Vigência: 17/11/2026 a 17/11/2027**.**

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C99397C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168104/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa J G B J DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 58.774.577/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 207/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional , conforme Ordem de Fornecimento nº 168104/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.989,90 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C47EC731

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168110/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 194/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 168110/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 173,34 (cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:69B05FA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 401/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n.° 07.783.548/0001-02, com endereço na Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Miguel Davi Cosac, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF n.º 546.***.***-68, podendo ser encontrado nesta urbe, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o **DISTRATO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO N° 401/2023** que tem como objeto cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GETÚLIO MACHADO, ESQUINA COM A RUA 03, Nº 11, VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, destinado exclusivamente à **INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, unidade integrante da rede socioassistencial do Município, em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI DE IPAMERI-GO, aos 06 (seis) dias de novembro de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI
CONTRATANTE

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DE33AC25

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que realizará na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 03/12/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sítio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C1CE48FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 657/2026, DE 18 DE NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Fernando Cesar Peixoto da Silva, protocolado sob o n° 2026025188;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de Coordenador, o servidor **Sr. Fernando Cesar Peixoto da Silva**, matrícula funcional nº 104.851.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17 de novembro de 2026**, data do requerimento.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:6208A8AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4808/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4808/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2027**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DOLIZETE GUIMARÃES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.: 102.216,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Pacs, com período aquisitivo compreendido entre **02/05/2025 a 01/05/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026024955.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3AD07CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4809/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4809/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2027**, a servidora, **Sr.:ª MARIA ALICE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.380,** ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre **01/08/2023 a 31/07/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026024756.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D0E4171

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4810/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4810/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2027**, a servidora, **Sr.:ª DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.560,** ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre **07/08/2025 a 06/08/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026024629.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8AB37F63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4811/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4811/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011, de 13 de julho de 2011

art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2027**, a servidora, **Sr.:ª LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.373,** ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-PE IV, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre **01/08/2025 a 31/07/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026024499.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58991704

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4812/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4812/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, no **mês de dezembro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 909**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **30/01/2006 a 30/01/2011,** conforme processo administrativo nº 2026024762.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71AD132D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4813/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4813/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, no **mês de janeiro de 2027,** a servidora, **Sr.:ª FRANCISCA SEBASTIANA NUNES DA ROSA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.362**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/08/2007 a 03/08/2012,** conforme processo administrativo nº 2026024501.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41980008

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4814/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4814/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, no **mês de janeiro de 2027,** a servidora, **Sr.:ª LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.373**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/08/2012 a 03/08/2017,** conforme processo administrativo nº 2026024497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7200D4E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4815/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4815/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 51 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, no **mês de fevereiro de 2027,** a servidora, **Sr.:ª CLEUZA BATISTA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.846**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/08/2015 a 03/08/2020,** conforme processo administrativo nº 2026024151.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7D04B909

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4823/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4823/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CATIA SANTOS DIAS**, matrícula funcional **nº.: 101.888**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotada no Fundeb 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 04/11/2026 a 02/01/2027,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026024290.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD07182D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4824/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4824/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JOVAINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.530**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 19/10/2026 a 16/01/2027,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026023008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3926726

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4825/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4825/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MICHELLE FERNANDA VAZ**, matrícula funcional **nº.: 101.808**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 16/10/2026 a 13/01/2027,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026023001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39C979EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4826/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4826/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª GERLANDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.489**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 01/10/2026 a 29/11/2026,** conforme requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2026021492.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A7A2738

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ nº 04.215.377/0001-19.
CONTRATADA: COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.064.463/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de praça pública no Distrito de Bom Jesus, Município de Ipiranga de Goiás/GO, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo de contratação.
VALOR GLOBAL: R$ 315.825,52 (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2026 a 18/11/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir do Termo de Início da Obra ou Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 193-03.08.15.451.501.1.015-449 051 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar Federal, referente ao Plano de Ação nº 09032026-097653/2026 e Emenda Parlamentar nº 202644070001, com complementação de recursos do Tesouro Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições constantes no Edital da Concorrência nº 005/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
Ipiranga de Goiás – GO, 18 de novembro de 2026.

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9C9683C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1696/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos e bens permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social de Itaguaru/ GO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social.
DATA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2026 – 036/2026 – 038/2026
CONTRATADA: JM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 67.288.646/0001-97
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.686,70 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 41.105.485/0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.818,91 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)
CONTRATADA: V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 50.752.343/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.542,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 18 dias do mês de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:8C40F4C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 013/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 714/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:FBF10EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2026 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DEMAIS ITNES CORRELATOS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 715/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 014/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2026**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2026**.

VALDEIR REZENDE
Preogoeiro

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:05015D32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA INFONET 1160

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.533.645/0001-06**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Prefeitura e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática destinado a manutenção da prefeitura municipal e gabinete, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2EE6024A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1153

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.073.105/0001-50,*** *estabelecida na* ***R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,*** *JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de válvula reguladora de gás destinada ao preparo da alimentação escolar da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0D52E838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

Contratação de Saldo do Registro de preço nº 35/2026, do Pregão Presencial 46/2026, da lei federal n° 14.133/2021
Processo Administrativo: nº 6255/2026
Valor: R$: 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) **ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ sob nº 26.970.394/0001-02).

OBJETO:
Contratação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 35/2026 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de dispositivos de impressão, para impressões monocromática e policromática, incluído manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico, para atender a Secretaria de Administração.

Vigência: 18/11/2026 a 31/12/2027. **Data da Assinatura**: 18/11/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66D6C08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

Contratação de Saldo do Registro de preço nº 35/2026, do Pregão Presencial 46/2026, da lei federal n° 14.133/2021
Processo Administrativo: nº 6251/2026
Valor: R$: 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) **ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ sob nº 26.970.394/0001-02).

OBJETO:
Contratação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 35/2026 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de dispositivos de impressão, para impressões monocromática e policromática, incluído manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e suporte técnico, para atender o Fundo Municipal de Educação.

Vigência: 18/11/2026 a 31/12/2027. **Data da Assinatura**: 18/11/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6F67A9DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve fazer retificar DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação
Processo n°5975 E 5976/2026
Publicada em 18/11/2026
Diario Municipal de Goiás
Edição 3747
SE TORNA NULO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Montes Claros de Goiás, 18 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:74636892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LAURA CORREA ASSIS.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE FORMA EMERGENCIAL JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO N°: 71/2026.
VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 01/02/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.654,54 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 29 de outubro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:38749C6D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10902/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580N 01, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2D947E59

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10903/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS AO VEICULO: CARGO 1519 S DA PLACA: PRP-7J28. VISANDO ATENDER A TODA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5A809E3C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10901/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADAS A GRADE ROMA. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:92263F40

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10904/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS AO VEICULO: AGRALE 13000 DA PLACA OGI-0554, VISANDO ATENDER A

TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4B78BFB8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10845/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: FUNDEB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO VEICULO: 15.190 ORE DA PLACA: ONH-2041. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:35B1D7F3

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10738/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Objeto: AQUISIÇÃO IMÓVEL URBANO CONSTANTE DA MATRICULA 1546, LOCALIZADO AV. BOUGANVILLE, QD.39-A, LT. 04 – SETOR CENTRAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.
Contratada: LINDOMAR AGAPITO ESTEVAM.
VALOR R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B0D2C257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

Dispensa de Licitação nº 117/2026.
Processo Administrativo nº 9027/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem destinados à realização da 17ª Edição da Taça Cidade de Futebol – Divisão de Acesso, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: LRA PROMOCAO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 43.382.291/0001-32
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de novembro de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** – Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:051CE7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

Dispensa de Licitação nº 117/2026.
Processo Administrativo nº 9027/2026.
Contrato nº 057/2026.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem destinados à realização da 17ª Edição da Taça Cidade de Futebol – Divisão de Acesso, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: LRA PROMOCAO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 43.382.291/0001-32
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo encerrar-se antes desse termo final caso concluída a integral prestação dos serviços e exauridas as obrigações contratuais entre as partes.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de novembro de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** – Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:EEE29A99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8904/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, VAN SPRINTER 415, PLACA PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR - CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ: 41.397.905/0001-24
Valor: R$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Novo Brasil/GO, 18 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BCA68257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMAS 23/2026

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA BORGES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social a Sra. **JUSSARA PORTO MACHADO,** brasileira, casada, portadora do RG n. 1590946 PC/GO e inscrito no CPF sob o n. 426.863.851-20, neste ato denominado **CONTRATANTE**; considerando a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, conforme novas certidões expedidas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, **RESOLVE** de forma unilateral**, APOSTILAR O CONTRATO FMAS N. 23/2026,** celebrado em 21 de setembro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo a inclusão de dotações orçamentárias no Contrato n.23/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, a cláusula que trata desse tema passará a ter a seguinte redação:

7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas.
35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39.
35.32.08.244.2025.2.104.4.4.90.51.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas nos contratos referentes à aquisição de materiais descartáveis que serão utilizados para o manuseio e preparo da merenda escolar e nos eventos culturais e pedagógicos das unidades de ensino, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás – GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
JUSSARA PORTO MACHADO
Secretária Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

ISRAEL MARQUES GOMES
Fiscal de Obra

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:7BE89809

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

Processo nº 12675/2026 - OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições para o evento técnico Conexão RPPS 2026**, no Valor estimado de **R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39**. Fundamento: **Art. 74, Inciso III, F da Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:2C412ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Palmeiras de Goiás torna público aos interessados que realizará, no dia 15 de janeiro de 2027, às 09:00hs (horário de Brasília), a abertura da Concorrência nº 01/2026, na forma presencial. O certame será conduzido na modalidade concorrência, com modo de disputa fechado e julgamento pelo critério de melhor técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 4.680/1965, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme processo administrativo nº 13340/2026. O objeto da licitação é a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública municipal direta e indireta, de acordo com este Edital e seus anexos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis: Por e-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br, online: https://

www.palmeirasdegoias.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br).

Palmeiras de Goiás, 19 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D79E0B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório (mobiliário em geral), a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:71768E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma roçadeira profissional e um motosserra para serem utilizados de acordo com as demandas da Secretaria.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeiras degoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 19 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:27FE6088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 321/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90 .34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DF85F0F7

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 322/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:42E4B88F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 323/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000.**

Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6063857C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 324/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90 .34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:496E3DB6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 325/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2ABC80D8

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 326/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F8937997

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 327/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6D3C6E35

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 328/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FAF922FB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 329/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **202 6.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000.**

Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:92739D34

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 330/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90 .34.03.107.097.0257.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:70CFBEAF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 331/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **202 6.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.097.0257.000.**
Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:92859B62

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 332/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:51A58DEB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 333/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº **013.007.851-44**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90 .34.03.107.097.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:54214506

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 334/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **SANTIAGO DE ALMEIDA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº: **000.311.581-02.** OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 004/2025.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **202 6.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000.**
Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:673665CE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 335/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **LAILA GOMES COELHO**, inscrita no CPF/MF sob nº **818.647.011-53**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022. **Mês 10/2026 e credenciamento 004/2025.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90**

.34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E45EA812

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 336/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KELLYTA PRISCILLA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 067.003.541-61. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº 127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 001/2026.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 587,27 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),*** na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90 .34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:397F371F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 337/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº 127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 001/2026.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 587,27 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0 277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A5525988

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 338/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ALYNE FERNANDES SILVA**, inscrita no CPF nº 039.835.761-76; OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº 127/2022. **Mês 10/2026 e credenciamento 001/2026.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 587,27 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000. Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:32A7DCEC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO PISO ENF. Nº 339/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KASSIA GONZAGA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº **029.413.771-82**. OBJETO: Pagamento de Valor Adicional Repassado pela União Federal ao Município de Palminópolis, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem e Emenda Constitucional nº127/2022**. Mês 10/2026 e credenciamento 001/2026.** VIGÊNCIA: **30 dias, 09/11/2026 a 09/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **202 6.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03.107.097.0277.000.**
Secretária Municipal de Saúde: Fernanda Kelem Borges e Silva Vaz;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:36253FFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 061, 14/04/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **04 de Dezembro de 2026**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"** para a AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA OFICIO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, processada nos autos 11880/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 18 de Novembro de 2026.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4F964E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 086/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 086/2025, firmado em 04/08/2025, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 072/2025**, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026.**

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.2492.2063.3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras despesas de pessoa Jurídica.

O valor Global: **R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais)**, divido em 5 parcelas iguais de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

Vigência: 05 **(CINCO) meses, iniciando em 01/11/2026 e findando em 01/04/2027.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **01 de Novembro de 2026**.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:82C330E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
046-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 08/12/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando à contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em:https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/ painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucélia Ramos Silva - Pregoeira – 18/11/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:F201AC58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 75/2026

Processo administrativo nº 3636/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 75/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA DESTINADO A IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL JOÃO HELENO CAETANO (CAMPO CAVACÃO), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES UTILIZADOS NA IRRIGAÇÃO.
CONTRATADO: A IRRIGAÇÃO MEDEIROS LTDA
CNPJ: 42.626.136/0001-51
VALOR: R$ 2.003,35 (dois mil e três reais e trinta e cinco centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:213BBB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2026

Processo administrativo nº 3892/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 76/2026 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE 20 PÉS E RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 250 LITROS, POTÊNCIA DE 5 HP, TRIFÁSICO.
CONTRATADO: S DE SLTDA
CNPJ: 34.639.741/0001-39
VALOR: R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:403AC48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2026

Processo administrativo nº 4275/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 77/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE 350 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, PLACA CGM-000, INCLUINDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA NA RUA MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE, QUADRA 38, LOTE 08, NO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL.
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ: 19.293.041/0001-41
VALOR: R$ 4.093,15 (quatro mil e noventa e três reais e quinze centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8CF26B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS-GO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 17054/2026, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, cuja sessão pública estava prevista para o dia 11 de novembro de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica https://bllcompras.com. O certame tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos (palcos, tendas, som e iluminação, grupo gerador, mesas, cadeiras, freezer, banheiros químicos, estruturas de fechamento, entre outros), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de seus órgãos.
A suspensão ocorre em razão da necessidade de análise e adequação de disposições do instrumento convocatório e seus anexos, decorrentes do acolhimento parcial de impugnação ao edital, visando assegurar a legalidade, a competitividade, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data de realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do aviso original, observados os prazos legais aplicáveis. Demais informações poderão ser obtidas no site www.santatereza.go.gov.br, pelo e-mail licitacao@santatereza.go.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações.Santa Tereza de Goiás-GO, 10 de novembro de 2026. - Edson Leite Soares – Pregoeiro.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:3787DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, com sede localizada na Praça Belarmino Cruvinel, sn, Centro, CEP: 76.480-000, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 029/2026, a comparecerem perante a Administração Municipal nos termos e condições estabelecidos a seguir: Ficam CONVOCADOS os candidatos listados neste Edital, respeitando a ordem de classificação final do concurso, para comparecerem a Secretaria de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, nº 001, Centro, Santa Tereza de Goiás - GO, CEP 76.480-000, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00, a fim de comprovarem que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, apresentando os documentos em cópia simples legível acompanhadas dos originais conforme item 17.15 do Edital nº 001/2025; 1. RELAÇÃO NOMINAL POR CARGO E CLASSIFICAÇÃO: CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA:** 8º Lugar: DYEISON INACIO SILVA 9º Lugar: EMANUEL AUGUSTO VIEIRA SARAIVA 10º Lugar: FRANCISCA NERES DA SILVA 11º Lugar: RYTIELE CAROLINE BERNARDES PEREIRA DOS REIS 12º Lugar: MICAELLE MARTINS DA ABADIA ROZA 13º Lugar: STEFANI ALVES DE SOUSA 14º Lugar: WELTON HONÓRIO RODRIGUES 15º Lugar: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS 16º Lugar: ELAINE LOPES DE OLIVEIRA 17º Lugar: THAYANNE CRISTINNY DA SILVA 18º Lugar: CRISTIANA ALVES DA SILVA CARGO: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE:** 1º Lugar: YARA NOABLE LUNA CARVALHO 2CARGO: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:** 4º Lugar: RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS 5º Lugar: MURILLO ALESSANDRO BORGES 6º Lugar: MARCOS PAULO AURELIANO DA SILVA CARGO: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** 7º Lugar: GLADSTON CASTRO E SILVA CARGO: **NUTRICIONISTA:** 1º Lugar: MEIRIELEN DE FATIMA AMARAL E SILVA CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** 1º Lugar: VANDERLUCIA ALMEIDA DE SOUZA 2º Lugar: THAIS MUNIK DOS SANTOS 3º Lugar: BEATRIZ DA SILVA SANTOS OLIVEIRA 4º Lugar: THIAGO SOUZA CONCEIÇÃO 5º Lugar: ADÉLIA FERNANDA SATIRO VENÂNCIO 6º Lugar: KLEBER FERREIRA 7º Lugar: MARIELLEN MOREIRA SILVA 8º Lugar: RUTH MARIA CARNEIRO.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:86E439DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **733/2026,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, Sagraram-se vencedoras, nas condições de empresas remanescentes, as seguintes Empresas: **ALFA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.937.286/0001-71,** vencedora dos seguintes itens: **004 e 079,** perfazendo o valor total de: **R$ 12.585,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); CALLMED DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.135.378/0001-77,** vencedora dos seguintes itens: **011, 078, 080 e 123,** perfazendo o valor total de: **R$ 19.634,00 (Dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais); D. ARAÚJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.680.034/0001-70,** vencedora dos seguintes itens: **083,** perfazendo o valor total de: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.837.171/0001-00,** vencedora dos seguintes itens: **085,** perfazendo o valor total de: **R$ 18.962,00 (Dezoito mil e novecentos e sessenta e dois reais); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.752.236/0010-14,** vencedora dos seguintes itens: **109,** perfazendo o valor total de: **R$ 53.397,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.324.795/0001-42,** vencedora dos seguintes itens: **018, 036 e 098,** perfazendo o valor total de: **R$ 32.220,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte reais); SAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.317.125/0001-06,** vencedora dos seguintes itens: **008 e 082,** perfazendo o valor total de: **R$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais); VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.441.595/0001-60,** vencedora dos seguintes itens: **048,** perfazendo o valor total de: **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).** A presente convocação (**Processo nº 29401/2026**) decorre do cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação por parte da Empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.615.794/0001-82.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **17/11/2026 á 04/05/2027**. Os preços, itens e condições a serem praticadas obedecerão aos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de novembro de 2026.

CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:07473CFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.525

DECRETO Nº 3.525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Trindade – CMPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade, também com fundamento no art. 13, inciso III, e no art. 15, § 6º, da Lei Municipal nº 1.840, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Trindade – CMPC, constante dos Anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura prestará os apoios técnico e administrativo necessários ao funcionamento do CMPC, observadas as suas competências legais e a disponibilidade de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TRINDADE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Trindade – CMPC, órgão integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.840, de 30 de outubro de 2018, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Trindade – CMPC, criado pela Lei Municipal nº 1.840, de 2018, tem por finalidade formular, acompanhar e fiscalizar a política cultural do Município, promover a documentação e a difusão das atividades culturais e contribuir para a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural de Trindade.

Art. 3º O CMPC é órgão colegiado, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das questões relacionadas à cultura, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo único. O CMPC tem por finalidade propor a formulação de políticas públicas culturais, promover a articulação e o debate com os diferentes segmentos culturais e com a sociedade civil organizada e contribuir para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no Município.

Art. 4º O CMPC possui composição paritária entre o poder público e a sociedade civil e rege-se pela Lei Municipal nº 1.840, de 2018, por este Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CMPC

Art. 5º Compete ao CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 1.840, de 2018:

I – propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

II – propor as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

III – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno, observada a legislação aplicável;

IV – zelar pela manutenção e atualização do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

V – acompanhar a execução dos projetos culturais da administração pública e dos projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VI – propor diretrizes para as políticas setoriais de cultura;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Trindade;

VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e à fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e transferência de recursos no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

X – promover a cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estadual, do Distrito Federal e Nacional de Cultura;

XI – promover a cooperação com movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XII – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIII – apresentar, discutir e opinar sobre projetos relacionados à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;

XIV – responder a consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;

XV – participar da organização das Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais, de acordo com as áreas constantes do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

XVI – elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura;
XVII – propor, quando necessário, a reformulação dos marcos legais da gestão cultural e encaminhá-la aos órgãos competentes; e
XVIII – incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.
CAPÍTULO IV
DA REPRESENTATIVIDADE E DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º O CMPC é integrado por representantes do poder público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na área da cultura.
Art. 7º A representação da sociedade civil no CMPC deverá contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais existentes no Município.
Art. 8º A representação do poder público no CMPC deverá contemplar o Município de Trindade, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e das unidades e entidades a ela jurisdicionada, bem como de outros órgãos e entidades da administração municipal.
Art. 9º Os membros do CMPC serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.
Art. 10. O CMPC é constituído por 22 (vinte e dois) membros titulares, com os seus respectivos suplentes, atendida a seguinte composição:
I – 11 (onze) serão representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) representante de cada um dos segmentos culturais informados:
a) artes visuais e plásticas;
b) cultura cigana;
c) cultura afrodescendente;
d) artesanato;
e) cultura popular;
f) música;
g) dança;
h) literatura;
i) artes cênicas;
j) audiovisual; e
k) patrimônio material e imaterial; e
II – 11 (onze) serão representantes do Poder Público Municipal, indicados diretamente pelo Prefeito.
§ 1º Os membros do CMPC serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e observada a legislação vigente.
§ 3º As entidades da sociedade civil que desejarem concorrer às eleições do CMPC deverão estar regularmente constituídas, possuir efetiva atuação na área cultural e ser de reconhecida idoneidade.
§ 4º O exercício da função de membro do CMPC não será remunerado, considerado como serviço público relevante prestado ao Município.
CAPÍTULO V
DO MANDATO
Art. 11. Os membros do CMPC representantes da sociedade civil e do poder público terão mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período, observado o disposto na legislação municipal.
Parágrafo único. A substituição de representante durante o mandato observará as regras legais e regulamentares aplicáveis à representação correspondente.
CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO
Art. 12. O funcionamento do CMPC será disciplinado por este Regimento Interno, aprovado por seus integrantes e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo, na forma da legislação municipal.
Art. 13. O CMPC promoverá anualmente os Fóruns Setoriais, organizados nas áreas de arte e cultura e patrimônio cultural, sem prejuízo da criação de outros fóruns ou grupos temáticos quando necessário.
CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA DO CMPC
Art. 14. O CMPC terá a seguinte estrutura:
I – Coordenação Colegiada;
II – Conselho-Geral;
III – Comissões Temáticas; e
IV – Plenária.
CAPÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMPC
Seção I
Da Coordenação Colegiada
Art. 15. A Coordenação Colegiada será composta pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura e por 4 (quatro) membros do CMPC, indicados em conjunto com os seus suplentes na terceira reunião plenária.
Parágrafo único. Entre os membros do CMPC indicados à Coordenação Colegiada, serão escolhidos:
I – 1 (um) Presidente;
II – 1 (um) Vice-Presidente;
III – 1 (um) Secretário-Geral; e
IV – 1 (um) Vice-Secretário-Geral.
Art. 16. Compete à Coordenação Colegiada:
I – implementar as deliberações do CMPC;
II – garantir o pleno funcionamento das instâncias do CMPC;
III – promover a articulação entre a Presidência, a Secretaria-Geral, o Conselho-Geral, as Comissões Temáticas e a Plenária; e
IV – exercer outras atribuições previstas neste Regimento Interno ou determinadas pelo Plenário.
Seção II
Do Conselho-Geral
Art. 17. O Conselho-Geral será constituído:
I – pelos 5 (cinco) membros da Coordenação Colegiada; e
II – por 11 (onze) representantes da sociedade civil com assento no CMPC, sendo 1 (um) de cada um dos segmentos previstos no art. 10, inciso I, deste Regimento Interno.
Art. 18. Compete ao Conselho-Geral:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno, especialmente as competências previstas no art. 5º, e da legislação aplicável;
II – propor alterações neste Regimento Interno e encaminhá-las à aprovação do pleno e, quando exigido, do Chefe do Poder Executivo;
III – convocar a Plenária e encaminhar-lhe o relatório anual de suas atividades;
IV – acompanhar e fiscalizar a administração do CMPC; e
V – receber e opinar sobre consultas de entidades da sociedade civil ou de órgãos públicos acerca de questões de relevância cultural para o Município de Trindade.
Seção III
Das Comissões Temáticas
Art. 19. As Comissões Temáticas serão organizadas de modo a abranger, da forma mais ampla possível, as áreas de atuação do CMPC, na forma deste Regimento Interno e da deliberação do pleno.
Art. 20. As Comissões Temáticas poderão ser constituídas nas seguintes áreas:
I – artes visuais e plásticas;
II – cultura cigana;
III – cultura afrodescendente;
IV – artesanato;
V – cultura popular;
VI – música;
VII – dança;
VIII – literatura;
IX – artes cênicas;
X – patrimônio material e imaterial; e
XI – audiovisual.

§ 1º O CMPC poderá solicitar a colaboração de profissionais, técnicos ou especialistas para compor Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho, elaborar estudos e pesquisas, proferir palestras ou prestar esclarecimentos necessários, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 2º A participação de colaboradores convidados não lhes confere direito a voto.
Art. 21. Compete às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Parágrafo único. Não funcionarão simultaneamente mais de 2 (duas) Comissões Temáticas e mais de 2 (dois) Grupos de Trabalho, salvo deliberação fundamentada do Plenário.

Seção IV

Da Plenária

Art. 22. A Plenária é o fórum de debates e deliberação sobre as principais questões submetidas ao CMPC, inclusive as oriundas do Conselho-Geral e das Comissões Temáticas.
Art. 23. A Plenária será composta:
I – pelo Presidente do CMPC;
II – pelos conselheiros titulares; e
III – pelos suplentes, quando estiverem em substituição aos respectivos titulares.
§ 1º O suplente poderá participar das reuniões plenárias com direito a voz e sem direito a voto quando o respectivo titular estiver presente.
§ 2º O suplente que estiver em substituição ao respectivo titular exercerá todas as atribuições deste durante o período da substituição, inclusive o direito de votar de acordo com a mesma representação, sem duplicação de assento ou de voto para fins de quórum e votação.
§ 3º Os suplentes poderão participar das reuniões, audiências públicas e atividades do CMPC, ainda que o titular esteja presente, observada a regra do § 1º deste artigo.
Art. 24. A Plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado pelo CMPC, e extraordinariamente sempre que convocada na forma deste Regimento Interno.
Parágrafo único. No ano em que houver a Conferência Municipal de Cultura, o calendário de reuniões poderá ser ajustado para compatibilizar as atividades do CMPC com a realização da Conferência.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO-GERAL E DOS CONSELHEIROS

Art. 25. Compete ao Presidente do CMPC:
I – presidir as sessões e demais atividades do CMPC;
II – dirigir os debates e conceder a palavra aos conselheiros, inclusive intervir quando necessário;
III – aprovar a ordem dos trabalhos das sessões;
IV – convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
V – distribuir os trabalhos e indicar relatores;
VI – designar os membros das Comissões Temáticas;
VII – participar, quando julgar necessário ou conveniente, dos trabalhos das Comissões Temáticas; e
VIII – exercer outras atribuições previstas neste Regimento Interno.
§ 1º O Presidente terá voto de qualidade em caso de empate, além do voto ordinário, quando permitido pela legislação aplicável.
§ 2º Nos seus impedimentos ou nas ausências devidamente justificadas, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 26. Compete ao Secretário-Geral:
I – prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMPC e providenciar os recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis;
II – assessorar a Presidência;
III – manter organizados e administrar os arquivos e os documentos do CMPC;
IV – prestar informações ao público;
V – providenciar a digitalização de documentos;
VI – receber, controlar e expedir as correspondências de interesse do CMPC;
VII – preparar as matérias de interesse do CMPC para publicação;
VIII – organizar e controlar a pauta das reuniões da Plenária e da Presidência;
IX – secretariar a Presidência e as reuniões da Plenária;
X – instruir processos e encaminhá-los às reuniões da Plenária;
XI – organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões; e
XII – auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates.
Parágrafo único. Nos impedimentos ou nas ausências devidamente justificadas do Secretário-Geral, suas funções serão exercidas pelo Vice-Secretário-Geral.
Art. 27. Compete aos conselheiros titulares:
I – comparecer às sessões do CMPC e às reuniões das Comissões Temáticas das quais participem ou para as quais sejam designados;
II – acompanhar os Fóruns Setoriais e participar dos Grupos de Trabalho e das Comissões Temáticas para os quais forem indicados;
III – colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do CMPC;
IV – declararem-se impedidos ou suspeitos em relação a matéria submetida à análise por meio de manifestação justificada;
V – comunicar por escrito ao Presidente eventual renúncia ao cargo; e
VI – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento Interno.
Art. 28. Compete aos conselheiros suplentes:
I – substituir os conselheiros titulares em suas ausências ou impedimentos, quando convocados pelo Presidente, exercendo todas as atribuições dos titulares durante o período da substituição;
II – participar das reuniões plenárias e contribuir com opiniões e conhecimentos, sem direito a voto quando o respectivo titular estiver presente;
III – representar o CMPC em eventos e atividades específicas, quando designados pelo próprio Conselho ou pelo Presidente;
IV – colaborar com os demais conselheiros na elaboração de pareceres, propostas e demais atividades do CMPC; e
V – participar de atividades específicas, como elaboração de atas, acompanhamento de projetos culturais e outras tarefas relevantes para o funcionamento do CMPC, quando designados.
Parágrafo único. Os conselheiros suplentes poderão participar, como convidados e sem direito a voto, dos trabalhos das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho dos quais não façam parte, observada a regra do art. 23, § 2º, quando estiverem substituindo os respectivos titulares.

CAPÍTULO X

DAS COMPETÊNCIAS E PRERROGATIVAS DOS CONSELHEIROS

Art. 29. São competências e prerrogativas dos conselheiros do CMPC:
I – debater as matérias em discussão;
II – requerer ao Presidente providências, informações e esclarecimentos, bem como a inclusão de matéria na pauta de reunião, respeitados os prazos regimentais;
III – pedir vista de processo ou matéria;
IV – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas culturais do Município, suas dotações e execuções orçamentárias;
V – apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados pelo Presidente;
VI – votar os assuntos submetidos à apreciação do CMPC, observado o disposto neste Regimento Interno;
VII – votar e ser votado para os cargos do CMPC, observadas as regras aplicáveis;
VIII – propor temas e assuntos para deliberação da Plenária;
IX – propor questões de ordem nas reuniões plenárias;
X – solicitar a verificação de quórum;
XI – relatar processos e expedientes; e
XII – representar o CMPC, quando designado pelo Presidente, ad referendum da Plenária.
§ 1º Em caso de ausência às sessões da Plenária ou às reuniões das Comissões Temáticas, o conselheiro titular deverá comunicar a justificativa por escrito à Presidência, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para possibilitar a convocação do suplente.

§ 2º O conselheiro que não puder comparecer à atividade para a qual tenha sido designado deverá encaminhar justificativa ou pedido de licença à Presidência, que poderá convocar o respectivo suplente.
§ 3º Os conselheiros poderão reunir-se informalmente, a qualquer tempo, em local previamente acordado com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou, no caso dos conselheiros da sociedade civil, em local escolhido pelos próprios conselheiros, respeitadas as normas de utilização do espaço.
CAPÍTULO XI
DAS SESSÕES, DO QUÓRUM E DAS DELIBERAÇÕES
Art. 30. Aberta a sessão, os trabalhos observarão, sempre que cabível, a seguinte ordem:
I – verificação da presença e do quórum para instalação da sessão;
II – leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – apresentação, discussão e votação das matérias constantes da pauta;
IV – aprovação da pauta da reunião seguinte; e
V – franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, observado o tempo previamente estipulado, preferencialmente de 3 (três) minutos.
§ 1º Na ordem do dia poderão ser sugeridos por conselheiros titulares ou suplentes assuntos não relacionados diretamente à matéria prevista na pauta, desde que sua inclusão seja aprovada pela Plenária.
§ 2º Nas matérias ordinárias, a sessão poderá ser instalada com qualquer número de conselheiros presentes, e as deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos, ressalvadas as hipóteses do § 3º e do art. 33 deste Regimento Interno.
§ 3º Quando se tratar de matéria que envolva proposta de alteração da lei de criação do CMPC, matéria orçamentária ou afastamento de conselheiro, será exigida a presença de, no mínimo, 12 (doze) membros do Conselho, correspondente à maioria absoluta de sua composição, bem como o voto favorável de, no mínimo, 12 (doze) membros para aprovação.
§ 4º A alteração da lei de criação do CMPC terá natureza de proposta, recomendação ou encaminhamento aos órgãos competentes, sem implicar alteração da lei por deliberação própria do Conselho.
§ 5º Se não houver o quórum especial previsto no § 3º deste artigo, o Presidente suspenderá ou encerrará a sessão, e o Secretário-Geral lavrará o respectivo termo.
§ 6º A alteração do presente Regimento Interno observará o quórum especial previsto no art. 33.
Art. 31. A Plenária decidirá se a votação será secreta, nominal ou simbólica, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir forma específica.
Art. 32. Ressalvados os quóruns especiais previstos no art. 30, §§ 3º e 6º, e no art. 33 deste Regimento Interno, as deliberações do CMPC serão tomadas por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, desde que a sessão esteja regularmente instalada.
Parágrafo único. A ausência do titular e do respectivo suplente a 3 (três) sessões consecutivas do CMPC, sem justificativa apresentada por escrito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após cada sessão, será comunicada oficialmente à instituição ou ao segmento que representam, por correspondência encaminhada pelo Presidente, para que seja solicitada a indicação de novos representantes, observada a legislação aplicável.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante aprovação de, no mínimo, dois terços da composição do CMPC, correspondente a 15 (quinze) votos favoráveis, prevalecendo este quórum especial sobre a regra geral de votação.
Art. 34. O CMPC expedirá as normas e regras relativas à sua comunicação institucional.
Art. 35. O CMPC expedirá normas para a participação da sociedade civil em suas diversas instâncias, observada a legislação aplicável.
Art. 36. Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos à apreciação e deliberação da Plenária do CMPC.
Art. 37. Fica substituído o Regimento Interno anterior do CMPC, aprovado internamente pelo Conselho, a partir da entrada em vigor do presente Regimento Interno.
Art. 38. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo CMPC e pelo Poder Executivo, na forma da Lei Municipal nº 1.840, de 2018.

ANEXO II
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO III
FOLHA DE ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF7C0D36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.538

DECRETO Nº 3.538, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora CLAUDIA VALERIA DE SOUZA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EBCFDD67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.557

DECRETO Nº 3.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WANDERSON BATISTA SOARES, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria executiva de esporte e juventude, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:059A7110

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.568

DECRETO Nº 3.568, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VITORIA CRISTINA SIQUEIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria executiva da educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C20C4F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.571

DECRETO Nº 3.571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria especial de políticas públicas da saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52, da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40339E93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.572

DECRETO Nº 3.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DIEGO RODRIGUES PIRES, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria executiva de segurança pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34D2898A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.573

DECRETO Nº 3.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JHENYFER KAUANE BRUNO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B91E381

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO -ÓRGÃO COLEGIADO
Número de Atendimento: 24.09.0219.001.00109-3
Por meio do presente, fica **NOTIFICADO** o fornecedor UNSBRAS - UNABRASIL - **UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL** , inscrito no CNPJ sob nº **00.215.187/0001-40** , considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal no endereço constante nos autos, nos termos do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como do artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal pertinente, **TORNA-SE PÚBLICO** que poderá comparecer ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, no dia 23/11/2026, às 9hs , para sessão de julgamento a ser realizada pelo Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, destinada ao julgamento do recurso voluntário interposto nos autos do Processo Administrativo nº **24.09.0219.001.00109-3** .
O comparecimento é facultativo, podendo a parte interessada ou seu representante legal, caso queira, realizar sustentação oral pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, antes do início do julgamento, conforme dispõe o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.424/2025.
O julgamento, em segunda instância, dos processos administrativos sancionatórios instaurados no âmbito do PROCON Trindade é de competência do Órgão Colegiado, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 030/2017, alterada pela Lei Complementar nº 77/2025.
Para que não se alegue desconhecimento, expedi-se o presente Edital, que será afixado no mural desta Autarquia, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno, em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município.
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 17 de Novembro de 2026.
Ana Lúcia dos Santos Alves
Presidente Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado

CERTIDÃO
Certifica-se que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br .
O referido é verdade.
Trindade, 17 de Novembro de 2026.

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva – Órgão Colegiado

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40D98CE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 482

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DIVINO DOMINGUES DE OLIVEIRA, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 1º e ao 2º quinquênios de efetivo exercício, correspondente aos períodos de 2011 a 2016 e 2016 a 2021, a partir de 1º de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Interina

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:976A7F84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 483

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 194, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença para desempenho de mandato classista concedida por meio da Portaria nº 348, de 22 de junho de 2026, à servidora ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno ao exercício das funções a partir de 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4C9FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2026/SME

PORTARIA Nº 653/2026/SME
"Institui e regulamenta a Normativa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Trindade-GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, estabelece a presente Normativa:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Trindade-GO, a Normativa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, destinado a identificar, valorizar, reconhecer e disseminar/ compartilhar experiências pedagógicas que contribuam para a garantia do direito de aprendizagem dos estudantes.
Art. 2. O Programa tem por finalidade incentivar e reconhecer práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos profissionais da educação que contribuam para o fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, especialmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 3. A implementação da Normativa de Reconhecimento das boas observará os princípios da equidade, inclusão, valorização profissional, colaboração, participação efetiva dos estudantes, intencionalidade pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e melhoria contínua das práticas educativas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4. São objetivos da Normativa:
I – valorizar e reconhecer profissionais e unidades escolares que desenvolvam práticas pedagógicas relevantes para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;
II – incentivar a adoção de estratégias pedagógicas contextualizadas, inclusivas e significativas;
III – fortalecer ações voltadas à recuperação, consolidação e ampliação das aprendizagens essenciais;
IV – estimular o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;
V – promover a troca de experiências e a disseminação de práticas que possam contribuir para outras turmas e unidades escolares;
VI – fortalecer a cultura de colaboração e de reflexão sobre as práticas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino;
VII – reconhecer o papel da mediação docente na construção de experiências significativas de aprendizagem.

CAPÍTULO III – DO PÚBLICO CONTEMPLADO

Art. 5. Poderão participar da ação de Reconhecimento de Boas Práticas, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
I – professores da Rede Municipal de Ensino;
II – gestores escolares;
III – coordenadores pedagógicos;
IV – equipes pedagógicas das unidades escolares;
V – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio de experiências individuais ou coletivas.
Art. 6. Terão prioridade, no âmbito desta Normativa, experiências relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sem prejuízo da possibilidade de reconhecimento de ações articuladas a outras etapas modalidades, quando vinculadas aos objetivos do Programa.

CAPÍTULO IV – DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 7. Para os fins desta Normativa, consideram-se boas práticas as experiências pedagógicas planejadas, desenvolvidas e sistematizadas no contexto escolar que apresentem intencionalidade pedagógica e contribuam de forma relevante para o desenvolvimento, a recuperação, a consolidação ou a ampliação das aprendizagens dos estudantes.
Art. 8. As experiências reconhecidas poderão contemplar, entre outras:
I – práticas de alfabetização e letramentos;
II – estratégias de recomposição das aprendizagens;
III – experiências de leitura, escrita e compreensão textual;
IV – práticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática;
V – metodologias e estratégias pedagógicas diferenciadas;
VI – práticas de acompanhamento, avaliação e intervenção pedagógica;
VII – ações de inclusão e participação dos estudantes;
VIII – experiências de aprendizagem colaborativa;
IX – utilização contextualizada e significativa de materiais pedagógicos estruturados;
X – práticas que apresentem evidências de avanço, consolidação ou ampliação das aprendizagens.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS E INDICADORES

Art. 9. A análise das boas práticas considerará, entre outros, os seguintes critérios:
I – intencionalidade pedagógica e clareza dos objetivos;
II – articulação com as ações de alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens;
III – relevância da prática para o desenvolvimento das habilidades previstas para a etapa de ensino;
IV – contextualização e adequação às necessidades dos estudantes;
V – participação e protagonismo dos estudantes;
VI – inclusão e equidade, considerando diferentes níveis e necessidades de aprendizagem;
VII – utilização, adaptação e ampliação de recursos e materiais pedagógicos, quando pertinente;
VIII – evidências de resultados, avanços ou consolidação das aprendizagens;
IX – potencial de compartilhamento, adaptação e disseminação da experiência;
X – contribuição da prática para o fortalecimento das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Para fins de análise, poderão ser consideradas evidências qualitativas e quantitativas relacionadas à experiência, tais como:
I – registros pedagógicos;
II – produções dos estudantes;
III – avaliações diagnósticas e formativas;
IV – registros de acompanhamento da aprendizagem;
V – relatos de experiência;
VI – planos de aula e sequências didáticas;
VII – instrumentos de avaliação;
VIII – resultados de aprendizagem;
IX – registros fotográficos ou audiovisuais, quando devidamente autorizados;
X – outros documentos que comprovem o desenvolvimento e os resultados da prática.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação da Ação de Reconhecimento de Boas Práticas e estabelecerá, por meio de instrumento complementar, os procedimentos, prazos, formulários, documentação, cronograma e demais orientações necessárias à participação e avaliação das experiências.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá, quando necessário, constituir comissão específica para análise e avaliação das experiências apresentadas, composta por profissionais da área pedagógica e por outros profissionais da educação.
Art. 13. A avaliação das experiências observará os critérios estabelecidos nesta Normativa e os procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. O reconhecimento das boas práticas poderá ocorrer por meio de certificação, menção honrosa, divulgação nos canais institucionais, exposição em mural físico ou digital, compartilhamento de experiências em reuniões e ações formativas, elaboração de coletânea digital de práticas pedagógicas e outras formas de valorização definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 15. O reconhecimento previsto nesta Normativa possui caráter de valorização e incentivo às práticas pedagógicas, não implicando, por si só, concessão de vantagem pecuniária ou alteração funcional.

CAPÍTULO VII – DA SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

Art. 16. As boas práticas reconhecidas poderão ser sistematizadas, registradas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a troca de experiências e favorecer a disseminação de estratégias pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. A divulgação das experiências deverá observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, ao direito de imagem e à proteção integral de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VIII – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – executar a Ação de Reconhecimento de Boas Práticas;
II – estabelecer orientações complementares para sua implementação;
III – promover a divulgação do Ação junto às unidades escolares;
IV – orientar as unidades escolares quanto à apresentação e sistematização das experiências;
V – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;
VI – promover a divulgação e o compartilhamento das boas práticas reconhecidas;
VII – manter registros das experiências reconhecidas para fins de memória e acompanhamento das políticas educacionais.
Art. 19. Compete às unidades escolares:
I – incentivar a participação dos profissionais da educação;
II – apoiar a sistematização das experiências desenvolvidas;
III – disponibilizar os registros e evidências necessários à avaliação das práticas;
IV – promover a socialização das experiências no âmbito escolar.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação observará as orientações, os critérios e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21. Os procedimentos, instrumentos, cronograma, critérios de pontuação e demais orientações necessárias à execução desta Normativa poderão ser estabelecidos em documentos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Normativa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, quando houver despesas.
Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 24. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade-GO, 13 de novembro de 2026.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 1.698/2024

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51351090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4816/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4816/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	28/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL ARAUJO JORGE E NO INGOH. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFO 5H12.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04582DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4817/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4817/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	24/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A841FD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4818/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4818/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	22/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B66BFB47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4819/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4819/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	19/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFICIOS NA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28741196

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4820/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4820/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **1 (uma) diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	06/10/2026 A 07/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORAS PARA CURSO NA UNIDADE DE INTEGRAÇÃO E REFERÊNCIA SOCIAL MARIA XAVIER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFR 7F83.	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED6E174F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4821/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4821/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	03/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1D74646

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4822/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4822/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	01/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO DOMINGOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DA64BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2026/SME

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS / SELO CNCA 2026

PORTARIA Nº 652/2026/SME
"Aprova e institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de TRINDADE e dá outras providências."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, Sérgio Sanches de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a mobilização social e a circulação interna e externa de informações sobre as ações para garantia do direito à alfabetização no município;
CONSIDERANDO o alinhamento com a Política de Alfabetização do Território/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de TRINDADE, que visa orientar as estratégias de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Plano de Comunicação aprovado por esta Portaria consta sob a forma de Anexo Único, integrando este ato normativo para todos os fins institucionais e pedagógicos.
Art. 3º O Plano contempla em sua estrutura:
● I – Objetivos da comunicação interna e externa;
● II – Identificação e delimitação dos públicos-alvo;
● III – Canais de comunicação oficiais e seus respectivos fluxos;
● IV – Periodicidade e cronograma das ações comunicacionais;
● V – Estratégias de mobilização da rede de ensino e da comunidade escolar;
● VI – Mecanismos de divulgação e prestação de contas/serviços dos resultados de aprendizagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 13 de novembro de 2026.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 1.698/2024
ANEXO ÚNICO – PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Trindade
Ano Letivo: 2026

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Educação de **Trindade**, no âmbito do Programa AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e em alinhamento à Política Estadual de Alfabetização, institui o presente Plano de Comunicação com o objetivo de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade, garantindo ampla divulgação das ações desenvolvidas, mobilização dos diferentes públicos envolvidos e transparência na divulgação dos resultados alcançados.
Este plano orienta as estratégias de comunicação voltadas ao fortalecimento da política municipal de alfabetização, em consonância com o regime de colaboração entre Estado e Município, favorecendo o engajamento das unidades escolares e da comunidade educacional na implementação das ações do AlfaMais Goiás/CNCA.

2. OBJETIVO GERAL
Promover comunicação integrada, contínua e transparente das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do município, fortalecendo a mobilização da comunidade escolar, o engajamento dos profissionais da educação e a divulgação dos resultados alcançados.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
● Divulgar orientações técnicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
● Fortalecer o alinhamento entre a política municipal de alfabetização e a Política Estadual de Alfabetização;
● Mobilizar gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
● Ampliar o conhecimento das famílias e da sociedade sobre as ações de alfabetização e outras ações desenvolvidas pelo município;
● Divulgar resultados, indicadores e boas práticas da rede municipal;
● Incentivar a participação das escolas e da comunidade nas ações do Selo CNCA/2026.

4. PÚBLICOS-ALVO
Público Interno
● Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
● Gestores escolares;
● Coordenadores pedagógicos;
● Professores da Educação Infantil;
● Professores dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

● Equipes administrativas das unidades escolares.

Público Externo

● Estudantes e Famílias;
● Conselho Municipal de Educação;
● Conselho Tutelar;
● Secretaria de Estado da Educação;
● UNDIME;
● Ministério Público, quando pertinente;
● Sociedade em geral.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal	Finalidade
Portal da Prefeitura / SME	Publicação de notícias, documentos e orientações
Redes Sociais Oficiais	Divulgação das ações e resultados do programa
E-mail Institucional	Comunicados oficiais
Ofícios	Convocações e orientações formais
WhatsApp Institucional	Comunicação rápida com articuladores e redes
Google Meet	Reuniões técnicas presenciais/online
Webinários	Formação e orientações pedagógicas
Instagram Institucional	Divulgação visual das ações e resultados
Facebook	Informações institucionais à comunidade
YouTube	Transmissão de lives e eventos oficiais
Power BI	Divulgação transparente de indicadores
Boletins Informativos	Síntese periódica das ações
Reuniões de Pais	Mobilização e engajamento das famílias

6. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

Ação	Periodicidade
Publicação de notícias	Semanal
Comunicados oficiais	Conforme necessidade
Reuniões técnicas	Mensal
Formação dos articuladores	Conforme calendário
Divulgação de indicadores	Mensal
Divulgação de boas práticas	Bimestral
Campanhas de mobilização	Conforme cronograma do MEC
Redes sociais	Contínua

7. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Para fortalecer a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município de Trindade, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

● Reuniões periódicas com gestores escolares;
● Encontros pedagógicos com coordenadores e professores alfabetizadores;
● Formação continuada das equipes escolares;
● Divulgação de materiais orientadores produzidos pelo MEC, SEDUC-GO e Secretaria Municipal de Educação;
● Compartilhamento de experiências exitosas entre as escolas da rede;
● Acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
● Incentivo à participação dos profissionais nas formações e avaliações;
● Divulgação do cronograma oficial do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
● Campanhas de sensibilização voltadas às famílias sobre a importância da alfabetização na idade certa;
● Fortalecimento da comunicação entre Secretaria Municipal de Educação, escolas e comunidade.

8. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de:

● Portal da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação;
● Boletins informativos e relatórios técnicos;
● Redes sociais institucionais;
● Reuniões com gestores escolares, professores, pais e responsáveis;
● Seminários municipais;
● Divulgação dos indicadores de alfabetização e resultados das avaliações internas e externas;
● Divulgação das boas práticas desenvolvidas pelas escolas.

9. RESPONSABILIDADES

Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Departamento de Comunicação da SME

● Coordenar a comunicação institucional, produzir materiais informativos, divulgar orientações técnicas, acompanhar os indicadores da alfabetização e promover ações de mobilização da rede municipal.

Gestores Escolares

● Disseminar as informações junto às equipes escolares, mobilizar professores, estudantes e famílias, e acompanhar a execução das ações previstas.

Coordenadores Pedagógicos

● Orientar os professores, acompanhar as ações pedagógicas relacionadas à alfabetização e apoiar a implementação das estratégias previstas neste Plano.

Unidades Escolares

● Desenvolver ações locais de comunicação, divulgar as iniciativas da instituição educativa e incentivar a participação das famílias nas ações de alfabetização e outras ações.

10. MONITORAMENTO

O acompanhamento deste Plano será realizado por meio de:

● Número de escolas participantes;
● Quantidade de reuniões e formações realizadas;
● Alcance das publicações institucionais;
● Participação dos profissionais nas ações formativas;
● Participação das famílias nas ações promovidas pelas escolas;
● Divulgação periódica dos indicadores educacionais;
● Monitoramento das ações previstas no cronograma municipal de alfabetização e outras ações.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a execução deste plano:

● Ampliar o engajamento das instituições educativas e da comunidade escolar;
● Fortalecer a política municipal de alfabetização;
● Garantir fluxo permanente de informações entre Secretaria e instituições educativas;
● Ampliar a participação das famílias no processo educativo;
● Dar transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e instituições educativas;
● Fortalecer o regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação;
● Contribuir para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e para a melhoria dos indicadores de alfabetização do município.

12. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO	PERÍODO	OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	CANAIS DE COMUNICAÇÃO
Avaliação de Fluência Leitora (Entrada e Saída)	Março e Outubro	Mobilizar as escolas para a aplicação da avaliação, orientar sobre procedimentos, sensibilizar as famílias e divulgar os resultados obtidos.	Gestores escolares, coordenadores, professores, articuladores, estudantes e famílias.	Página Oficial da SME, ofícios, e-mail, WhatsApp, redes sociais e reuniões.
Prêmio LEIA	Março	Mobilizar a participação das escolas.	Secretários municipais, prefeitos, gestores, professores e estudantes.	Página Oficial da SME, e-mail e WhatsApp.
Pactuação de Metas	Maio e Junho	Alinhar metas, fortalecer o regime de colaboração e mobilizar os municípios para os compromissos da política de alfabetização.	Secretários de Educação, equipes técnicas, articuladores, gestores e professores.	Reuniões presenciais/online, ofícios, e-mail e Página Oficial da SME.
Avaliação SAEGO-ALFA	Novembro	Orientar a rede sobre a aplicação da avaliação, mobilizar a participação das escolas e divulgar os resultados educacionais.	Gestores escolares, coordenadores, professores, estudantes e famílias.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp, redes sociais e reuniões.
Formações para Professores da Educação Infantil (Pré-escola)	Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e outubro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática pedagógica e incentivar a participação dos professores alfabetizadores.	Professores do Infantil 4 e Infantil 5, coordenadores e gestores.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações para Professores do 1º e 2º ano	Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e outubro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática pedagógica e incentivar a participação dos professores alfabetizadores.	Professores do 1º e 2º ano, coordenadores e gestores.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações (3º ao 5º ano - Recomposição)	Março e Setembro	Fortalecer as estratégias de recomposição das aprendizagens e divulgar orientações pedagógicas.	Professores do 3º ao 5º ano, coordenadores e gestores.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações para gestores e coordenadores pedagógicos	Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e outubro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática administrativa e pedagógica da instituição educativa e incentivar a participação dos gestores e coordenadores pedagógicos.	Gestores e coordenadores pedagógicos.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações para professores, profissionais e equipes gestoras do CEI e CMEIs	Fevereiro a dezembro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática administrativa e pedagógica da instituição educativa e incentivar a participação dos gestores e coordenadores pedagógicos,professores e outros profissionais.	Gestores, coordenadores pedagógicos, professores e outros profissionais.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Formações para professores, profissionais e equipes gestoras sobre a Educação Especial e Inclusiva, PNEERQ, Programas e Projetos	Fevereiro a dezembro	Divulgar as ações formativas, fortalecer a prática administrativa e pedagógica da instituição educativa e incentivar a participação dos gestores, coordenadores pedagógicos, professores e outros profissionais.	Gestores, coordenadores pedagógicos, professores e outros profissionais.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp e reuniões presenciais.
Encontros com Secretários Municipais	Fevereiro, Abril, Setembro e Novembro	Alinhar diretrizes, fortalecer a gestão da política e promover o compartilhamento de informações estratégicas.	Secretários Municipais de Educação e equipes técnicas.	Encontros presenciais/online, ofícios, e-mail e Portal da SME.
Comitê Estratégico Municipal do CNCA	Trimestral	Monitorar a implementação das ações do CNCA, avaliar indicadores e definir estratégias de melhoria contínua.	Membros do Comitê Estratégico Municipal.	Reuniões presenciais/online, atas e relatórios técnicos.
Alinhamento com Articuladores do AlfaMais	Semanal	Garantir o alinhamento das ações, acompanhar as atividades e orientar quanto às ações da política de alfabetização.	Articuladores Municipais do AlfaMais e equipe técnica da SME.	WhatsApp institucional, e-mail e reuniões presenciais.
Avaliações CNCA (Ciclos 1, 2 e 3)	Abril, Junho e Setembro	Mobilizar a rede para participação nas avaliações, orientar sobre procedimentos, acompanhar execução e divulgar resultados.	Gestores, coordenadores, professores, articuladores e equipe técnica.	Página Oficial da SME, e-mail, WhatsApp, reuniões e redes sociais.

Ações Permanentes de Comunicação: Durante todo o ano letivo, a SME manterá atualização contínua da Página Oficial, divulgação de notícias, campanhas, boas práticas, boletins informativos e alinhamento constante com a comunidade escolar.

13. CONTEÚDOS E FORMATOS

Serão utilizados diversos formatos: notícias, campanhas educativas, cards digitais, vídeos, podcasts, banners, folders, infográficos, apresentações, boletins informativos, relatórios técnicos, entrevistas e releases para a imprensa.

Identidade Visual

Todos os materiais produzidos deverão respeitar a identidade visual oficial da Secretaria Municipal de Educação e as orientações do CNCA/ AlfaMais Goiás, em observância à legislação eleitoral e normas de comunicação pública.

14. MENSAGENS-CHAVE

● *Toda criança tem direito à alfabetização na idade prevista.*
● *Alfabetizar é compromisso de todos.*
● *A família é parceira da escola no processo de alfabetização.*
● *A formação continuada fortalece a aprendizagem.*
● *O acompanhamento dos resultados melhora a qualidade da educação.*
● *O município participa do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.*
● *O Selo CNCA reconhece o compromisso das redes de ensino com a alfabetização.*

15. VIGÊNCIA

O presente Plano de Comunicação terá vigência durante todo o ciclo de implementação das ações referentes ao AlfaMais/CNCA 2026, podendo ser atualizado anualmente ou sempre que houver necessidade, conforme orientações do MEC, SEDUC-GO e Secretaria Municipal de Educação.

Trindade, 13 de novembro de 2026.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 1.698/2024

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FB61A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 002/2026 SEÇEÇÃO DIRETOR ESCOLAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO Nº 002/2026

A *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS*, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN n° 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e e atendimento ao que determina o Decreto Municipal n° 0381, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria n° 024, de 13 de novembro de 2026, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o mandato 2025/2028, TORNA PÚBLICO, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR ESCOLAR para atuar na escola EMVJJ "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO" deste município.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor Escolar na EMVJJ "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO".
1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, avaliação de mérito e desempenho, homologação e nomeação no cargo;
1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação, pelos membros da Comissão de Avaliação;
1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no Anexo I , II, III e IV deste Edital, junto A Comissão Especial de Avaliação .
1.5. A segunda etapa, a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, estará realizando a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores da Unidade Escolar de Aparecida do Rio Doce Goiás, de acordo com os critérios em anexos no Decreto nº 0381/2022 e análise das documentações apresentadas. Apos análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I.II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados;
1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar EMVJJ "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO", ao Chefe do Poder Executivo para que entre os 03 classificados de cada Unidade Escolar, para que o mesmo decida sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

2. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:
I. Ser profissional efetivo do quadro do magistério público municipal;
II. Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos na função de docência;
III. Estar em efetivo exercício, neste município;
IV. Ser licenciado, em qualquer área de conhecimento;

V. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
VI. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do seu cargo;
VII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.
VIII. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**
2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, do dia 23 de novembro a 30 de novembro de 2026 das 7:30 hs às 17:00hs.
2.3. Durante o período de 01 a 04 de dezembo de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar realizará a analise da documentação apresentada e realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho.
2.4. Até o dia 07 de dezembro de 2026 a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar homologará a classificação e enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta das Unidades Escolares ao chefe do Poder Executivo para decidir sobre a nomeação de um dos candidatos; e divulgará no Placar da Prefeitura , da Secretaria de Educação e Mural das Unidades Escolar a Classificação dos candidatos;
2.5. No dia 08 de dezembro de 2026 o Prefeito Municipal divulgará o profissional selecionado para o cargo de DIRETOR para ser nomeado ao exercício de 2027/2028.
3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**
4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV deste Edital e entregar aos representantes do Comissão de Avaliação, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
4.2. O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II,III e IV deverá ser entregue aos representantes da Comissão de Avaliação, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.
4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.
4.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Aparecida do Rio Doce Goiás para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.
4.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
4.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal n° 0110/2024, de 27/11/2024 para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
4.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiencia Profissional referentes ao Anexo III, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4. **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**
4.1. Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH);
4.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;
4.3. Currículo Pessoal, conforme Anexo III;
4.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
4.5. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos, constante do Anexo II;
4.6. Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4.7. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.
5. **DA NOMEAÇÃO**
5.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar, da Unidade de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: 08 de dezembro de 2026 com início de vigência em janeiro de 2027.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
6.1. O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 02 anos (2027/2028).
6.2. A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância por descumprimento de suas atribuições, ou por interesse próprio.
6.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal n° 0110/2024, de 27/11/2024, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.
6.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente, a Comarca de Caçu/GO, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor Escolar.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR
Portaria Municipal n° 024/2026, de 13 de novembro de 2026.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha do diretor da Unidade Escolar .
Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Escola. CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):
Nome:_____

Matrícula:_____

RG:_____Órgão Expedidor:_____CPF _____

Data de Nascimento: / / Data de Admissão: / /

Habilitação:_____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério:_____

Endereço completo: _____

Telefone: ( ) _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

Aparecida do Rio Doce – Goiás____de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____, Carteira de Identidade n°_____, expedida_____, residente e domiciliado à Rua_____, nº_, na cidade de____ _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da Escola _____de Aparecida do Rio Doce, Goiás,

DECLARO que:

· tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
· não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos.

APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS___de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS

1. Dados Pessoais:			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Número Funcional:		Cargo:	Vínculo:
Data de Posse:			
2. Formação Acadêmica:			
Graduação	Curso:		
	Período:		
	Instituição de Ensino:		
Especialização I	Curso:		
	Período:		
	Instituição de Ensino:		
Especialização II ou Pós-graduação (Mestrado)	Curso:		
	Período:		
	Instituição de Ensino:		
3. Experiências Profissionais na Área Educacional:			
Empregador I	Período:		
	Cargo/função:		
Empregador II	Período:		
	Cargo/função:		
4. Outras informações relevantes de sua experiencia na área educacional- quantidade de horas de capacitações nos últimos 2 anos (anexar diplomas). Além da docência, já desempenhou outras funções no espaço escolar? Descrever a função e período de atuação.			

Aparecida do Rio Doce,___de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR

Candidato(a) a diretor(a): _____

QUESTIONÁRIO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO DIRETOR

ORIENTAÇÕES AO(À) CANDIDATO(A)
As questões a seguir têm como objetivo identificar sua concepção de gestão escolar, sua capacidade de liderança e organização do trabalho coletivo, bem como suas propostas para enfrentar os desafios da unidade escolar.

As respostas apresentadas deverão servir de referência para a elaboração do Plano de Ação da Gestão Escolar. Portanto, espera-se que o(a) candidato(a) apresente propostas objetivas, possíveis de serem executadas e coerentes com a realidade da instituição.

Ao responder, procure apresentar não apenas o que pretende realizar, mas também como pretende desenvolver as ações, quais profissionais ou segmentos estarão envolvidos e quais resultados espera alcançar.

Considere que a gestão escolar exige planejamento, acompanhamento e avaliação permanentes, articulando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de relacionamento com a comunidade escolar.

QUESTIONÁRIO

· Gestão administrativa, pedagógica e financeira

1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?

· Liderança e gestão de pessoas

2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá- los ou contorná-los?

· Organização e direcionamento do trabalho pedagógico

3. A observação de alguns documentos como calendário Escolar, Regimento Comum das Escolas, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino são essenciais para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola. Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?
· Relação com a comunidade escolar e garantia do direito à aprendizagem

4. A gestão escolar deve estar vinculada também com as necessidades da comunidade escolar. Estamos passando por uma onda de cobranças por resultados nunca vivida antes. Recursos financeiros estão sendo vinculados aos resultados de avaliações externas realizadas para monitorar o índice de alfabetização ao término do 2º ano. Qual a sua proposta para manter uma relação de boa convivência com toda comunidade escolar, mediando conflitos, motivando o trabalho docente, combinando com a garantia dos direitos de aprendizagem dos educandos?

· Perfil e competências para o exercício da gestão

5. Educação de qualidade exige experiência e dedicação para o alcance das metas e obtenção de sucesso. À partir da sua experiência profissional, aponte três características pessoais que você tem e que podem contribuir para uma boa gestão.

· Indicadores educacionais, avaliações externas e melhoria da aprendizagem

6. A gestão escolar tem papel fundamental na garantia do direito à aprendizagem e na melhoria da qualidade da educação. Para isso, é necessário conhecer e acompanhar os indicadores educacionais da unidade, como IDEB, resultados do SAEB, SAEGO, avaliações de fluência leitora e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem, articulando-os às políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização.

Considerando também as metas estabelecidas para a unidade escolar, como você pretende organizar e liderar o trabalho pedagógico para melhorar os resultados educacionais e garantir que nenhum estudante fique para trás?

Em sua resposta, apresente propostas concretas que contemplem:

· **Diagnóstico e acompanhamento:** como pretende utilizar os resultados das avaliações e os indicadores educacionais para identificar dificuldades, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e orientar as decisões pedagógicas?
· **Planejamento e intervenção:** quais estratégias pretende desenvolver junto aos professores e coordenadores para superar as dificuldades de aprendizagem, realizar intervenções pedagógicas e promover a recomposição das aprendizagens?
· **Liderança e mobilização da equipe:** como pretende envolver e motivar os profissionais na construção de metas coletivas e no compromisso com a aprendizagem de todos os estudantes?
· **Participação nas avaliações externas:** como pretende organizar a escola para garantir a participação dos estudantes nas avaliações, conscientizando profissionais e famílias sobre a importância desses instrumentos?

· **Metas e resultados:** quais ações pretende desenvolver para alcançar as metas estabelecidas, melhorar os indicadores de aprendizagem e contribuir para a evolução do IDEB da unidade escolar?

Questão para reflexão: Como você pretende transformar os resultados das avaliações e os indicadores educacionais em instrumentos de planejamento, tomada de decisões e mudanças nas práticas pedagógicas, garantindo que a busca pela melhoria dos índices esteja sempre acompanhada da efetiva aprendizagem de todos os estudantes?

ORIENTAÇÃO FINAL

As respostas deverão apresentar propostas que possam ser incorporadas ao Plano de Ação da Gestão Escolar, considerando a realidade da unidade, os desafios identificados e os objetivos que se pretende alcançar durante o período de gestão.

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de propor ações, estabelecer prioridades, mobilizar a equipe, acompanhar os resultados e avaliar continuamente o trabalho desenvolvido.

As propostas deverão evidenciar uma gestão comprometida com a aprendizagem, a equidade, a participação democrática, a transparência e a qualidade da educação pública.

Aparecida do Rio Doce,___de novembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:AFAB26AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 037/2026 - FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 037/2026
Processo Administrativo nº 19089/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 24/11/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 24/11/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, para participação em evento natalino promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta do contrato;
2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/ PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
	16.17	**08.244.1002.2.099**	**3.3.90.39.00-127**

0285	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/11/2026 às 11:00h.**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5.1.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões: Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, a serem realizados em evento específico promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO, bem como a execução pontual dos serviços, entende-se que a exigência de garantia contratual seria desnecessária, não se mostrando proporcional aos riscos envolvidos na contratação.*

5.1.3. *Minha observação: a justificativa é mais adequada porque relaciona a dispensa da garantia à natureza pontual do serviço e à avaliação de risco da contratação, em vez de classificá-lo incorretamente como fornecimento de pronta entrega. A decisão deve estar respaldada pela avaliação de riscos do processo.*

5.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.3. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.4. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.5. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de novembro de 2026

_____
EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

_____
PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 19040/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS E TEMÁTICOS — PRESENÇA VIP PERSONAGENS: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, MICKEY, MINNIE E CASAL DE URSINHOS. ATIVIDADES: ENTREGA DE PRESENTES, INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FOTOGRAFIAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE DEZEMBRO, DAS 16H ÀS 21H. A DATA EXATA SERÁ COMUNICADA À CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO SUA DEFINIÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	1	R$ 5.566,66	R$ 5.566,66

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 5.566,66

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens/serviços é enquadrado como continuado.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.566,66 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento natalino promovido pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar à população um momento de confraternização, lazer, entretenimento e integração social, por meio de atividades recreativas e temáticas alusivas ao período natalino.

4.2. A contratação de empresa especializada para a apresentação de personagens natalinos e temáticos, compreendendo a presença VIP do Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie e casal de ursinhos, é necessária para enriquecer a programação do evento, tornando-o mais atrativo e proporcionando momentos de alegria e interação com crianças, adultos e famílias. A atuação dos personagens incluirá a participação na entrega de presentes, a interação com o público e a realização de fotografias, contribuindo para criar um ambiente festivo, acolhedor e adequado à celebração do Natal.

4.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades recreativas do evento natalino, atendendo ao interesse público e contribuindo para a promoção do lazer, da convivência comunitária e da valorização das tradições natalinas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de personagens natalinos e temáticos, visando atender ao evento de Natal promovido pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Secretaria de Promoção e Assistência Social.

5.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente caracterizados e preparados para desempenhar as atividades previstas, garantindo qualidade na apresentação, cordialidade no atendimento ao público, pontualidade e cumprimento do período de permanência estabelecido pela Administração Municipal.

5.3. A execução dos serviços deverá ocorrer no local, na data e no horário definidos pela Prefeitura Municipal, conforme a programação oficial do evento. A contratada será responsável pelos figurinos, acessórios, profissionais e demais recursos necessários à realização das apresentações, assegurando que estejam em condições adequadas de uso.

5.6. Assim, a contratação permitirá oferecer uma programação natalina organizada, atrativa e de qualidade, promovendo o lazer, a integração social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a valorização das tradições natalinas, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões: Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, a serem realizados em evento específico promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO, bem como a execução pontual dos serviços, entende-se que a exigência de garantia contratual seria desnecessária, não se mostrando proporcional aos riscos envolvidos na contratação.

6.1.3. Minha observação: a justificativa é mais adequada porque relaciona a dispensa da garantia à natureza pontual do serviço e à avaliação de risco da contratação, em vez de classificá-lo incorretamente como fornecimento de pronta entrega. A decisão deve estar respaldada pela avaliação de riscos do processo.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em data a ser definida pela Administração Municipal, entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2026, conforme programação do evento natalino, observados os horários estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados na Praça da Matriz, localizada no Município de Aparecida do Rio Doce-GO, CEP 75.827-000, onde será realizado o evento natalino com entrega de presentes, em data a ser definida pela Administração Municipal, entre os dias 09 e 11 de dezembro, das 16h às 21h. A data exata será comunicada à contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, cabendo à Administração Municipal sua definição

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 5.566,66 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/ 2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
18.2. Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
18.3. Assinar o Contrato.
18.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
18.5. Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
18.6. Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
18.7. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
18.8. Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
18.9. Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.10. Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
18.11. A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
18.12. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
18.13. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
18.14. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
18.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/ PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-127** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22.1. CONCLUSÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência consolida e atualiza o documento inicialmente encaminhado pelo gestor, preservando suas especificações e condições essenciais, com a inclusão dos orçamentos e das cotações de preços obtidos pelo Departamento de Compras. Ficam, assim, ratificados os atos regularmente praticados após a emissão do Termo de Referência inicial, estando a estimativa da contratação devidamente fundamentada, compatível com os preços de mercado e apta a subsidiar o regular prosseguimento do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 12 de novembro de 2026.

_____

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 037/2026

Objeto: *Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, para participação em evento natalino promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS E TEMÁTICOS — PRESENÇA VIP PERSONAGENS: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, MICKEY, MINNIE E CASAL DE URSINHOS. ATIVIDADES: ENTREGA DE PRESENTES, INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FOTOGRAFIAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE DEZEMBRO, DAS 16H ÀS 21H. A DATA EXATA SERÁ COMUNICADA À CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO SUA DEFINIÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	1		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO NºXXX/XXXX

Dispensa de Licitação nº XXX/2026
Processo Administrativo nºXXXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026 Dispensa de Licitação nº XXX/2026 Processo Administrativo nº XXXX/2026 CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF xxxxxxxx, portadora do RG/ Órgão expedidor XXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

CONTRATADA: XXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXX, com sede na ENDEREÇO XXXXXX, NUMERO XX, BAIRRO XXX, CEP XXX, CIDADE XXXXX, com o telefone para contado nº (XX) XXXXXX, neste ato sendo representada pelo Sr.** XXXXXXXXX**, nacionalidade xxxxx portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, representando a empresa, doravante denominada** CONTRATADA**;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, para participação em evento natalino promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO.

1.2. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

1.3. A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.
1.4.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS E TEMÁTICOS — PRESENÇA VIP PERSONAGENS: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, MICKEY, MINNIE E CASAL DE URSINHOS. ATIVIDADES: ENTREGA DE PRESENTES, INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FOTOGRAFIAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO EM DATA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE DEZEMBRO, DAS 16H ÀS 21H. A DATA EXATA SERÁ COMUNICADA À CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO SUA DEFINIÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	1		

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
b) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
c) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
f) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
g) Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
e) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
f) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
h) Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
i) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, a importância de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-127** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0285	**16.17** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	**3.3.90.39.00-129** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

6.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em data a ser definida pela Administração Municipal, entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2026, conforme programação do evento natalino, observados os horários estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser prestados na Praça da Matriz, localizada no Município de Aparecida do Rio Doce-GO, CEP 75.827-000, onde será realizado o evento natalino com entrega de presentes, em data a ser definida pela Administração Municipal, entre os dias 09 e 11 de dezembro, das 16h às 21h. A data exata será comunicada à contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, cabendo à Administração Municipal sua definição.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:

atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
dissolução da empresa;
alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3.A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
8. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela CONTRATADA, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PATRICIA DE QUEIROZ
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística e recreativa com personagens natalinos e temáticos, para participação em evento natalino promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 037/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:02EAC4B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, que dispõe sobre a alteração do cronograma previsto no item 13 do referido Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequação dos prazos inicialmente estabelecidos no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especialmente em razão do período festivo de final de ano, bem como das possíveis alterações no funcionamento dos setores administrativos;

Considerando a necessidade de assegurar tempo hábil para a realização de inscrições,

da análise documental, conferência das informações apresentadas pelos interessados e elaboração da classificação preliminar;

Considerando, ainda, a importância de garantir a transparência, a isonomia entre os participantes, a publicidade dos atos administrativos e a adequada condução de todas as etapas do processo de chamamento público;

Fica necessária a prorrogação dos prazos das etapas subsequentes, de modo a permitir que os trabalhos da Comissão sejam realizados com a devida atenção, organização e segurança administrativa.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica alterado o item 13 – DO CRONOGRAMA, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma atualizado:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/10/2026
Período de inscrições	18/11/2026 a 02/12/2026
Análise da documentação e classificação preliminar	03/12/2026 a 24/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/12/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/12/2026 a 31/12/2026
Análise e julgamento dos recursos	04/01/2027 a 08/01/2027
Publicação do resultado final e homologação	11/01/2027
Assinatura dos Termos de Cessão de Uso	12/01/2027 a 18/01/2027
Entrega dos kits de ordenha e orientação técnica	A partir de 19/01/2027, mediante agendamento

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.

3.2. Os interessados deverão observar os novos prazos estabelecidos nesta Retificação, ficando revogadas as datas anteriormente previstas para as etapas ora alteradas.

3.3. A presente Retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital original, garantindo ampla publicidade e conhecimento aos interessados.

3.4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Goiás, 18 de novembro de 2026

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
CPF nº 596.706.141-04
Secretaria Municipal de Agricultura
Município de Cachoeira de Goiás/GO

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:F1EBA6B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ATO DECLARATÓRIO Nº– 057/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POLIMENTO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO o Termo de Referência presente nos autos do processo nº 2026024878;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO a necessidade impreterível de realizar a manutenção preventiva e corretiva nos pisos de granilite da Instituição, que sofrem desgaste acelerado devido ao intenso e contínuo fluxo de alunos, professores e colaboradores;

CONSIDERANDO que o tratamento periódico do revestimento evita a degradação precoce e a necessidade de intervenções estruturais complexas, gerando economia de recursos e reduzindo significativamente o tempo de interdição das atividades acadêmicas.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, polimento, tratamento e conservação em piso de alta resistência (granilite), existente, nas cores preta, cinza e branca, conforme das demandas da FESG/Unicerrado, conforme empresa abaixo:

ONILTON SOARES DA SILVA inscrita no CNPJ**: 08.876.141/0001-84** com endereço na Av. Amazonas, n° 315, Centro, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta comercial apresentada pela mesma no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à prestação do serviço.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	600	M²	**Prestação de serviço de manutenção em piso de alta resistência** (granilite de 12mm existente), nas cores preta, cinza e branco, compreendendo exclusivamente as etapas de limpeza profunda, polimento mecânico abrasivo, estucamento para fechamento de poros e aplicação de tratamento/selagem protetora.	R$ 30,00	R$ 18.000,00
TOTAL					**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de novembro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DBF07D56

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ONILTON SOARES DA SILVA
CNPJ: 08.876.141/0001-84

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, polimento, tratamento e conservação em piso de alta resistência (granilite), existente, nas cores preta, cinza e branca, conforme das demandas da FESG/Unicerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	600	M²	**Prestação de serviço de manutenção em piso de alta resistência** (granilite de 12mm existente), nas cores preta, cinza e branco, compreendendo exclusivamente as etapas de limpeza profunda, polimento mecânico abrasivo, estucamento para fechamento de poros e aplicação de tratamento/selagem protetora.	R$ 30,00	R$ 18.000,00
TOTAL					**R$ 18.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 13/11/2026
Término: 13/11/2027

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva prestação do serviço, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Goiatuba - GO, 13 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5AF8A442

SETOR DE CONTRATOS
6 º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – CNPJ: 01.753.722/0001-80
CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA - CNPJ: 11.824.545/0001-39.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 132/2024, de acordo com sua clausula decima, por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em **06 de novembro de 2026 até 06 de novembro de 2027,** conforme previsto no art. 57 § 1º da Lei Federal nº:8.666/93, que tem por objeto **aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município,** especificado na Cláusula primeira do contrato.

Permanecendo saldo restante, conforme planilha abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.02.0202.04.122.0052.2014-33.90.30					
ITEM/LOTE	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD DE SALDO RESTANTE (LITROS)**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	LT	85.558,27	R$ 6,91	R$ 591.207,65
VALOR TOTAL R$ 591.207,65					

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.02.0208.15.451.1007.2188-33.90.30					
ITEM/LOTE	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD DE SALDO RESTANTE (LITROS)**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	LT	57.897,828	R$ 6,91	R$ 400.073,99
VALOR TOTAL R$ 400.073,99					

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 019/2023**, **SRP Nº 017/2023**, que faz parte do presente termo aditivo.
As demais cláusulas permanecerão inalteradas.
Goiatuba/GO, 06 de novembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2386251F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 34/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026
VALOR: R$ 45.702,00(quarenta e cinco mil setecentos e dois reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5678/2026.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a Empresa ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA (CNPJ: 07.422.431/0001-95)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GRADE ARADORA TATU 18 DISCOS 28”; GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 28”; GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”; GRADE TATU 12 DISCOS 26”. ETC.., para o período de 12(doze) meses.
RAZÃO SOCIAL: ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	PÇ	16	PARAFUSO COMPL MANCAL GRADE ARADORA TATU 18 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	23,00	368,00
1 / 2	PÇ	8	MANCAL DE GRADE ARADORA 1.5/8 X 262 MM GRADE ARADORA TATU 18 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	670,00	5.360,00
1 / 3	PÇ	6	CARRETEL SEPARADOR 1.5/8" X 262 MM GRADE ARADORA TATU 18 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	146,00	876,00
1 / 4	PÇ	18	DISCO RECORTADO 28" X 1.5/8" -6MM GRADE ARADORA TATU 18 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	360,00	6.480,00
1 / 5	PÇ	8	PARAFUSO COMPL MANCAL GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	22,00	176,00
1 / 6	PÇ	4	MANCAL DE GRADE ARADORA 1.5/8 X 243MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	560,00	2.240,00
1 / 7	PÇ	8	CARRETEL SEPARADOR 1.5/8 X 245 MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA2	219,00	1.752,00
1 / 8	PÇ	14	DISCO RECORTADO 28" X 1.5/8" -6MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 28”	ORIGINAL/GENUINA	360,00	5.040,00
1 / 9	PÇ	12	PARAFUSO COMPL MANCAL GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”	ORIGINAL/GENUINA	14,00	168,00
1 / 10	PÇ	6	MANCAL DE GRADE NIVEL 1.1/4 X 182 MM GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”	ORIGINAL/GENUINA	383,00	2.298,00
1 / 11	PÇ	20	CARRETEL SEPARADOR 1.1/4 X 167 MM GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”	ORIGINAL/GENUINA	71,00	1.420,00
1 / 12	PÇ	14	DISCO RECORTADO 20" X 1.1/4"-3,50 MM GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”	ORIGINAL/GENUINA	138,00	1.932,00
1 / 13	PÇ	14	DISCO LISO 20" X 1.1/4-3,50 MM GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS 20”	ORIGINAL/GENUINA	138,00	1.932,00
1 / 14	PÇ	8	PARAFUSO COMPL MANCAL GRADE ARADORA TATU 12 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	23,00	184,00
1 / 15	PÇ	4	MANCAL DE GRADE ARADORA 1.5/8 X 243MM GRADE ARADORA TATU 12 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	560,00	2.240,00

1 / 16	PÇ	6	CARRETEL SEPARADOR 1.5/8' X 225 MM GRADE ARADORA TATU 12 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	139,00	834,00
1 / 17	PÇ	12	DISCO RECORTADO 26" X 1.5/8" 6MM GRADE ARADORA TATU 12 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	341,00	4.092,00
1 / 18	PÇ	8	PARAFUSO COMPL MANCAL GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	23,00	184,00
1 / 19	PÇ	4	MANCAL DE GRADE ARADORA 1.5/8 X 243MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	560,00	2.240,00
1 / 20	PÇ	8	CARRETEL SEPARADOR 1.5/8' X 225 MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	139,00	1.112,00
1 / 21	PÇ	14	DISCO RECORTADO 26" X 1.5/8" 6MM GRADE ARADORA TATU 14 DISCOS 26”	ORIGINAL/GENUINA	341,00	4.774,00
TOTAL:	45.702,00					

Vigência: 05 DE NOVEMBRO DE 2027
Data de Assinatura: 05/11/2026.
Montes Claros de Goiás – GO, 05 de novembro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8A763AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026

“DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE ATÉ 30 M³, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa: **ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 21.876.089/0001-24,** estabelecida na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Conjunto 01, Lote 41 A, Edifício JK Business, Centro, Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016, representada pelo Sr. **JOAO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, **CPF: 856.552.281-49**; apresentou a proposta de menor valor para execução dos serviços, bem como comprovou sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas para a contratação;

A escolha da empresa deverá ser devidamente motivada no processo administrativo, considerando a capacidade técnica e operacional, a disponibilidade de equipamentos, a regularidade documental, a aptidão ambiental e a compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado.
A escolha deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.
A situação emergencial não afasta a necessidade de demonstração de que a empresa selecionada possui condições efetivas de iniciar e executar os serviços no prazo necessário ao atendimento da necessidade municipal.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.
A situação emergencial foi reconhecida pelo Município de Piranhas – GO por meio do **Decreto Municipal nº 157/2026, de 23 de outubro de 2026,** que declarou situação de emergência administrativa no âmbito dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos.
Conforme estabelecido no referido Decreto, compete à Administração Municipal adotar providências imediatas para assegurar a manutenção ou o restabelecimento das operações de transbordo e transporte de resíduos, considerando os riscos sanitários e ambientais decorrentes da acumulação inadequada dos resíduos sólidos.
A interrupção ou insuficiência desses serviços poderá ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, geração de odores, vazamento de líquidos e potencial contaminação do solo e dos recursos hídricos, comprometendo a saúde pública e a preservação ambiental.
Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manejo dos resíduos sólidos urbanos, até que seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva dos serviços.

A contratação ficará restrita aos serviços, quantitativos e período estritamente necessários ao enfrentamento da situação emergencial, não substituindo nem dispensando a adoção das providências administrativas destinadas à solução definitiva.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a **contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de caçambas estacionárias abertas, com capacidade volumétrica de até 30 m³, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, mediante utilização de caminhão pesado tipo Roll On/Roll Off, até aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe II, oriundos das atividades residenciais e comerciais do Município de Piranhas – GO**, com a empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 21.876.089/0001-24, estabelecida na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Conjunto 01, Lote 41 A, Edifício JK Business, Centro, Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016, representada pelo Sr. **JOAO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, CPF: 856.552.281-49, para prestação de serviços no período de 12 (doze) meses, contados de 16 de novembro de 2026 até 16 de novembro de 2027, devendo tais serviços serem realizados no Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 894.264,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 74.522,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais), mensal,** a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

ITEM	UND	QTD mensal	DESCRIÇÃO	V. UNIT mensal	V.TOTAL/mensal
01	TN	**100/mês**	contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de caçambas estacionárias abertas, com capacidade volumétrica de até 30 m³, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, mediante utilização de caminhão pesado tipo Roll On/Roll Off, até aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe II, oriundos das atividades residenciais e comerciais do Município de Piranhas – GO.	**R$ 745,22**	**R$ 74.522,00**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 16 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANIELLE REIS PINHEIROS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:63DE94C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8318/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8318/2026

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PIRANHAS co**m sede na Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, representado através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora, a Sr.ª **DANIELLE REIS PINHEIRO,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

	- FMMA, brasileira, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, inscrita no CPF sob o nº 015.107.671-50.
Contratado:	**ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 21.876.089/0001-24,** estabelecida na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Conjunto 01, Lote 41 A, Edifício JK Business, Centro, Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016, representada pelo Sr. **JOAO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, CPF: 856.552.281-49.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de caçambas estacionárias abertas, com capacidade volumétrica de até 30 m³, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, mediante utilização de caminhão pesado tipo Roll On/Roll Off, até aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe II, oriundos das atividades residenciais e comerciais do Município de Piranhas – GO**..**
Fundamento legal:	**Decreto nº 157/2026 de 23/10/2026**. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.
Valor Global:	O presente contrato tem o valor global para empenho de **R$ 894.264,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** divididos em **12 (doze) meses de prestação de serviços,** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0081 ORGÃO GESTOR: 22 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0297 AÇÃO: 2111 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 SUBELEMENTO: 14 FONTE: 100
Data da assinatura:	16/11/2026
Prazo de vigência:	16/11/2026 A 16/11/2027

Piranhas, 16 de novembro de 2026.

DANIELLE REIS PINHEIROS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C873ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8318/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8318/2026

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PIRANHAS co**m sede na Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, representado através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora, a Sr.ª **DANIELLE REIS PINHEIRO,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, brasileira, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, inscrita no CPF sob o nº 015.107.671-50.
Contratado:	**ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 21.876.089/0001-24,** estabelecida na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Conjunto 01, Lote 41 A, Edifício JK Business, Centro, Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016, representada pelo Sr. **JOAO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, CPF: 856.552.281-49.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de caçambas estacionárias abertas, com capacidade volumétrica de até 30 m³, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos, mediante utilização de caminhão pesado tipo Roll On/Roll Off, até aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe II, oriundos das atividades residenciais e comerciais do Município de Piranhas – GO**..**
Fundamento legal:	**Decreto nº 157/2026 de 23/10/2026**. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.
Valor Global:	O presente contrato tem o valor global para empenho de **R$ 894.264,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** divididos em **12 (doze) meses de prestação de serviços,** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0081 ORGÃO GESTOR: 22 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0297 AÇÃO: 2111 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 SUBELEMENTO: 14 FONTE: 100
Data da assinatura:	16/11/2026
Prazo de vigência:	16/11/2026 A 16/11/2027

Piranhas, 16 de novembro de 2026.

DANIELLE REIS PINHEIROS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D5ACA98E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 009/2026, DO CONTRATO DE Nº 003/2026.

Processo Administrativo nº: 7604/2026
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 009/2026,** do contrato de nº **003/2026**, referente a contratação da empresa **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO**, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão fiscal, trabalhista e previdenciária, com ênfase na escrituração, transmissão, acompanhamento e regularização das obrigações acessória no sistema e social, efd - reinf e colare pessoal, bem como no atendimento às demandas junto a receita federal do brasil – efb, visando assegurar a conformidade legal no município de Santa Rita do Araguaia-GO, para o ano de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2026.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990/0001-48

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO - CNPJ n° 44.125.709/1000-99	Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 003/2026	**02/01/2027 a 31/12/2027**	**R$ 39.600,00**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Naxilaine Alves da Silva
Código Identificador:216E1D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE PREGAO PRESENCIAL 001/2025, DO CONTRATO DE Nº 050/2026

Processo Administrativo nº: 7457/2026
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **PREGAO PRESENCIAL 001/2025,** do contrato de nº **050/2026**, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Administração para ano de 2027 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2026.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGENCIA DO CONTRATO
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - CNPJ/MF sob nº 17.560.071/0002-22	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 050/2026	**R$ 46.510,96**	**01/01/2027 a 31/12/2027**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:5A68C913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024, DO CONTRATO DE Nº 019/2024

Processo Administrativo nº: 7591/2026
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024,** do contrato de nº **019/2024**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia civil, conforme especifica a Dispensa de Licitação nº 03/2024, para o Secretaria Municipal de Administração para ano de 2027 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGENCIA DO CONTRATO
CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA –ME - CNPJ/MF sob nº 01.149.630/0001-95	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 019/2024	**R$ 99.600,00**	**01/01/2027 a 31/12/2027**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:2D1FF709

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 129/2026, DO CONTRATO DE Nº 142/2026

Processo Administrativo nº: 7686/2026
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 129/2026,** do contrato de nº **142/2026**, referente a contratação da empresa **ELIEZER ITAMAR RIETH 88264831168** , para a prestação de **SERVIÇO DE BORRACHARIA E AFINS**, para os quais serão destinados à manutenção e conservação dos seguintes veículos e maquinários: FIAT TORO, PLACA: PQZ 5106; MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA: NLH 2588, PAT. 3686; CAMINHÃO BAÚ MERCEDES SPRINTER, PLACA: RCE 9J22; TRATORES: NEW HOLLAND TTT 4755; TRATOR PREET, PAT. 7549; TRATOR YANMAR SOLIS, PAT. 4434 E TRATOR YANMAR SOLIS PAT, 7575, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para o ano de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 142/2026.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990/0001-48

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR
ELIEZER ITAMAR RIETH 88264831168 - CNPJ Nº 32.435.792/0001-13	Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 142/2026	**02/01/2027 a 31/12/2027**	**R$ 11.024,00**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIVI.SEC. AGRICULT. ABAST. E PECUARIA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:547B3950

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 019/2022, DO CONTRATO DE Nº 141/2022

Processo Administrativo:7279/2026
Poder Executivo
Assunto: Sexto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 019/2022**, do contrato de **nº 141/2022**, referente a contratação da empresa **RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**, para a prestação de serviço de instalação e manutenção da Iluminação Pública.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2022.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 01.067.990/0001-48

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
RICARDO ELETRIFICACOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 22.899.321/0001-02	Sexto Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 141/2022	02/01/2027 a 31/12/2027	**R$ 9.589,15**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:8A6CE3B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ADESÃO: 013/2026
PROCESSO: 32432/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada do respectivo termo de referência e dos orçamentos pertinentes;
Considerando que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul Minas – CIMESMI – CNPJ/MF sob o nº **43.863.467/0001-78**, representado pelo seu Presidente, o Sr. **SAULO PINHEIO FERREIRA**, realizou o Pregão Eletrônico nº **008/2025**, destinado ao Registros de Preços, vinculado ao Processo Licitatório nº **013/2025**, cujo objeto apresenta características compatíveis com as necessidades da Administração Municipal;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preços nº **007/2025 (CIMESMI)**, da cidade de Paraisópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa: **BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **28.487.983/0001-51**;

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVEM aderir à Ata de Registro de Preços nº **007/2025**, do Pregão Eletrônico nº **008/2025** – Processo Licitatório nº **013/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QD.	UND.
1	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Peça Ornamental Com Estrela Na Extremidade Superior Pra Formar Túnel Em Estrutura Metálica Revestida Com Mangueiras De Led E Cordões De Led Branco, Dimensões: Altura: 4M, Base: 0,65M, Largura Da Estrela: 1,34M, Média De Material Gasto Na Figura: 52 Metros De Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes. 40 Unidades De Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Isolação Dos Fios Em Material Verde, Tomada Macho/ Fêmea (Auto Travante). Tensão Bivolt Ou 220V. Cordões Blindados Para Uso Externo Ip65. Entregar Montado Em Local Designado.	10	Und
4	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Trio De Bengalas Luminosas Com Tablado 1,50M X 1,50M X 3,80M Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Isolação Dos Fios Em Material Verde, Tomada Macho/Fêmea (Auto Travante). Tensão Bivolt Ou 220V. Cordões Blindados Para Uso Externo Ip65. Entregar Montado Em Local Designado Pela Secretaria Responsavel.	2	Und
6	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Pórtico 2026 Letra Caixa E Passagem De Pedeste Pelo Numero Zero Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Ati Chamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Isolação Dos Fios Em Material Verde, Tomada Macho/Fêmea (Auto Travante). Tensão Bivolt Ou 220V. Cordões Blindados Para Uso Externo Ip65. Tamanho Aproximado: 2,5M De Altura E 2,0M De Largura Cada Número. Entregar Montado E Instalado Em Local Designado.	1	Und
7	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Letreiro Feliz Natal 2,50M De Altura Letra Caixa Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V, Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentemente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueira Branco Quente E Cordão Vermelho. Entregar Montado E Instalado Em Local Designado. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	1	Und
11	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Banco De Bengalas Em Estruturas Metálicas Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na	3	UND

	Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.		
12	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Arvores De 10M De Altura Em Estruturas Metálicas Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	2	Und
13	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem: De Arvores De 15M De Altura Em Estruturas Metálicas Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	1	Und
14	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Portico De Floco De Neve, Tamanho: 6,70 X 0,50 X 4,45 Estruturas Metálicas Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	5	Und
15	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Arco Tunel Estrelado Para Passagem De Pedestre, Alt. 3,90M X Larg. 5,40M, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	10	Und
17	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Bola Bidimensional Luminosa, Alt. 2,10M X Prof. 0,40M X Larg. 2,10M Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Isolação Dos Fios Em Material Verde, Tomada Macho/Fêmea (Auto Travante). Tensão Bivolt Ou 220V. Cordões Blindados Para Uso Externo Ip65. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	1	Und
19		1	Und

	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Caixa Estrela Gigante Com Abertura Estrela Em Estrutura Metálica Metalon 20X20 Chapa 18 Toda Travada Em Ferro Chato 1/2X/1/8, Revestida De Mangueira Led Blindada E Cordão De Led Blindado:- Altura: 3,50M;- Diametro: 3,25M; Média De Material Gasto Na Figura: 150 Metros De Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes. 85 Unidades De Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Ati Chamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Isolação Dos Fios Em Material Verde, Tomada Macho/Fêmea (Auto Travante). Tensão Bivolt Ou 220V. Cordões Blindados Para Uso Externo Ip65. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.		
22	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Banco Estrelas Com Assento Estofado Alt. 3,40M X Larg. 1,46M X Prof. 0,45M, Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 7Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 2,4Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueiras Neon E Cordões Na Cor Branco Quente. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	2	Und
23	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Caixa De Presente Banco Com Assento Estofado 2,70M X 3,50M, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	2	Und
24	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Kit De Caixa De Presente Com Laço, Tamanhos: 1,0X1,0M; 0,80X0,80M; 0,60X0,60M De Altura Cada Letra Em Estrutura Metalica, Decoração Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	10	Kit
28	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Portal Laço Bidimensional Luminosa Com Passagem Para Pedestre, Alt. 5,50M X Larg. 4,45M X Prof.0,50M Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 7Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 2,4Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueiras Na Cor Branco Frio E Cordões Na Cor Branco Quente No Preenchimento Da Caixa E Laço Na Cor Vermelha. Entregar	2	Und

	Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.		
36	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Super Porta Retrato Noel 3,50M X 2,10 X 0,30M, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	1	Und
38	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Rena Aviador Banco Luminoso, Alt. 3,10M X Larg. 2,32M X Prof. 1,96M Em Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 7Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 2,4Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueira Na	1	Und
40	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Torre De Bolas 3,00M De Altura, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Cordões Na Cor Branco Quente. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	5	Und
41	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Arvore Pinheiro Tridimensional De 2,50M Em Formato Circular Com Estrela Dimensões, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência 10W, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueiras E Cordões Na Cor Vermelha. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	6	Und
42	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Balão Natalino Com Cesto Dimensões 4,70M X 2,90M De Altura, Estrutura Metálica Metalon 15X15 Chapa 18 Revestida Com Mangueira Luminosa De Led Em Pvc Flexível Extrusado Transparente, De 13 Mm De Diâmetro, 02 Fios, Com No Mínimo 30 Leds Por Metro, Na Tensão De 220V , Iluminação 360ª Leds Na Horizontal Vista Com A Mangueira Na Horizontal Que Permite A Ampla Iluminação Independentem Ente Da Posição Da Mangueira Nas Peças Ou Paredes E Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 7Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 2,4Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Contorno Com Mangueira Na Cor Branco Frio E Cordões Nas Cores Branco Quente, Branco Frio, Vermelho, Azul E Verde. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	1	Und
44	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Árvore Cerejeira 3M Luxo Com No Minimo 2272 Leds Com 3M De Altura Arvore Artificial A Cerejeira Com Flores De Led Galhos E Tronco Todo Revestido De Leds Ambiente Externo. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	6	Und
45	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Presepio Conjunto De Figuras Em Fibra De Vidro Tamanho Real Com Pintura Eletrostática Representando O Presepio, Contendo 10 Peças, Conforme Descrição E Tamanho Minimo De: 3 – Reis Magos, Altura Media1,70M;1 – Maria Altura	1	Und

	Media 1,38M;1 – José Altura Media 1,70M;1 – Mandedoura Tamanho Medio Comp. 0,86M, Larg. 0,65M;1 – Menino Jesus Altura Media 0,70M;1 – Anjo Painel Tamanho Medio 1,50M;4 – Animais Deitados Altura Media 1,20M; - Vaca, Camelo, Burro, Ovelha. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.		
52	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Banco Bola Anatomico Em Fibra De Vidro Com Pintura Automotiva Nas Cores Azul, Vermelho, Amarelo E Verde, Dimensões: Altura: 0,90M, Comprimento: 0,70M E Largura: 0,80M. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	2	Und
60	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Papai Noel No Trono Figura Em Fibra De Vidro Representando Papai Noel No Trono Em Pintura Automotiva Com: 1,75M De Altura Por 1,10M De Diâmetro.	5	Und
62	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Poltrona Do Papai Noel Estofada No Tecido Animale Vermelho, Estrutura De Madeira Reforçada Com Espuma Propria Para Poltronas, Assento Com 78Cm De Profundidade, 1,20M De Altura Total. Entregar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	2	Und
63	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Decoração De Vegetação (Arvore E Palmeira) Com Cordão Luminoso De Led Estático, Conjunto Decorativo Natalino Led, Potência Minima De 3,9W, Leds De 4Mm, Ligação Paralela A Três Fios Antichamas Espessura Do Fio 1,8Mm, (Duas Séries De Lâmpadas) De Tal Forma Que Se Queimar Uma Lâmpada, As Demais Permaneçam Acesas. Preenchimento Do Tronco E Todos Os Galhos Com Um Total De 10 Und De Cordões Por Arvore Ate Altura Maxima De 4M. Contorno Com Cordões Na Cor Branco Quente. E Na Copa Das Arvores 20 Tubo Snowfall Led Acrílico 1M De Comprimento, Potencia 10,2W; Tensão 12V; Cor Branca.Entreg Ar Montado E Instalado Em Local Indicado Por Secretaria Responsavel.	260	Und
64	Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Maquina De Neve (Produto Eletronico Capaz De Produzir Flocos De Espuma A Partir De Solução Especifica) 1500W X 220V Com Controle Wireless (Sem Fio) Com Protocola Dmx 512, Vazão Media 1500W (500 Ml Por Minuto), Frequencia 50- 60 Hz.	4	Und
67	Projetor Led 50W , Reforçado, Grau De Proteção Ip 65. Verde	100	Und
68	Tubo Snowfall Led Acrílico 1M De Comprimento, Potencia 10,2W; Tensão 12V; Cor Branca.	5000	Und
69	Strob 10 W - Tensão 220 V; Cor Branca; Fixação Parafuso; Temperatura Da Cor 6000 K; Ângulo 180º; Medida 77,5X95; Corpo Em Acrílico Transparente.	5000	Und
70	Cordão Branco Frio Led Fixo A Prova Dágua 100 Leds 220V Led 4Mm; Potencia Minima 3,9W; Fio Verde Minimo De 1,8Mm; Com Plug Conector 20 Cm; Distancia Aproximada Entre Lâmpadas 6 Cm; Distancia Aproximada De 50 Cm Da Fonte Ao Inicio Da Lâmpada; Tamanho Total 10M.	15000	Und
71	Cordão Branco Quente Led Fixo A Prova Dágua 100 Leds 220V Led 4Mm; Potencia Minima 3,9W; Fio Verde Minimo De 1,8Mm; Com Plug Conector 20 Cm; Distancia Aproximada Entre Lâmpadas 6 Cm; Distancia Aproximada De 50 Cm Da Fonte Ao Inicio Da Lâmpada; Tamanho Total 10M.	15000	Und
72	Cordão Azul Led Fixo A Prova Dágua 100 Leds 220V Led 4Mm; Potencia Minima 3,9W; Fio Verde Minimo De 1,8Mm; Com Plug Conector 20 Cm; Distancia Aproximada Entre Lâmpadas 6 Cm; Distancia Aproximada De 50 Cm Da Fonte Ao Inicio Da Lâmpada; Tamanho Total 10M.	8000	Und
73	Cordão Verde Led Fixo A Prova Dágua 100 Leds 220V Led 4Mm; Potencia Minima 3,9W; Fio Verde Minimo De 1,8Mm; Com Plug Conector 20 Cm; Distancia Aproximada Entre Lâmpadas 6 Cm; Distancia Aproximada De 50 Cm Da Fonte Ao Inicio Da Lâmpada; Tamanho Total 10M.	8000	Und
74	Cordão Vermelho Led Fixo A Prova Dágua 100 Leds 220V Led 4Mm; Potencia Minima 3,9W; Fio Verde Minimo De 1,8Mm; Com Plug Conector 20 Cm; Distancia Aproximada Entre Lâmpadas 6 Cm; Distancia Aproximada De 50 Cm Da Fonte Ao Inicio Da Lâmpada; Tamanho Total 10M.	8000	Und
75	Cascata Led Blindada De 400 Leds, Dimensão: 10 X 0,65M. Branco Frio	500	Und
76	Cascata Led Blindada De 400 Leds, Dimensão: 10 X 0,65M. Branco Quente	500	Und
77	Mangueira Led Azul Com Mínimo De 30 Led Por Mt, Tensão 220 V, Corte De 1 Mt, Consumo Aproximado Por Mt 3W, Silicone De 12 A 13Mm Resistente A Interperes Naturais, Índice De Proteção 65, Iluminação 360º.	15000	M
78	Mangueira Led Verde Com Mínimo De 30 Led Por Mt, Tensão 220 V, Corte De 1 Mt, Consumo Aproximado Por Mt 3W, Silicone De 12 A 13Mm	15000	M

	Resistente A Interperes Naturais, Índice De Proteção 65, Iluminação 360º.		
79	Mangueira Led Vermelho Com Mínimo De 30 Led Por Mt, Tensão 220 V, Corte De 1 Mt, Consumo Aproximado Por Mt 3W, Silicone De 12 A 13Mm Resistente A Interperes Naturais, Índice De Proteção 65, Iluminação 360º.	15000	M
80	Mangueira Led Branco Quente Com Mínimo De 30 Led Por Mt, Tensão 220 V, Corte De 1 Mt, Consumo Aproximado Por Mt 3W, Silicone De 12 A 13Mm Resistente A Interperes Naturais, Índice De Proteção 65, Iluminação 360º.	20000	M
81	Mangueira Led Branco Frio Com Mínimo De 30 Led Por Mt, Tensão 220 V, Corte De 1 Mt, Consumo Aproximado Por Mt 3W, Silicone De 12 A 13Mm Resistente A Interperes Naturais, Índice De Proteção 65, Iluminação 360º.	20000	M
82	Festão Aramado 2,70M	200	Und
83	Cordão Paralelo 2X1,5Mm	15000	M
84	Cordão Paralelo 2X2,5Mm	15000	M
85	Cabo Pp 2X1,5Mm	15000	M
86	Cabo Pp 2X2,5Mm	15000	M
87	Arame Galvanizado 14 Bwg	50	Kg
88	Abraçadeira Nylon 200X2,5Mm	3000	Pct
89	Abraçadeira Nylon 200X3,6Mm	1000	Pct
90	Fita Isolante 20M	100	Und
91	Pistola De Cola Quente 12W	2	Und
92	Bastão De Cola Quente 1Kg	1	Pct
93	Cabo De Força Para Mangueira	500	Und
94	Cabo De Força Para Cordão De Led	500	Und

Trindade - Goiás, 10 de novembro de 2026.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

GESTOR DO PODER EXECUTIVO

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de TRINDADE

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:AB58E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 013/2026

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	**013/2026**
Nº Ata Originária:	Ata de Registro de Preços nº **007/2025**, do Pregão Eletrônico nº **008/2025** – Processo Licitatório nº **013/2025** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul Minas – CIMESMI - Paraisópolis/MG.
Contratantes:	EXECUTIVO e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Contratado:	**BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.487.983/0001-51.**
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global:	**R$ 4.515.438,03 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos).**
Prazo de Vigência:	**Até 28/10/2027**
Data da Assinatura:	**11/11/2026**
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestora de Contrato:	DAIANY REZENDE DE SOUZA
Fiscal de Contrato:	FERNANDA COSTA ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:DC8B5684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026
PROCESSO N° 24499/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO - CNPJ N°: 41.571.516/0001-73
CONTRATADA: PORANGATU ASFALTOS LTDA – CNPJ N°: 63.757.087/0001-66.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é o fornecimento de Massa Asfáltica do tipo CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, do Município de Mara Rosa, Goiás, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE – FUMIN e a empresa PORANGATU ASFALTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação decorre da adesão da CONTRATANTE, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com fundamento no art. 86, §§ 2º, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aceita pela fornecedora registrada e autorizada pelo órgão gerenciador por meio do Ofício nº 404/2026, de 16 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2026 à 18 de novembro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente contrato é de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 034/2026, conforme a Tabela 2.

	ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA **Respondente pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Decreto N° 621/2026.** **CONTRATANTE**

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:843F96B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA N.º 37/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026- BURITIPREV.

PORTARIA N.º 37/2026, DE 19 de novembro de 2026- BURITIPREV.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao servidor ***ROMÍRCIO ELIAS DA SILVA,*** *e dá outras providencias".*

A presidente DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, §1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e da Lei n.º 567/2021, de 1º de julho de 2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao Sr. **ROMÍRCIO ELIAS DA SILVA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o n.º 307.103.161-00, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Resultado da média simples de 100% remunerações	R$ 2.262,69
60% da média simples	R$ 1.357,61
Tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos)	17 anos
Acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contrib. (34%)	R$ 769,31
Cálculo do provento mensal	R$ 2.126,92
Valor do Provento	**R$ 2.126,92**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 10 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e no artigo 15 da Lei n.º 1.639/2021, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás – BURITIPREV, conforme a Lei n.º 567/2021, de 1º de julho de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO BURITIPREV, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente do BURITIPREV

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:9D082F7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
DECRETO 103/2026 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

DECRETO Nº 103/2026. MOIPORÁ-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2026, de 10 de abril de 2026, foi regularmente realizado para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Moiporá/GO;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Concurso foi instituída pelo Decreto n. 41/2026, posteriormente alterado pelo Decreto n. 74/2026;
CONSIDERANDO que foram concluídas todas as etapas previstas no Edital n. 001/2026, tendo sido publicado o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E DO CADASTRO DE RESERVA**, observados os critérios de classificação, desempate e formação das listas de ampla concorrência, candidatos negros e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que foram exauridas todas as fases recursais na esfera administrativa;
CONSIDERANDO o disposto nos itens **16, 17 e 18 do Edital n. 001/2026**, especialmente quanto à homologação do resultado, convocação para posse, classificação, lotação, cadastro de reserva e nomeação dos candidatos aprovados;
DECRETA:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E DO CADASTRO DE RESERVA**do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2026, de 10 de abril de 2026, destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Moiporá/GO, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, parte integrante deste ato.
Art. 2º A homologação de que trata este Decreto abrange os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, bem como os candidatos classificados para formação de cadastro de reserva, nos termos do item 16.2 do Edital n. º 001/2026.
Art. 3º A posse dos candidatos nomeados ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital n. 001/2026 e na legislação vigente, bem como à apresentação da documentação comprobatória exigida para investidura no cargo.
Art. 4º A convocação dos candidatos para posse será realizada por meio da **Imprensa Oficial do Município de Moiporá/GO**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e a manutenção atualizada de seus dados cadastrais.
Art. 5º A classificação obtida no Concurso Público não confere ao candidato o direito de escolher o órgão de lotação para o exercício de suas funções, cabendo à Administração Municipal definir a lotação conforme o interesse público, a conveniência administrativa e as necessidades do serviço.
Art. 6º A aprovação e classificação do candidato fora do número de vagas previsto no Edital n. 001/2026 asseguram apenas mera expectativa de direito à nomeação, cuja concretização dependerá da observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária, da existência de vagas, do interesse da Administração Pública e da rigorosa ordem de classificação.
Art. 7º Os candidatos aprovados e homologados serão nomeados conforme o número de vagas previsto no Edital n. º 001/2026, bem como em relação às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal.
Art. 8º O presente Decreto será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Moiporá/GO**, no **sítio eletrônico oficial do Município** e no **portal eletrônico da banca organizadora do Concurso Público**, para fins de ampla publicidade e conhecimento dos interessados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AAD - AGENTE ADMINISTRATIVO - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000375	ALINE DA SILVA GUIARO SANTOS	03/01/1985	###.###.191-44	20,00	12,50	10,00	42,50	85,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000052	BRENDA FERREIRA DA SILVA	31/08/1997	###.###.001-88	22,50	12,50	10,00	37,50	82,50	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000447	PAULO VITOR SILVA ARAUJO	02/12/2003	###.###.291-28	22,50	12,50	10,00	32,50	77,50	3º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000304	DANYELLA ROSA FERREIRA DE LIMA	24/09/1997	###.###.921-39	20,00	12,50	10,00	32,50	75,00	4º	Cadastro de Reserva
0000579	ANA CLARA ALVES COSTA	23/01/2007	###.###.571-71	20,00	10,00	12,50	32,50	75,00	5º	Cadastro de Reserva
0000076	LAVYNIA FERREIRA COIMBRA	11/02/2005	###.###.261-36	17,50	12,50	12,50	30,00	72,50	6º	Cadastro de Reserva
0000860	RONALDO FERREIRA DA SILVA	05/11/2002	###.###.021-52	15,00	12,50	12,50	30,00	70,00	7º	Cadastro de Reserva

ACI - AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

NENHUM (A) CANDIDATO (A) INSCRITO (A) OBTEVE A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

AGRO - AGRÔNOMO(A) - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000839	NATAN RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/2000	###.###.021-10	22,50	10,00	12,50	50,00	95,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000598	CHRISTIAN SKOWRONSKI DE MATOS	07/12/1971	###.###.201-44	22,50	12,50	10,00	45,00	90,00	2º	Cadastro de Reserva
0000509	JHONATAN LAFAETE FREITAS LOURENÇO	31/05/1998	###.###.841-77	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	3º	Cadastro de Reserva
0000932	RÔMULO SILVA GOUVEIA PAIS	23/03/2003	###.###.071-02	22,50	10,00	7,50	42,50	82,50	4º	Cadastro de Reserva

ARH - AUXILIAR DE RH - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000006	ROBSON DOS SANTOS SILVA	21/09/2002	###.###.481-23	15,00	12,50	10,00	45,00	82,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000577	FLÁVIO HENRIQUE GOMES DE FARIA	15/03/1991	###.###.961-16	15,00	10,00	10,00	45,00	80,00	2º	Cadastro de Reserva
0000313	MARIELLY ALMEIDA DE JESUS	10/01/2004	###.###.021-79	15,00	10,00	12,50	37,50	75,00	3º	Cadastro de Reserva
0000211	MILLENA CAPEL HERNANDES DE ANDRADE	27/09/1999	###.###.071-99	17,50	7,50	10,00	37,50	72,50	4º	Cadastro de Reserva

ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(,S): 5

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000943	TAIZA GRACIANNY VEIGA DUARTE FERNANDES	13/03/1983	###.###.271-63	25,00	10,00	15,00	50,00	100,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000338	SALETE VEIGA FERNANDES	26/12/2006	###.###.541-77	25,00	7,50	12,50	50,00	95,00	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000150	POLLIANA VIEIRA MAGALHAES	08/02/1989	###.###.111-24	22,50	7,50	12,50	50,00	92,50	3º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000606	RENATO MENDES	29/12/2008	###.###.401-50	20,00	10,00	12,50	50,00	92,50	4º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000906	MICHELE RAIANE BESSASILVA	05/05/1993	###.###.841-80	22,50	5,00	12,50	50,00	90,00	5º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000068	PATRÍCIA MARTINS ALVES	30/01/1990	###.###.591-80	20,00	5,00	12,50	50,00	87,50	6º	Cadastro de Reserva
0000288	ANGÉLICA BARBARA DA SILVA	04/12/1990	###.###.031-01	20,00	5,00	12,50	50,00	87,50	7º	Cadastro de Reserva
0000602	DHULLY CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	13/05/1999	###.###.481-40	20,00	5,00	12,50	50,00	87,50	8º	Cadastro de Reserva
0000682	SYMEA RACHEL VIEIRA COIMBRA	18/08/1973	###.###.261-53	22,50	7,50	12,50	45,00	87,50	9º	Cadastro de Reserva
0000454	TÁRCIA DIVINA COSTA RESENDE	12/06/1998	###.###.812-79	22,50	7,50	12,50	45,00	87,50	10º	Cadastro de Reserva
0000166	DAYANNE KELY DE JESUS FERREIRA	06/09/1994	###.###.301-55	17,50	7,50	10,00	50,00	85,00	11º	Cadastro de Reserva
0000941	KARINA PEREIRA COSTA	17/12/1995	###.###.648-12	17,50	7,50	10,00	50,00	85,00	12º	Cadastro de Reserva

0000618	ANNA CLARA GONÇALVES SANTANA	27/06/2006	###.###.922-26	22,50	5,00	12,50	45,00	85,00	13º	Cadastro de Reserva
0000612	CAMILA GABRIELA DA COSTA PINTO	03/08/1994	###.###.651-38	20,00	5,00	12,50	45,00	82,50	14º	Cadastro de Reserva
0000746	JOANNA CLARA NOLASCO ROSA	09/11/2001	###.###.406-74	20,00	5,00	12,50	45,00	82,50	15º	Cadastro de Reserva
0000534	KARLA ALVES DE SOUZA NUNES	11/07/1986	###.###.931-08	15,00	7,50	15,00	45,00	82,50	16º	Cadastro de Reserva
0000328	LORRAINY DA SILVA TAVARES	22/07/1999	###.###.771-07	15,00	5,00	10,00	50,00	80,00	17º	Cadastro de Reserva
0000795	KAMILLA KARLA DE FREITAS FERREIRA	07/10/1989	###.###.751-31	20,00	7,50	12,50	40,00	80,00	18º	Cadastro de Reserva
0000269	WESLEY BORGES MONTEIRO	03/05/1978	###.###.691-34	15,00	5,00	7,50	50,00	77,50	19º	Cadastro de Reserva
0000730	EDILEUSA MATOS DE OLIVEIRA	10/11/1979	###.###.101-08	20,00	5,00	12,50	40,00	77,50	20º	Cadastro de Reserva

ASO - AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000749	FLÁVYA ALLESSANDRA FÉLIX PONTES	26/10/2000	###.###.501-27	20,00	7,50	10,00	40,00	77,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000711	ELISA CAROLINA RODRIGUES MARTINS	03/05/2005	###.###.061-40	25,00	5,00	10,00	35,00	75,00	2º	Cadastro de Reserva
0000213	ELISLENE BARBOSA SULINO	22/07/1980	###.###.441-34	20,00	7,50	12,50	35,00	75,00	3º	Cadastro de Reserva
0000176	JULIA OSORIO LOPES	15/04/2006	###.###.241-03	22,50	5,00	12,50	30,00	70,00	4º	Cadastro de Reserva

ASS - ASSISTENTE SOCIAL - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA (S): 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000431	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	05/08/1981	###.###.691-34	22,50	12,50	7,50	37,50	80,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000546	KATILENNE MORGANA ALVES FERREIRA	13/05/1993	###.###.421-23	22,50	12,50	10,00	32,50	77,50	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000107	LAIS BARONE MARTINS	12/05/1993	###.###.061-76	25,00	12,50	10,00	30,00	77,50	3º	Cadastro de Reserva
0000815	ENILDA MOREIRA PALHETA FERREIRA	22/04/1976	###.###.662-04	22,50	12,50	7,50	32,50	75,00	4º	Cadastro de Reserva
0000776	NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	23/07/1995	###.###.781-78	22,50	12,50	10,00	30,00	75,00	5º	Cadastro de Reserva
0000885	CONCEIÇÃO SARIA DE SOUSA	08/12/1978	###.###.531-04	22,50	7,50	10,00	32,50	72,50	6º	Cadastro de Reserva
0000777	ROSIMONE FERREIRA DE ÁZARA	13/10/1972	###.###.911-34	20,00	12,50	10,00	30,00	72,50	7º	Cadastro de Reserva
0000550	GYSELLY FERNANDES SILVA	24/02/1983	###.###.201-30	22,50	10,00	7,50	30,00	70,00	8º	Cadastro de Reserva

ELP – ELETRICISTA PREDIAL - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

NENHUM (A) CANDIDATO (A) INSCRITO (A) OBTEVE A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

ENF – ENFERMEIRO(A) PADRÃO - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000342	GLEINNE VIEIRA DE SOUZA	18/01/1983	###.###.741-64	25,00	10,00	10,00	47,50	92,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)

0000563	RAQUEL OLIVEIRA ROLDÃO PEDROSA	09/07/1993	###.###.971-98	22,50	10,00	12,50	47,50	92,50	2º	Cadastro de Reserva
0000547	PIERRO PINHEIRO ROCHA	30/01/1989	###.###.051-70	22,50	12,50	12,50	45,00	92,50	3º	Cadastro de Reserva
0000259	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ANDRADE	17/12/2004	###.###.831-88	22,50	10,00	10,00	47,50	90,00	4º	Cadastro de Reserva

FAM - FISCAL AMBIENTAL - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA (S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000521	JESSÉ ELIAS SOARES MATOS	30/10/1987	###.###.611-09	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000710	ANDERSON TAVEIRA DE OLIVEIRA BASTOS	12/12/2006	###.###.271-41	15,00	10,00	10,00	30,00	65,00	2º	Cadastro de Reserva

FPO - FISCAL DE POSTURAS - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA (S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000322	VITOR GABRIEL DE SOUSA	11/02/1992	###.###.581-50	17,50	12,50	10,00	30,00	70,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000848	PATRIK RANGEL MESQUITA GOMES	24/03/1995	###.###.851-76	15,00	12,50	7,50	32,50	67,50	2º	Cadastro de Reserva
0000667	ALAN JESUS TEIXEIRA	19/03/2007	###.###.941-05	20,00	7,50	10,00	30,00	67,50	3º	Cadastro de Reserva

GAR - GARI - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000517	ARLAN DE JESUS FERNANDES	02/06/1984	###.###.731-64	25,00	10,00	15,00	50,00	100,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000133	ANA JULIA SOUSA COSTA	27/10/2005	###.###.101-18	22,50	7,50	12,50	50,00	92,50	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000351	PATRICIA VIEIRA COSTA	20/06/1985	###.###.421-92	20,00	5,00	10,00	50,00	85,00	3º	Cadastro de Reserva
0000724	SELMA BORGES DE ALMEIDA MOURA	27/12/1971	###.###.781-91	22,50	5,00	12,50	45,00	85,00	4º	Cadastro de Reserva
0000531	KÁLYTHA CRISTINY DOS SANTOS SOUSA LOPES	08/02/1995	###.###.501-82	17,50	7,50	12,50	45,00	82,50	5º	Cadastro de Reserva
0000292	MARIANY RODRIGUES DE ALMEIDA	18/05/2005	###.###.801-76	22,50	7,50	12,50	40,00	82,50	6º	Cadastro de Reserva
0000354	ALLINE ALVES PINHEIRO	08/11/1993	###.###.801-48	17.50	5.00	12.50	45.00	80.00	7º	Cadastro de Reserva
0000783	ANA KARLA SILVA LOPES	19/01/1998	###.###.111-08	17.50	5.00	10.00	45.00	77.50	8º	Cadastro de Reserva

MER - MERENDEIRO(A) - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000786	DANUBIA MARIA DE SOUSA	11/06/1980	###.###.691-72	20,00	7,50	12,50	50,00	90,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000446	VANESSA LÁZARA SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO	24/10/1981	###.###.041-45	17,50	5,00	12,50	45,00	80,00	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000900	WELITA RAMOS DA SILVA SOUZA	19/04/1981	###.###.481-10	17,50	5,00	12,50	40,00	75,00	3º	Cadastro de Reserva
0000239	SHIRLEY MARIA DE JESUS SILVA	29/10/1983	###.###.341-00	15,00	5,00	10,00	40,00	70,00	4º	Cadastro de Reserva
0000635		22/12/1983	###.###.011-40	12,50	5,00	12,50	40,00	70,00	5º	Cadastro de Reserva

	LUCIANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA FERREIRA									

MOT - MOTORISTA - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000624	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	25/10/1993	###.###.791-09	22,50	10,00	12,50	50,00	95,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000430	NILDON FERREIRA DOS REIS	03/11/1993	###.###.471-32	25,00	5,00	12,50	50,00	92,50	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000244	ROGÉRIO INACIO DOS SANTOS	27/07/1990	###.###.201-05	22,50	7,50	12,50	50,00	92,50	3º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000525	LUCAS VINICIUS SOARES DUARTE	28/04/1997	###.###.271-70	20,00	10,00	12,50	50,00	92,50	4º	Cadastro de Reserva
0000720	WEDER FREITAS FERREIRA	09/05/1983	###.###.001-08	20,00	7,50	12,50	50,00	90,00	5º	Cadastro de Reserva
0000093	JUCILENE RUFINO DE SOUSA	14/09/1978	###.###.601-00	25,00	7,50	12,50	45,00	90,00	6º	Cadastro de Reserva
0000309	CELIO NAPOLITANO JUNIOR	24/04/1995	###.###.231-88	22,50	7,50	15,00	45,00	90,00	7º	Cadastro de Reserva
0000623	RENNER FERREIRA AZARA	02/05/1991	###.###.591-64	20,00	10,00	15,00	45,00	90,00	8º	Cadastro de Reserva
0000477	CLEUDES ALVES DA FONSECA	17/06/1976	###.###.491-15	22,50	7,50	12,50	45,00	87,50	9º	Cadastro de Reserva
0000063	ILDEMIR ANTONIO TAVARES	27/11/1982	###.###.741-50	22,50	7,50	12,50	45,00	87,50	10º	Cadastro de Reserva
0000619	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	23/11/1998	###.###.441-40	22,50	7,50	12,50	45,00	87,50	11º	Cadastro de Reserva
0000331	RÔMULO FRANÇA DOS SANTOS	20/07/1986	###.###.638-10	22,50	5,00	12,50	45,00	85,00	12º	Cadastro de Reserva

MVE – MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000949	HALLITA SILVA CANDIDO	28/11/1996	###.###.481-00	22,50	12,50	10,00	35,00	80,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)

NUT - NUTRICIONISTA - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000822	LAIANE KETILLE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1991	###.###.531-59	25,00	12,50	10,00	45,00	92,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000519	SOPHIA DE JESUS ALVES GOMES	26/08/1994	###.###.471-67	22,50	12,50	10,00	40,00	85,00	2º	Cadastro de Reserva
0000879	LUDIMILA XAVIER DUARTE	16/12/2003	###.###.621-41	22,50	7,50	10,00	42,50	82,50	3º	Cadastro de Reserva
0000512	GABRIELLY GOMES ALVES	15/10/2002	###.###.961-65	22,50	12,50	7,50	40,00	82,50	4º	Cadastro de Reserva

OPM - OPERADOR DE MÁQUINAS - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA (S): 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000398	FRANCISCO DE ASSIS SEGUNDO PEREIRA COSTA	21/10/1981	###.###.231-60	20,00	5,00	12,50	45,00	82,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000085	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	07/10/1991	###.###.521-80	20,00	5,00	10,00	45,00	80,00	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000654		03/08/1993	###.###.081-41	20,00	5,00	12,50	35,00	72,50	3º	Cadastro de Reserva

	KESLEY MARQUES DE SOUSA									

PEF - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000368	MATHEUS RODRIGUES SOBRINHO	01/11/1998	###.###.551-25	25,00	12,50	12,50	45,00	95,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000140	WALTENIO SANTOS DE PAIVA JUNIOR	10/06/1990	###.###.961-71	22,50	12,50	12,50	45,00	92,50	2º	Cadastro de Reserva
0000202	WELLINGTON DA COSTA PINTO	19/09/1995	###.###.101-08	22,50	12,50	12,50	42,50	90,00	3º	Cadastro de Reserva
0000225	CARLOS EDUARDO SILVA LOPES	07/04/1995	###.###.421-71	25,00	10,00	10,00	40,00	85,00	4º	Cadastro de Reserva

PPE - PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) - PII - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	ATI	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000114	NORMA LÍDIA RIBEIRO DA SILVA	29/05/1990	###.###.041-47	25,00	12,50	12,50	50,00	6,00	106,00	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000258	MARIA CRISTINA PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	16/08/1982	###.###.996-78	22,50	12,50	12,50	50,00	6,00	103,50	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000905	JOICE ALEXANDRE DIAS	01/11/1995	###.###.371-01	25,00	12,50	12,50	47,50	6,00	103,50	3º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000110	FABIANA LORENA GONÇALVES	04/06/1997	###.###.321-59	22,50	12,50	12,50	50,00	5,00	102,50	4º	Cadastro de Reserva
0000717	LUCIANA SOARES DA COSTA	07/01/1990	###.###.841-48	22,50	10,00	10,00	50,00	8,00	100,50	5º	Cadastro de Reserva
0000702	CRISTINA MARIA OMELLI	20/01/1985	###.###.911-05	22,50	12,50	10,00	50,00	5,00	100,00	6º	Cadastro de Reserva
0000451	ANNGILLYZ MERELLYZ BELTES RIBEIRO	01/02/1991	###.###.831-84	22,50	10,00	10,00	50,00	6,00	98,50	7º	Cadastro de Reserva
0000811	HAYANNE SAMYRA BARBOSA SILVA	03/04/2002	###.###.101-39	20,00	12,50	10,00	50,00	6,00	98,50	8º	Cadastro de Reserva
0000192	MAGDA ALVES DAVID DE BRITO	13/01/1978	###.###.391-72	22,50	10,00	12,50	47,50	6,00	98,50	9º	Cadastro de Reserva
0000909	ANDRÉIA LUZIA BATISTA DE SOUZA	13/12/1985	###.###.531-27	22,50	10,00	12,50	47,50	6,00	98,50	10º	Cadastro de Reserva
0000409	AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES	17/02/1995	###.###.261-19	22,50	10,00	12,50	47,50	6,00	98,50	11º	Cadastro de Reserva
0000086	IDELMA BORGES DE ALMEIDA NUNES	18/09/1973	###.###.461-87	17,50	12,50	12,50	47,50	6,00	96,00	12º	Cadastro de Reserva

PSI - PSICÓLOGO(A) - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000396	YSLLA LUIZ NOGUEIRA	20/09/2004	###.###.211-93	22,50	10,00	12,50	47,50	92,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000744	KAMILLY FERREIRA BARROS	21/04/2003	###.###.171-78	20,00	12,50	10,00	47,50	90,00	2º	Cadastro de Reserva
0000738	THIAGO ALVES PEREIRA	06/12/1992	###.###.511-18	22,50	10,00	12,50	45,00	90,00	3º	Cadastro de Reserva
0000301	NICOLY CORDEIRO DOS ANJOS	30/11/2000	###.###.981-59	25,00	12,50	10,00	40,00	87,50	4º	Cadastro de Reserva

TEN - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000346	ELMA DIVINA DE ALMEIDA SANTOS	04/02/1981	###.###.611-88	20,00	7,50	10,00	45,00	82,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000722	EDINARA BARROS CAMPOS	10/10/1988	###.###.991-08	20,00	7,50	10,00	42,50	80,00	2º	Cadastro de Reserva
0000646	JOSE FAUSTINO DA SILVA	25/04/1978	###.###.931-04	20,00	12,50	10,00	37,50	80,00	3º	Cadastro de Reserva
000615	HALBERTH JUNIO CEZARIO DE PAULO	02/03/1995	###.###.581-11	15,00	12,50	10,00	40,00	77,50	4º	Cadastro de Reserva

TRA - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MOIPORÁ | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	NI	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000206	MAYCON LIMA DE SOUSA	18/02/1987	###.###.991-40	20,00	12,50	10,00	50,00	92,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000365	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	31/07/1991	###.###.451-57	17,50	12,50	12,50	47,50	90,00	2º	Cadastro de Reserva
0000222	RODRIGO AFONSO FERREIRA	19/11/1995	###.###.131-00	20,00	12,50	10,00	45,00	87,50	3º	Cadastro de Reserva
0000554	ALEXANDRE DOS REIS GARCIA	22/09/1990	###.###.381-75	22,50	12,50	10,00	42,50	87,50	4º	Cadastro de Reserva

VIG - VIGILANTE - MUNICÍPIO DE MOIPORÁ/GO | VAGA(S): 2

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	LP	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000562	CRISTHIANO DE OLIVEIRA LOPES	09/05/1986	###.###.391-05	25,00	10,00	12,50	50,00	97,50	1º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000393	VINICIUS DIAS DUARTE SILVA	26/02/1998	###.###.121-06	25,00	7,50	12,50	50,00	95,00	2º	Aprovado(a) (Ampla Concorrência)
0000532	JOSÉ ANTONIO SILVA	05/03/1972	###.###.751-20	22,50	7,50	15,00	50,00	95,00	3º	Cadastro de Reserva
0000344	RENAN ALVARES NUNES DA SILVA BRITO	21/10/1995	###.###.531-99	22,50	7,50	15,00	50,00	95,00	4º	Cadastro de Reserva
0000798	RUTH DE MORAIS SILVA	06/12/1986	###.###.493-85	25,00	5,00	12,50	50,00	92,50	5º	Cadastro de Reserva
0000268	LUCAS GONZALES SANCHEZ	11/06/2000	###.###.331-12	25,00	5,00	12,50	50,00	92,50	6º	Cadastro de Reserva
0000084	NATHAN COSTA SILVA SANTOS	21/06/2003	###.###.581-89	25.00	7.50	10.00	50.00	92.50	7º	Cadastro de Reserva
0000020	PAULO CARPEGIANE DE SOUSA	16/01/1987	###.###.821-97	22.50	7.50	12.50	50.00	92.50	8º	Cadastro de Reserva

Classificação realizada de acordo com o disposto no sub**item 13.2 do Edital**, que estabelece os critérios sucessivos de desempate para efeito de classificação final, observando-se, inicialmente, a preferência conferida ao(à) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da **Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)**, seguida, sucessivamente, pela maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos, maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa e, por fim, pela maior idade;

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:0A42E5E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 197/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7274/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, de nome fantasia/comercial: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.271.505/0001-38, com endereço/situada na R Domingos Alves de Castro, n. 453, Qd. 23, Lt. 06, casa 01, Bairro/Distrito: Set Rio Formoso, Goiânia – GO, CEP 74.370-120, neste ato representada por/pelo sócio o **Sr. TIMOTHEO REIS VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. MG14143837 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 110.892.416-66, a seguir denominado(a) **CONTRATADA (O)** , resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5285/2025 Edital de Credenciamento n. 002/2025** e **formalizado pelo Processo n. 7274/2025**, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 197/2025, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2025, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 807/2026. Destarte, as cláusulas primeiras, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e “ DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/na/para a Confecção e Fornecimento de Próteses Dentária, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 002/2025, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR MÊS	QTD DE MÊS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, – CNPJ n. 36.271.505/0001-38	Até 23 unidades	12 MESES	R$ 250,00	**R$ 5.750,00**
Valor Total/Global					**R$ 69.000,00**
Valor Total do 1º Termo Aditivo					**R$ 69.000,00**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de até **24 (vinte e quatro) meses**, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **16/12/2026 a 15/12/2027**; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato será de até R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** referentes ao contrato original e **69.000,00 (sessenta e nove mil reais)** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, perfazendo-se o valor mensal de até R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante	**LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA** **TIMOTHEO REIS VIANA** Contratada

MARIA LÍDIA DA SILVA BARBOSA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:31B81661

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 181/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. RAYNE SANTOS SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7240/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. RAYNE SANTOS SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5510726 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 030.742.131-75, CRM/ GO n. 26172, cuja contratação se dará/será pela empresa: **RAYNE S SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.184.815/0001-88, com endereço/sede na R Dep. Antonio Q. Barreto, n.05, Centro, Palminopolis-GO, CEP 75.990-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo**

Administrativo n. 5285/2025, Edital de Credenciamento n. 002/2025 e formalizado pelo Processo n. 7240/2025, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 01/12/2027, do Contrato FMS n. 181/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 789/2026 acostado nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico psiquiatra Dra. RAYNE SANTOS SOUZA, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 002/2025 (através/por meio/pela empresa RAYNE S SOUZA LTDA), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em regime de Credenciamento a médica psiquiatra Dra. RAYNE SANTOS SOUZA – CPF n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172	SV/PLANTÕES	12/plantões de 12hs	R$ 1.500,00	**R$ 18.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 216.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 216.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato será de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referentes ao contrato original e R R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses referentes ao contrato original, e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, compreendidos entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
(...)

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	

RAYNE S SOUZA LTDA
RAYNE SANTOS SOUZA
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:1F637F29

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 186/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SRA. LARA RAMOS BORGES CHARELLO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA RBC MÉDICA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7113/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. LARA RAMOS BORGES,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n. 5854380 2ª Via SSPPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 042.254.021-85, CRM/GO n. 30125, cuja contratação se dará/será pela empresa: **RBC MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.307.507/0001-56, com endereço/sede na R SB47, Qd. 28, Lt. 16, Lot Portal do Sol II, Goiânia-GO, CEP 74.884-657, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 7113/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 01/12/2027, do Contrato FMS n. 186/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 779/2026 acostado nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e da “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da médica Dra. LARA RAMOS BORGES, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (por meio/pela empresa RBC MEDICA LTDA), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PLANTÕES POR MÊS	QTD MÊS	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da médica Dra. LARA RAMOS BORGES, pela empresa RBC MEDICA LTDA CNPJ – 47.307.507/0001-56	08	12 MESES	R$ 1.200,00	**R$ 9.600,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 115.200,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 115.200,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato será de até R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) referentes ao contrato original e R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses referentes ao contrato original, e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, compreendidos entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
(...)

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	**RBC MÉDICA LTDA** **LARA RAMOS BORGES** Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:1E0A3CA0

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 187/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. RAYNE SANTOS SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7238/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. RAYNE SANTOS SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5510726 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 030.742.131-75, CRM/ GO n. 26172, cuja contratação se dará/será pela empresa: **RAYNE S SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.184.815/0001-88, com endereço/sede na R Dep. Antonio Q. Barreto, n.05, Centro, Palminopolis-GO, CEP 75.990-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5285/2025, Edital de Credenciamento n. 002/2025 e formalizado pelo Processo n. 7238/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 01/12/2027, do Contrato FMS n. 187/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 784/2026 acostado nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e da “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico psiquiatra Dra. RAYNE SANTOS SOUZA, credenciado através do Edital de Credenciamento n. 002/2025 (através/por meio/pela empresa RAYNE S SOUZA LTDA), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONSULTA POR MÊS	VL./CONSULTA	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em regime de Credenciamento a médica psiquiatra Dra. RAYNE SANTOS SOUZA – CPF n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172	SV/PLANTÕES	Até 400	R$ 60,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 288.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 288.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato será de até R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), sendo R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) referentes ao contrato original e R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses referentes ao contrato original, e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, compreendidos entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
(...)

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	

RAYNE S SOUZA LTDA
RAYNE SANTOS SOUZA
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:27771069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026.
O GESTORA DO FMS, MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULO UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, DO VEÍCULO SAVEIRO , ANO/MODELO 2011/2012, PLACA/ NWH-7168..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
381	5	17	10	305	1014	2.041	3.3.90.39	102	Municipal	260,00
378	5	17	10	305	1014	2.041	3.3.90.30	102	Municipal	835,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CALEBE DIAS RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA, , 1090, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE REPARO NO CHICOTE DA VENTOINHA + TROCA DE VENTOINHA	GARAGE	1,00	SV	250,00	250,00
2/1	LAMPADA 1 POLO 12V	GARAGE	1,00	UN	10,00	10,00
2/2	CHICOTE REPARO 2 VIAS - VENTOINHA	GARAGE	1,00	UN	65,00	65,00
2/3	MOTOR DO VENTILADOR	GARAGE	1,00	UN	700,00	700,00
2/4	PARAFUSO 4,8X16 A. ATARRAXANTE	GARAGE	3,00	UN	2,50	2,50
					TOTAL VENCEDOR	1.032,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 18/11/2026.

MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:36D29E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026.
O GESTORA DO FMS, MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL TIPO AMBULANCIA PLACA: PQX-1894, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	1.050,00
337	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.30	102	Municipal	1.275,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CALEBE DIAS RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA, , 1090, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO	GARAGE	1,00	SV	80,00	80,00
1/2	SERVIÇO TROCA DAS BANDEJAS DIANTEIRA L/D	GARAGE	1,00	SV	160,00	160,00
1/3	SERVIÇO TROCA DAS BANDEJAS DIANTEIRA L/E	GARAGE	1,00	SV	160,00	160,00
1/4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	GARAGE	1,00	SV	120,00	120,00
1/5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	GARAGE	4,00	SV	35,00	35,00
1/6	SERVIÇO TROCA DE PNEUS	GARAGE	4,00	SV	35,00	35,00
1/7	SERVIÇO REPARO CHICOTE DO FAROL L/D	GARAGE	1,00	SV	80,00	80,00
1/8		GARAGE	1,00	SV	70,00	70,00

	SERVIÇO TROCA DE LAMPADAS+COLAGEM DE LANTERNA TRASEIRA					

2/1	BANDEJA DIREITA SUSP	GARAGE	1,00	PÇ	280,00	280,00
2/2	BANDEJA ESQUERDA SUSPENSÃO	GARAGE	1,00	UN	280,00	280,00
2/3	BUCHA BANDEJA DIANT	GARAGE	2,00	UN	60,00	60,00
2/4	BUCHA BANDEJA TRAZEIRA	GARAGE	2,00	UN	75,00	110,00
2/5	TOMADA FAROL LAMPADA H4	GARAGE	1,00	UN	25,00	25,00
2/6	LAMPADA H4, 12 VOLTS	GARAGE	1,00	UN	45,00	45,00
2/7	SILICONE 50 GR	GARAGE	1,00	UN	20,00	20,00
2/8	LAMPADA 2 POLOS 12 VOLTS	GARAGE	1,00	UN	10,00	10,00
2/9	LAMPADA 1 POLO 12V	GARAGE	1,00	UN	15,00	15,00
2/10	AGUA DESMINERALIZADA 2L	GARAGE	1,00	UN	30,00	30,00
2/11	OLEO SINTETICO 5W30	GARAGE	1,00	UN	75,00	75,00
2/12	COLA ADESIVA PARA-BRISA 400G	GARAGE	1,00	UN	45,00	45,00
					TOTAL VENCEDOR	2.115,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 18/11/2026.

MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA
]Gestora do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A3674F54

